OF. Nº 076/2016 – D.O

Guapirama – PR, 14 de MARÇO de 2016

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	01	100	MT2	CONFECÇÃO DE BANNER. Impressão digital em lona, acabamento em madeira, ponteira e corda de sustentação; Com montagem da Arte.	90,00	9.000,00
	02	50	BL	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, com 100 folhas .	36,20	1.810,00
	03	50	BL	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32.	26,90	1.345,00
	04	50	BL	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2 vias, 1x0 cores, com cem folhas.	12,15	607,50
	05	100	BL	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21.	15,30	1.530,00
	06	500	BL	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores.	9,90	4.950,00
	07	200	BL	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR.	11,80	2.360,00
	08	10	BL	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias, 1x0 cores, com 100 folhas.	29,90	299,00
	09	500	BL	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm.	17,90	8.950,00
	10	50	BL	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.	22,90	1.145,00
	11	50	BL	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.		

					22,90	1.145,00
	12	20	UN	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca bionet com o CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000.	113,25 5464	2.265,00
	13	40	BL	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm 5465	20,04	1.002,00
	14	2.000	UN	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm 1x1 cores. 5466	0,32	640,00
	15	100	BL	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm. 5467	13,90	1.390,00
	16	2.000	UN	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA. 5468	0,52	1.040,00
	17	500	UN	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA. 5469	2,53	1.265,00
	18	500	UN	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA. 5470	10,20	5.100,00
	19	1.000	UN	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4. 5471	6,81	6.810,00
	20	600	UN	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor. 5472	0,44	264,00
	21	500	UN	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couchê fosco 90g, dobra, grampeado, corte/vinco (capa). 5473	34,79	17.395,00
	22	200	UN	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ARTE INCLUSA, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante 5474	4,00	880,00
	23	2.000	UN	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4	2,65	5.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

				CORES. ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante	5475	
	24	500	UN	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha, dados frente: Nome e função, mantenedora; Verso, nome completo, matrícula, RG, código de barras. Medindo 54x86mm	5476 9,00	4.500,00
	25	1000	UN	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11,5cm	5477 0,66	660,00
	26	3000	UN	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core	5478 0,55	1.650,00
	27	3000	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3cm	5479 1,39	4.170,00
	28	3000	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0cm	5480 0,90	2.700,00
	29	3000	UM	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0	5482 1,34	4.020,00
	30	300	MT2	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa.	5481 36,90	11.070,00
	31	50	BL	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 2x2 cor; medida 22x32cm	5483 26,55	1.375,00
	32	200	BL	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	5485 18,90	3.780,00
	33	10	BL	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	5553 39,00	390,00
	34	100	BL	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	5554 19,99	1.999,00
	35	50	BL	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm.	5486 26,90	1.345,00
	36	50	BL	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm	5487 22,90	1.145,00

	37	100	BL	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm	19,99	1.999,00
	38	100	BL	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	20,30	2.030,00
	39	200	BL	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	19,25	3.850,00
	40	1000	UN	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor	2,95	2.950,00
	41	5.000	UN	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	1,50	7.500,00
	42	5000	UN	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,80	4.000,00
	43	5000	UN	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,89	4.450,00
	44	5000	UN	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,69	3.450,00
	45	500	BL	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm	16,90	8.450,00
	46	500	UN	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g, 4x0 cor miolo sulfite 75g, cor 01x00	11,95	5.975,00
	47	500	UN	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, interior papel sulfite 75g, capa couchê 240g, interior 4x4 cores, capa 4x4 cores	14,45	7.225,00
	48	500	UN	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO, capa em papel couchê 240g, 4x4 cores, interior papel jornal 4x4 cores	16,90	8.450,00
	50	5.000	UN	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA	0,71	3.550,00
	51	5000	UN	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel	0,51	2.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

				couchê 115g		
	52	5000	UN	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g	0,52	2.600,00
	53	2.000	UN	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 CORES, COM BOLSA, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA	2,85	2.700,00
	54	500	UN	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g	3,89	1.945,00
	55	500	UN	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores	3,99	1.995,00
	56	500	UN	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0, papel triplex 300 g	4,65	2.325,00
	57	200	UN	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM	5,05	2.525,00
	58	500	UN	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor	3,48	1.740,00
	59	200	BL	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm	8,90	1.780,00
	60	300	BL	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado	8,90	2.670,00
	61	100	BL	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado	9,45	945,00
	62	200	BL	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0	19,30	3.860,00
	63	100	BL	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0	13,90	1.390,00
	64	500	UN	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS	2,90	1.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

	65	1500	UN	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr Com janela 22x9) 4575	1,22	1.820,00
	66	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm 4589	51,90	1.557,00
	67	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm 4590	35,90	1.077,00
	68	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm 4591	55,90	1.677,00
	69	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm 4592	34,90	1.047,00
	70	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm	22,90	229,00
	71	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm	22,90	229,00
	72	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm	25,50	255,00
	73	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm	19,90	199,00
				TOTAL R$	**217.760,50**	

4593 4594 4595 4596

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Os modelos (Blocos, Formulários, Etc) serão disponibilizados no setor de compras do município, para as empresas terem conhecimentos do que será licitado.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port. 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama – PR.

Indústria Gráfica
Altizani Ltda.
Gráfica, Papelaria e
Fábrica de Carimbos
(43) 3542 1527
64 Anos 1.951 a 2.015
C.N.P.J. 77.344.067/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL 518.00575-89

ORÇAMENTO

Lote	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	01	100	MT2	CONFECÇÃO DE BANNER. Impressão digital em lona, acabamento em madeira, ponteira e corda de sustentação; Com montagem da Arte.	90,00	9.000,00
	02	50	BL	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, com 100 folhas .	35,00	1750,00
	03	50	BL	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32.	32,00	1600,00
	04	10	BL	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2 vias, 1x0 cores, com cem folhas.	6,50	650,00
	05	100	BL	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21.	15,95	1.595,00
	06	300	BL	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores.	6,75	2.025,00
	07	200	BL	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR.	13,50	2.700,00

Indústria Gráfica Altizani Ltda.
José Roberto Altizani

77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani Ltda.
Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

	08	10	BL	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias, 1x0 cores, com 100 folhas.	52,50	525,00
	09	300	BL	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm.	17,95	5.385,00
	10	20	BL	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.	24,85	497,00
	11	20	BL	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.	24,85	497,00
	12	50	UN	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca bionet com o CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000.	116,50	5.825,00
	13	40	BL	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm	21,50	860,00
	14	2.000	UN	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm 1x1 cores.	0,25	500,00
	15	100	BL	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm.	19,25	1.925,00

Indústria Gráfica Altizani Ltda.
José Roberto Altizani

77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani Ltda.
Rua Euripedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

	16	2.000	UN	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA.	0,42	840,00
	17	500	UN	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA.	2,20	1.100,00
	18	100	UN	Confecção de cartaz DPVAT, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA.	10,75	1.075,00
	19	1.000	UN	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4.	3,25	3.250,00
	20	600	UN	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor.	0,49	294,00
	21	500	UN	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couchê fosco 90g, dobra, grampeado, corte/vinco (capa).	35,85	17.925,00
	22	200	UN	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ARTE INCLUSA, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante	5,25	1.050,00
	23	2.000	UN	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4	0,533	1.066,00

Indústria Gráfica Altizani Ltda.
José Roberto Altizani

77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani Ltda.
Rua Euripedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

				CORES. ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante		
	24	500	UN	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha, dados frente: Nome e função, mantenedora; Verso, nome completo, matrícula, RG, código de barras. Medindo 54x86mm	9,50	4.750,00
	25	1000	UN	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11,5cm	0,85	850.00
	26	3000	UN	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core	0,75	2.250,00
	27	500	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3cm	1,65	825,00
	28	500	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0cm	1,15	575,00
	29	500	UN	Confecção de envelope timbrado - Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0	1,65	825,00
	30	300	MT2	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa.	4,25	1.275,00

INDUSTRIA GRÁFICA Altizani LTDA.
José Roberto Altizani

77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani Ltda.
Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

	31	50	BL	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 2x2 cor; medida 22x32cm	25,85	1.292,50
	32	200	BL	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	19,95	3.990,00
	33	10	BL	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	49,50	495,00
	34	100	BL	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	21,40	2.140,00
	35	50	BL	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm.	19,25	962,50
	36	50	BL	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm	24,95	1.247,50
	37	100	BL	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm	21,50	2.150,00
	38	100	BL	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	22,50	2.250,00

Indústria Gráfica Altizani Ltda.
José Roberto Altizani

77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani Ltda.
Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

	39	200	BL	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	19,95	3.990,00
	40	1000	UN	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor	0,85	850,00
	41	5.000	UN	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,42	2.100,00
	42	5000	UN	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,55	2.750,00
	43	5000	UN	CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,55	2750,00

	44	5000	UN	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,55	2.750,00
	45	500	BL	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm	15,55	7.775,00
	46	500	UN	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g, 4x0 cor miolo sulfite 75g, cor 01x00	10,99	5.495,00

Indústria Gráfica Altizani Ltda.
José Roberto Altizani

77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani Ltda.
Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

	47	500	UN	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, interior papel sulfite 75g, capa couchê 240g, interior 4x4 cores, capa 4x4 cores	14,96	7.480,00
	48	500	UN	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO, capa em papel couchê 240g, 4x4 cores, interior papel jornal 4x4 cores	16,54	8.270,00
	50	5.000	UN	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA	0,356	1780,00
	51	5000	UN	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couchê 115g	0,42	2.100,00
	52	5000	UN	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g	0,42	2.100,00
	53	2.000	UN	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 CORES, COM BOLSA, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA	2,53	5.060,00
	54	500	UN	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g	3,99	1.995,00
	55	500	UN	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores	3,99	1.995,00
				Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE	5,55	2.775,00

Indústria Gráfica Altizani Ltda.
José Roberto Altizani

77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani Ltda.
Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

	56	500	UN	LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0, papel triplex 300 g		
	57	200	UN	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM	5,25	1.050,00
	58	500	UN	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor	3,68	1.840,00
	59	200	BL	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm	8,56	1.712,00
	60	300	BL	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado	7,45	2.235,00
	61	100	BL	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado	8,15	815,00
	62	200	BL	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0	19,35	3.870,00
	63	100	BL	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0	12,15	1.215,00
	64	500	UN	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS	1,85	925,00
	65			Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9)	1,32	1.980,00

Indústria Gráfica Altizani Ltda.
José Roberto Altizani

77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani Ltda.
Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

		1500	UN			
	66	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm	47,50	1.425,00
	67	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm	28,65	859,50
	68	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm	47,50	1.425,00
	69	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm	27,00	810,00
	70	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm	19,00	190,00
	71	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm	16,50	165,00
	72	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm	18,50	185,00
	73	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm	14,00	140,00
				TOTAL R$	170.171,00	

Bandeirantes, 02 de Março de 2016

Indústria Gráfica Altizani LTDA.
José Roberto Altizani

77.344.067/0001-78
Indústria Gráfica Altizani Ltda.
Rua Eurípedes Rodrigues, 872 - Centro
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

09.021.537/0001-02

ORÇAMENTO

CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME

Empresa: JK Artes Gráficas
CNPJ: 09.021.537/0001-02
End: **Rua 24 de Maio** Nº: 59 Bairro: Centro
Cidade: **Santo Ant. da Platina - PR** Fone: **43 3534-4399**

Rua 24 de Maio, 59
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Lote	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	01	100	MT2	CONFECÇÃO DE BANNER. Impressão digital em lona, acabamento em madeira, ponteira e corda de sustentação; Com montagem da Arte.	80,00	8.000,00
	02	50	BL	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, com 100 folhas .	33,60	1680,00
	03	50	BL	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32.	29,74	1487,00
	04	10	BL	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2 vias, 1x0 cores, com cem folhas.	4,95	495,00
	05	100	BL	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21.	14,85	1.485,00
	06	300	BL	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores.	5,95	1785,00
	07	200	BL	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR.	11,90	2.380,00
	08	10	BL	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias, 1x0 cores, com 100 folhas.	4,95	495,00

09.021.537/0001-02

CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 55
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

	09	300	BL	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm.	16,61	4.985,00
	10	20	BL	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.	23,75	475,00
	11	20	BL	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.	23,75	475,00
	12	50	UN	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca bionet com o CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000.	110,00	5500,00
	13	40	BL	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm	19,62	785,00
	14	2.000	UN	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm 1x1 cores.	0,217	435,00
	15	100	BL	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm.	18,45	1845,00
	16	2.000	UN	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA.	0,322	645,00
	17	500	UN	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA.	1,89	945,00
	18	100	UN	Confecção de cartaz DPVAT, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA.	9,85	985,00
	19	1.000	UN	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4.		2180,00

09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

	20	600	UN	Confecção de carteirinha do leite, 10x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor.	0,441	265,00
	21	500	UN	Confecção de Cartilha pocket pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couchê fosco 90g, dobra, grampeado, corte/vinco (capa).	33,74	16.870,00
	22	200	UN	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ARTE INCLUSA, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante	4,45	890,00
	23	2.000	UN	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4	0,447	895,00

				CORES. ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante		
	24	500	UN	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha, dados frente: Nome e função, mantenedora; Verso, nome completo, matrícula, RG, código de barras. Medindo 54x86mm	8,50	4,250,00
	25	1000	UN	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11,5cm	0,645	645,00
	26	3000	UN	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core	0,415	1245,00
	27	500	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3cm	1,49	745,00
	28	500	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0cm	0,87	435,00

09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59
Centro - CEP 85.360-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

	29	500	UN	Confecção de envelope timbrado - Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0	1,49	745,00
	30	300	MT2	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa.	3,96	1190,00
	31	50	BL	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 2x2 cor; medida 22x32cm	23,80	1190,00
	32	200	BL	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	17,85	3570,00
	33	10	BL	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	48,50	485,00
	34	100	BL	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	19,40	1940,00
	35	50	BL	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm.	18,90	945,00
	36	50	BL	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm	23,80	1190,00
	37	100	BL	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm	19,40	1940,00
	38	100	BL	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	19,40	1940,00
	39	200	BL	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	18,75	3750,00

09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

	40	1000	UN	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor	0,74	740,00
	41	5.000	UN	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,368	1840,00
	42	5000	UN	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,428	2140,00
	43	5000	UN	CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,428	2140,00
	44	5000	UN	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,428	2140,00
	45	500	BL	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm	14,87	7435,00
	46	500	UN	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g, 4x0 cor miolo sulfite 75g, cor 01x00	9,88	4940,00
	47	500	UN	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, interior papel sulfite 75g, capa couchê 240g, interior 4x4 cores, capa 4x4 cores	13,88	6940,00
	48	500	UN	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO, capa em papel couchê 240g, 4x4 cores, interior papel jornal 4x4 cores	15,68	7840,00
	50	5.000	UN	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA	0,288	1440,00
	51	5000	UN	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couchê	0,328	1640,00

09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME
Rua 24 de Maio. 59
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

				115g		
	52	5000	UN	Confecção de Panfletos 16,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g	0,328	1640,00
	53	2.000	UN	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 CORES, COM BOLSA, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA	2,09	4190,00
	54	500	UN	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g	3,68	1840,00
	55	500	UN	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores	3,68	1840,00
	56	500	UN	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0, papel triplex 300 g	4,96	2480,00
	57	200	UN	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM	4,90	980,00
	58	500	UN	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor	3,28	1640,00
	59	200	BL	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm	8,20	1640,00
	60	300	BL	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado	7,30	2190,00
	61	100	BL	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado	7,94	794,00
	62	200	BL	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0	18,56	3712,00
	63	100	BL	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2	11,90	1190,00

				vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0		
	64	500	UN	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS	1,79	895,00
	65	1500	UN	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9)	1,24	1870,00
	66	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm	45,00	1350,00
	67	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm	28,00	840,00
	68	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm	45,00	1350,00
	69	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm	25,00	750,00
	70	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm	18,00	180,00
	71	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm	15,00	150,00
	72	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm	18,00	180,00
	73	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm	12,00	120,00
				TOTAL R$	148.993,00	

Santo Antônio da Platina, 26 de Fevereiro de 2016.

09.021.537/0001-02
CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Gráfica Tomazgraf Imprimindo qualidade!

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

Lote	Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	01	100	MT2	CONFECÇÃO DE BANNER. Impressão digital em lona, acabamento em madeira, ponteira e corda de sustentação; Com montagem da Arte.	R$ 100,00	R4 10.000,00
	02	50	BL	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, com 100 folhas .	R$ 40,00	R$ 2.000,00
	03	50	BL	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32.	R$ 19,00	950,00
	04	10	BL	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2 vias, 1x0 cores, com cem folhas.	R$ 25,00	250,00
	05	100	BL	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21.	R$ 15,00	R$1.500,00
	06	300	BL	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores.	R$10,00	R$3.000,00
	07	200	BL	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR.	R$ 10,00	R$2.000,00
	08	10	BL	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias, 1x0 cores, com 100 folhas.	R$ 30,00	R$ 300,00
	09	300	BL	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm.	R$19,00	5.700,00
	10	20	BL	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.	R$19,00	380,00
	11	20	BL	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.	R$19,00	380,00

	12	50	UN	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca bionet com o CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000.		
	13	40	BL	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm	R$ 19,00	760,00
	14	2.000	UN	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm 1x1 cores.	R$ 0,50	R$ 1.000,00
	15	100	BL	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm.	R$ 2,00	R$ 200,00
	16	2.000	UN	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA.	R$ 0,80	1.600,00
	17	500	UN	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA.	R$ 3,50	R$ 1.750,00
	18	100	UN	Confecção de cartaz DPVAT, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA.	R$ 10,00	R$ 1.000,00
	19	1.000	UN	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4.	R$ 15,00	R$ 15.000,00
	20	600	UN	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor.	R$ 0,40	R$ 240,00
	21	500	UN	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couchê fosco 90g, dobra, grampeado, corte/vinco (capa).		
	22	200	UN	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ARTE INCLUSA, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante	R$ 3,50	R$ 700,00
	23	2.000	UN	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4	R$ 7,00	R$ 1.400,00

				CORES. ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante	R$ 7,00	R$ 1.400,00
	24	500	UN	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha, dados frente: Nome e função, mantenedora; Verso, nome completo, matrícula, RG, código de barras. Medindo 54x86mm		
	25	1000	UN	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11,5cm	R$0,50	R$ 500,00
	26	3000	UN	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core	R$ 0,50	R$ 1.500,00
	27	500	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3cm	R$ 0,90	R$ 450,00
	28	500	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0cm	R$ 0,70	R$350,00
	29	500	UN	Confecção de envelope timbrado - Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0	R$ 0,90	R$ 450,00
	30	300	MT2	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa.	R$ 100,00	R$ 30.000,00
	31	50	BL	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 2x2 cor; medida 22x32cm	R$ 30,00	R$ 1.500,00
	32	200	BL	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	R$ 19,00	R$ 3.800,00
	33	10	BL	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	R$ 19,00	R$ 190,00
	34	100	BL	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	R$ 19,00	R$ 19,00
	35	50	BL	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm.	R$ 40,00	2.000,00
	36	50	BL	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm	R$ 19,00	R$ 950,00
	37	100	BL	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm	R$ 19,00	1.900,00

	53	2.000	UN	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 CORES, COM BOLSA, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA	R$ 3,80	R$ 7.600,00
	54	500	UN	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g	R$ 4,00	R$ 2.000,00
	55	500	UN	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores	R$ 4,00	R$ 2.000,00
	56	500	UN	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0, papel triplex 300 g	R$ 5,00	R$ 2.500,00
	57	200	UN	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM	R$ 5,00	R$1.000,00
	58	500	UN	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor	R$ 3,50	R$ 1.750,00
	59	200	BL	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm	R$ 10,00	R$2.000,00
	60	300	BL	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado	R$ 12,00	R$ 3.600,00
	61	100	BL	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado	R$ 12,00	R$ 1.200,00
	62	200	BL	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0	R$ 20,00	4.000,00
	63	100	BL	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0	R$ 15,00	R$ 1.500,00
	64	500	UN	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS	R$ 3,00	R$ 1.500,00
	65	1500	UN	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9)	R$1,10	R$ 1650,00
	66	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm	R$ 60,00	R$ 1.800,00
	67	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm	R$ 50,00	R$ 1.500,00
	68	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil,	R$	R$

				na dimensão 75mmX38mm	70,00	2.100,0
	69	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm	50,00	1.500,00
	70	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm	30,00	300,00
	71	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm	35,00	350,00
	72	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm	40,00	400,00
	73	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm	30,00	300,00
				TOTAL R$		

, Tomazina 15 de fevereiro de 2016.

04.303.158/0001-91

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA
EIRELI - ME

RUA PADRE CAMARGO 178
NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000
TOMAZINA - PR

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 15 Março de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRAFICOS PARA TODOS OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE,** no valor máximo de R$ 217.760,50 (duzentos dezessete mil setecentos e sessenta reais cinqüenta centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

Guapirama, 15 de março de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "*Aquisição de diversos materiais gráficos para todos os órgãos do município de Guapirama, a serem adquiridos conforme a necessidade*".

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 823 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – Divisão de Recursos Humanos

04.128.0016.2-049 – Serviços de Administração de Pessoal

D = 824 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0016.2-051 – Manutenção da Unidade do departamento de compras, licitação e patrimônio

D = 825 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.01 – Divisão de Tesouraria

04.129.0016.2-053 – Divisão de Tesouraria

D = 826 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.02 – Divisão de Contabilidade

04.129.0016.2-054 – Manutenção dos Serviços Contábeis

D = 827 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

05 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

05.03 – Divisão de Tributação

04.129.0016.2-055 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização Tributária

D = 828 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016.2-056 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 2300 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015.2-057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 1841 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão do Fundo Municipal Saúde

10.301.0007.2.022 – Fortalecimento das ações e serviços de atenção básica

D = 829 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 830 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 303 – Saúde Impostos

D = 831 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 326 – Programa APSUS

D = 832 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR – 495 – Atenção Básica

10.301.0007.2-023 – Assistência Farmacêutica

D = 833 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Recursos Ordinários Livres

10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da rede de pronto atendimento

D = 837 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 838 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 303 – Saúde Impostos

10.304.0007.2-025 – Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

D = 836 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 497 – Vigilância em Saúde

10.305.0007.2-024 – Operacionalização da Vigilância epidemiológica e endemias

D = 835 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 497 – Vigilância em Saúde

10.305.0007.2-068 – Operacionalização do VIGIS-SUS Estadual

D = 2276 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 497 – Vigilância em Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de Educação

12.361.0003.2-009 – Manutenção e conserv da Escola Municipal São Roque

D = 846 = 339030.16.00 – Material de Expediente

D = 794 = 339030.16.00 – Material de Educativo e Esportivo

FR - 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 847 = 339030.16.00 – Material de Expediente

D = 795 = 339030.16.00 – Material de Educativo e Esportivo

FR - 103 – Educação 5%

D = 848 = 339030.16.00 – Material de Expediente

D = 796 = 339030.16.00 – Material de Educativo e Esportivo

FR - 104 – Educação 25%

D = 849 = 339030.16.00 – Material de Expediente

D = 797 = 339030.16.00 – Material de Educativo e Esportivo

FR – 107 – Salário educação

12.361.0003.2-018 – Manutenção e coordenação das atividades do ensino fundamental

D = 850 = 339030.16.00 – Material de Expediente

D = 798 = 339030.16.00 – Material de Educativo e Esportivo

FR - 104 – Educação 25%

D = 799 = 339030.14.00 – Material Educativo e Esportivo

D = 851 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR – 107 – Salário educação

D = 1267 = 339032.02.00 – Material de educação para distribuição gratuita

FR - 103 – Educação 5%

12.365.0002.2-003 – Manutenção e conservação do Centro Municipal de Educação Infantil

D = 841 = 339030.16.00 – Material de Expediente

D = 791 = 339030.16.00 – Material de Educativo e Esportivo

FR - 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 842 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 103 – Educação 5%

D = 1265 = 339032.02.00 – Material de educação para distribuição gratuita

FR - 103 – Educação 5%

12.365.0002.2-005 – Manutenção e coordenação das atividades da Educação Infantil

D = 793 = 339030.14.00 – Material Educativo e Esportivo

FR - 104 – Educação 25%

D = 2088 = 339030.14.00 – Material Educativo e Esportivo

FR - 124 – FNDE – Manutenção da Educação Infantil

D = 1266 = 339032.02.00 – Material de educação para distribuição gratuita

FR – 107 – Salário educação

09 – DEPARATMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.03 – Divisão de Esportes

27.813.0013.2.038 – Reforma e Manutenção da infra estrutura esportiva e recreativa e aquisição de equipamentos.

D = 859 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

09 – DEPARATMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0014.2.039 – Apoio e incentivo a produção de cultura, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município

D = 860 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

13.392.0014.2.041 – Manutenção da Biblioteca Publica

D = 862 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.01 – Serviço De Incentivo Ao Agricultor

04.122.0016.2.065 – Manutenção da unidade

D = 864 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – Divisão De Assistência Social

08.122.0004.2.010 – Manutenção do órgão gestor da política da assistência social

D = 1831 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

08.243.0004.6.002 – Apoio ao Conselho Tutelar

D = 1815 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.016 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

D = 2144 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR – 754 - SCFV

08.244.0005.2.014 – Programa de atenção integral à família - PAIF

D = 1832 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

D = 1820 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR -737 – Transferências do CRAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.03 – Divisão do FMDCA

08.243.0005.6.001 – Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente

D = 1833 = 339030.16.00 – Material de Expediente

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

D = 805 = 339030.14.00 – Material educativo e esportivo

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 21 DE MARÇO DE 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES** , no valor máximo de R$ 217.760,50 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), preços cotados pelo departamento de compras.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme oficio em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial -SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não esta obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, 24 de Março de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.** No valor máximo de **R$ 217.760,50 (duzentos dezessete mil setecentos sessenta reais cinqüenta centavos)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Guapirama/PR, 28 de Março de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
PROCESSO nº 035/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme *Lei 147/2014*)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 14 de Abril de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
DATA DE ABERTURA: dia 14/04/2016 as 09:00 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante,** na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. **O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;**
2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (**ANEXO I**)

c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;

d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.

e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;

04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;

04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00mim** do dia **14/04/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;

04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;

04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

04.06. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);

04.07. O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;

04.08. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

05.01. Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

05.02. Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;

05.03. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

05.04 Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

05.05 Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

05.06 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.

05.06.1 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;

05.06.2 Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, **(até um dia antes do certame)** sistema de preenchimento de proposta **– Kit Proposta –** com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;

06.03. A **não apresentação** da proposta ou **não abertura da mídia** através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;

06.04. O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**

06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII) deverá** ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora **(ANEXO VII);**

06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

06.05.03. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;

06.05.04. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

06.05.05. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

06.05.06. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não desobriga** a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII,** que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;

06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;

06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;

06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);

d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).

e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social **(2014)**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2014), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007,

juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos,** ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Liquido;
4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao ultimo exercício fiscal **(2014)**.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
2. **O** MEI – Micro Empreendedor Individual **esta dispensado da apresentação da CRP**
3. **No caso da** CRP **ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;

08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;

08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;

08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";

d) Com preços manifestadamente inexequíveis;

08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;

08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;

08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

09.01. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

09.02. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

09.03. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:

09.04. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;

09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse

09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior

09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93

09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso

09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo

09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**

09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail licitaguapi@outlook.com _ para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes

09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas

09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente

09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.01. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR,** visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;

10.02. O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;

10.03. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;

10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o termino da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;

10.04. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

10.05. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

10.06. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

10.07. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;

10.08. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;

10.09. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

12.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;

13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
c) O preço unitário registrado na ata;
d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará

o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.10. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;

13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre apresente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;

19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer.*

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

a) **ANEXO I** - Termo de Referência --
b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –

c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
h) **ANEXOVIII** Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 28 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 035/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	100	MT2	CONFECÇÃO DE BANNER. Impressão digital em lona, acabamento em madeira, ponteira e corda de sustentação; Com montagem da Arte.	90,00	9.000,00
02	50	BL	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, com 100 folhas .	36,20	1.810,00
03	50	BL	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32.	26,90	1.345,00
04	50	BL	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2 vias, 1x0 cores, com cem folhas.	12,15	607,50
05	100	BL	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21.	15,30	1.530,00
06	500	BL	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores.	9,90	4.950,00
07	200	BL	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR.	11,80	2.360,00
08	10	BL	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias, 1x0 cores, com 100 folhas.	29,90	299,00
09	500	BL	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm.	17,90	8.950,00
10	50	BL	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.	22,90	1.145,00
11	50	BL	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.	22,90	1.145,00
12	20	UN	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca bionet com o CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000.	113,25	2.265,00
13	40	BL	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm	20,04	1.002,00
14	2.000	UN	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm 1x1 cores.	0,32	640,00
15	100	BL	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm.	13,90	1.390,00

16	2.000	UN	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA.	0,52	1.040,00
17	500	UN	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA.	2,53	1.265,00
18	500	UN	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA.	10,20	5.100,00
19	1.000	UN	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4.	6,81	6.810,00
20	600	UN	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor.	0,44	264,00
21	500	UN	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couchê fosco 90g, dobra, grampeado, corte/vinco (capa).	34,79	17.395,00
22	200	UN	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ARTE INCLUSA, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante	4,00	880,00
23	2.000	UN	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4 Cores ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante	2,65	5.300,00
24	500	UN	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha, dados frente: Nome e função, mantenedora; Verso, nome completo, matrícula, RG, código de barras. Medindo 54x86 mm	9,00	4.500,00
25	1000	UN	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11, cm	0,66	660,00
26	3000	UN	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core	0,55	1.650,00
27	3000	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3 cm	1,39	4.170,00
28	3000	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0 cm	0,90	2.700,00
29	3000	UM	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0	1,34	4.020,00
30	300	MT2	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa.	36,90	11.070,00
31	50	BL	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 2x2 cor; medida 22x32cm	26,55	1.375,00
32	200	BL	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	18,90	3.780,00
33	10	BL	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	39,00	390,00
34	100	BL	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 1x0 cor; medida	19,99	1.999,00

			75g; 22x32 cm		
35	50	BL	Confe cção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm.	26,90	1.345,00
36	50	BL	Confe diário cção de Ficha de registro do serviço antivetorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm	22,90	1.145,00
37	100	BL	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm	19,99	1.999,00
38	100	BL	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	20,30	2.030,00
39	200	BL	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	19,25	3.850,00
40	1000	UN	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor	2,95	2.950,00
41	5.000	UN	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	1,50	7.500,00
42	5000	UN	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,80	4.000,00
43	5000	UN	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,89	4.450,00
44	5000	UN	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	0,69	3.450,00
45	500	BL	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm	16,90	8.450,00
46	500	UN	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g, 4x0 cor miolo sulfite 75g, cor 01x00	11,95	5.975,00
47	500	UN	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, interior papel sulfite 75g, capa couchê 240g, interior 4x4 cores, capa 4x4 cores	14,45	7.225,00
48	500	UN	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO, capa em papel couchê 240g, 4x4 cores, interior papel jornal 4x4 cores	16,90	8.450,00
50	5.000	UN	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA	0,71	3.550,00
51	5000	UN	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couchê 115g	0,51	2.550,00
52	5000	UN	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g	0,52	2.600,00
53	2.000	UN	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 CORES, COM BOLSA, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA	2,85	2.700,00 5700,00
54	500	UN	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g	3,89	1.945,00
55	500	UN	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores	3,99	1.995,00

56	500	UN	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0, papel triplex 300 g	4,65	2.325,00
57	200	UN	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM	5,05	2.525,00
58	500	UN	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor	3,48	1.740,00
59	200	BL	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm	8,90	1.780,00
60	300	BL	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado	8,90	2.670,00
61	100	BL	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado	9,45	945,00
62	200	BL	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0	19,30	3.860,00
63	100	BL	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0	13,90	1.390,00
64	500	UN	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS	2,90	1.450,00
65	1500	UN	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9)	1,22	1.820,00
66	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm	51,90	1.557,00
67	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm	35,90	1.077,00
68	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm	55,90	1.677,00
69	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm	34,90	1.047,00
70	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm	22,90	229,00
71	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm	22,90	229,00
72	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm	25,50	255,00
73	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm	19,90	199,00
			TOTAL		**217.760,50**

OS MODELOS DOS ITENS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA ANALISE DOS INTERESSADOS.

01. O VALOR TOTAL:
O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R$ 217.760,50 (duzentos e dezessete mil setecentos e sessenta reais cinqüenta centavos)**.

02. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
02.01. A entrega dos itens **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis após a realização do pedido.

02.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

02.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

02.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

02.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

02.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

ANEXO II
(Documento a ser entregue fora dos envelopes)
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **028/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



_____
(assinatura com firma reconhecida)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO III
(MODELO)
(Documento a ser entrege fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO IV
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO V
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **028/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

_____
Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

_____
Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa

ANEXO VII
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:
Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ___ de _____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/___.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

_____
(Nome e CPF do representante legal)

ANEXO VIII
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 028/2016.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, _____ de _____ de 2016. -

_____
(Nome RG e CPF do representante legal)

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – PROCESSO Nº 035/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF n°_____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade n° inscrito no CPF/MF n° _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2016
PROCESSO 035/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.** No valor máximo de **R$ 217.760,50 (duzentos dezessete mil setecentos sessenta reais cinqüenta centavos)** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 028/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **14 de Abril de 2016 ÀS 09:00,** na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 28 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

502.427,35	23,80	502.427,35	23,80	1.608.923,05
10.875.398,21	18,39	10.875.398,21	18,39	48.270.395,60
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.875.398,21	18,39	10.875.398,21	18,39	48.270.395,60
-	-	0,00	-	-
10.875.398,21	18,39	10.875.398,21	-	-
-	-	0,00	-	-
-	-	0,00	-	-
-	-	0,00	-	-

SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
	No Período	Até o Período (h)		
41.725.342,35	5.698.267,87	5.698.267,87	46.437.927,18	4.747.467,27
38.776.944,79	4.794.808,94	4.794.808,94	40.989.369,70	4.188.828,21
19.899.262,04	3.619.580,82	3.619.580,82	19.899.262,04	3.496.098,71
5.248,00	5.433,24	5.433,24	64.566,76	5.433,24
18.872.434,75	1.169.794,88	1.169.794,88	21.025.540,90	687.296,26
2.725.397,56	903.458,93	903.458,93	5.225.557,48	558.639,06
2.689.397,56	804.141,10	804.141,10	4.724.875,31	459.321,23
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.000	99.317,83	99.317,83	500.682,17	99.317,83
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00
2.229.899,15	425.419,27	425.419,27	2.229.899,15	240.241,84
43.955.241,50	6.123.687,14	6.123.687,14	48.667.826,33	4.987.709,11
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.955.241,50	6.123.687,14	6.123.687,14	48.667.826,33	4.987.709,11
-	-	4.751.711,07	-	-
43.955.241,50	6.123.687,14	10.875.398,21	48.667.826,33	4.987.709,11

mar/2016 as 10h e 49m.

DA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
50,40	502.427,35	23,80	502.427,35	23,80	1.608.923,05
50,40	502.427,35	23,80	502.427,35	23,80	1.608.923,05
50,40	458.709,46	21,73	458.709,46	21,73	1.652.640,94
50,40	458.709,46	21,73	458.709,46	21,73	1.652.640,94
0,00	43.717,89	0,00	43.717,89	0,00	-43.717,89
0,00	43.717,89	0,00	43.717,89	0,00	-43.717,89

	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
		No Período	Até o Período (h)		
7	2.229.899,15	425.419,27	425.419,27	2.229.899,15	240.241,84
7	2.229.899,15	425.419,27	425.419,27	2.229.899,15	240.241,84
7	2.229.899,15	425.419,27	425.419,27	2.229.899,15	240.241,84

RAFAELA AP. PULCINELLI HARADA

Contadora - CRC-PR 053243/O-6

de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PREGOEIRO

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR**

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br / licitaguapi@outlook.com

www.guapirama.pr.gov.br

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

PROCESSO 035/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES. No valor máximo de R$ 217.760,50 (duzentos dezessete mil setecentos sessenta reais cinqüenta centavos) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 028/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 14 de Abril de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (043) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 28 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 28 DE MARÇO DE 2016

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014, ALTERA A DATA BASE DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO - QPPE E CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 27 da Lei Complementar nº 46 de 05 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o dia 01º de abril de cada ano, como Data Base para os Servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE."(NR)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, aos do Quadro de Empregados Públicos do Programa Saúde da Família - PSF, aos detentores de cargos em comissão e aos Conselheiros Tutelares, reposição salarial de 8,65% (Oito virgula sessenta e cinco por cento) a título de reposição inflacionária, conforme disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como aumento a título de ganho real de 2,71% (Dois vírgula setenta e um por cento).

§ 1º. O adicional mencionado no caput deste artigo incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o quadro de pessoal respectivo.

§ 2º. O adicional mencionado no caput deste artigo refere-se ao período compreendido pelos meses de maio de 2015 a fevereiro de 2016.

Art. 3º. A presente Lei não se aplica ao Quadro do Magistério Público Municipal, que terá sua revisão realizada por Lei específica de acordo com o que prevê a Lei Federal nº 11.738 de16 de julho de 2008.

Art. 4º. Este Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 28 de março de 2016.

João Mattar Olivato - Prefeito Municipal de Cambará

DIÁRIO OFICIAL
DO NORTE PIONEIRO

ANO I
Ed. N.º 190

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)
RECEITAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA
Impostos
Taxas
Contribuição de Melhoria
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES
Contribuições Sociais
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
Contribuição de Iluminação Pública
RECEITA PATRIMONIAL
Receitas Imobiliárias
Receitas de Valores Mobiliários
Receita de Concessões e Permissões
Compensações Financeiras
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos
Receita da Cessão de Direitos
Outras Receitas Patrimoniais
RECEITA AGROPECUÁRIA
Receita da Produção Vegetal
Receita da Produção Animal e Derivados
Outras Receitas Agropecuárias
RECEITA INDUSTRIAL
Receita da Indústria Extrativa Mineral
Receita da Indústria de Transformação
Receita da Indústria da Construção
Outras Receitas Industriais
RECEITA DE SERVIÇOS
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Transferências Intergovernamentais
Transferências de Instituições Privadas
Transferências do Exterior
Transferências de Pessoas
Transferências de Convênios
Transferências para o Combate à Fome
OUTRAS RECEITAS CORRENTES
Multas e Juros de Mora
Indenizações e Restituições
Receita da Dívida Ativa
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização
Receitas Correntes Diversas
RECEITAS DE CAPITAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Operações de Crédito Internas
Operações de Crédito Externas
ALIENAÇÃO DE BENS
Alienação de Bens Móveis
Alienação de Bens Imóveis
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
Transferências Intergovernamentais
Transferências de Instituições Privadas
Transferências do Exterior
Transferências de Pessoas
Transferências de Outras Inst. Públicas
Transferências de Convênios
Transferências para o Combate à Fome
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
Integralização do Capital Social
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp e Financ
Receitas de Capital Diversas
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)
Operações de Crédito Internas
Mobiliário
Contratual
Operações de Crédito Externas
Mobiliário
Contratual
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)
DÉFICIT (VI)
TOTAL (VII) = (V + VI)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)
Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria da Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Inst. Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp e Financ							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliário							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliário							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (g)	SALDO (e-g)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (i)	SALDO (e-i)	DESPESAS PAGAS (PAGAMENTOS EFETUADOS) (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA RPPS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)									
AMORTIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Mobiliária									
Mobiliária									
Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)									

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, emitido em 28/Mar/2016 às 11:14:49hs.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Receitas Correntes Diversas							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (g)	SALDO (e-g)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (i)	SALDO (e-i)	DESPESAS PAGAS (PAGAMENTOS EFETUADOS) (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA
Contador

RAFAELA AP. PUCETTI DE LUCA BARAGA
Contadora - CRC/PR nº 071261/O-0

Este Relatório poderá sofrer adequações após consolidação do TCE-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 017/2016
EXTRATO DA ATA 015/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 DE MARÇO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
VALOR: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARAATENDIMENTO DE FAMILIAS CRENTES DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-08
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2016
PROCESSO 034/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM, POR UM PERIODO DE 12 MESES. No valor máximo de R$ 214.535,00 (duzentos quatorze mil quinhentos vinte e cinco reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 027/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 13 de Abril de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 28 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR**
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br / licitaguapi@outlook.com
www.guapirama.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-08
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
Nº 029/2016
PROCESSO 036/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE IMPLEMETOS AGRICOLAS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL; no valor maximo de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 029/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 15 de ABRIL de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR**
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br / licitaguapi@outlook.com
www.guapirama.pr.gov.br

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2016
PROCESSO 035/2016
(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES. No valor máximo de R$ 217.760,50 (duzentos dezessete mil setecentos sessenta reais cinqüenta centavos) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 028/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 14 de Abril de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (043) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 28 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 28 DE MARÇO DE 2016

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014, ALTERA A DATA BASE DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO - QPPE E CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 27 da Lei Complementar nº 46, de 05 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o dia 01º de abril de cada ano, como Data Base para os Servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE."(N/R);

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, aos do Quadro de Empregados Públicos do Programa Saúde da Família - PSF, aos ocupantes de cargos em comissão e aos Conselheiros Tutelares, reposição salarial de 6,65% (Oito virgula sessenta e cinco por cento) a título de reposição inflacionária, conforme disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como aumento a título de ganho real de 2,71% (Dois virgula setenta e um por cento).

§ 1º. O adicional mencionado no caput deste artigo incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o quadro de pessoal respectivo.

§ 2º. O adicional mencionado no caput deste artigo refere-se ao período compreendido pelos meses de maio de 2015 a fevereiro de 2016.

Art. 3º. A presente Lei não se aplica ao Quadro do Magistério Público Municipal, que terá sua revisão realizada por Lei específica de acordo com o que prevê a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 28 de março de 2016.

João Mattar Olivato - Prefeito Municipal de Cambará

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões. 410, Figueira-PR, através do Leiloeiro, legalmente designado através da Portaria nº 06/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 26/04/2016, para ALIENAÇÃO de bens móveis inservíveis ao Município, no estado em que se encontra, , sendo:

Lote	Unid	Descrição do bem	Avaliado
01	01	COROLA XEI 1.8 ANO 1999 PLACA AII-2581	5.000,00
02	01	VECTRA MODELO GLS 2.2 ANO 1998 PLACA KLK-1768	4.700,00
03	01	GOLF AZUL MODELO GOLF GL ANO 1996 PLACA HQV 4650	1.000,00
04	01	SANTANA QUANTUM VERMELHO 2000 PLACA AGY 8348 ANO 1997/97	1.000,00
05	01	VECTRA AZUL GLX ANO 1995 PLACA GIL 2207	500,00
06	01	GOL MODELO POWER 16V PLACA AKI-8321 ANO 2002	1.000,00
07	01	CITROEN MODELO C3 PLACA HQD- 8559 ANO2006	4.000,00
08	01	ONIBUS AMARELO M. BENZ/OF 1315 PLACA ACV 3709 ANO 1988/89 MOTOR DESMONTADO	2.000,00
09	01	ONIBUS ANO 1991 PLACA ADP-0714	4.000,00
10	01	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS/OF 1618 ANO 1993 PLACA XPE 4280 MOTOR DESMONTADO	1.000,00
11	01	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ ANO 1993 PLACA ADZ 1953	5.000,00
12	01	ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENZ ANO 1991 PLACA ABX 0732	2.000,00
13	01	CARRETA GRANELEIRO 3 EIXOS MARCA SHIFFER	10.000,00
14	01	MOTO HONDA VERDE ANO 1999 PLACA AIQ-8933	700,00
15	01	ROÇADEIRA 01	1.000,00
16	01	ROÇADEIRA 02	1.000,00
17	01	ARADO	1.000,00
18	01	PA CALCARIO	700,00
19	01	FORRAGEIRO	2.000,00
20	01	CARRETA 4 RODAS PARA TRATOR	700,00

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 31/03/2016,

GEANDRO CÍCERO DE LIMA
Leiloeiro Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 015/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016 (Empreitada Global)

DATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO: 05 DE ABRIL DE 2016. HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h30min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFASTICA NO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES-PR, Contrato de Repasse/processo nº 1024524-59/2015 - Convênio 819803, MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA/MUNICIPIO, Programa Planejamento Urbano. Conforme pasta Técnica.

TIPO: Menor preço por lote. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min as 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná E/OU através do FONE/FAX: (44) 3643-8000.

Francisco Alves - Pr. 17 de março de 2016.

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2016

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 025/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016 (Empreitada Global)

DATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO: 19 DE ABRIL DE 2016. HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h30min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFASTICA NO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES-PR, Contrato de Repasse/processo nº 1024521-94/2015 - Convênio 819807, MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA/MUNICIPIO, Programa Planejamento Urbano. Conforme pasta Técnica.

TIPO: Menor preço por lote. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min as 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná E/OU através do FONE/FAX: (44) 3643-8000.

Francisco Alves - Pr. 1º de abril de 2016.
ANDRÉ LUIS CRIPA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de abril de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por LOTE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil junto a escola Oficina Adeliria Meurer. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 04 de abril de 2016. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 14 de abril de 2016. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de abril de 2016. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

AVISOS DE ALTERAÇÕES
PREGÕES ELETRÔNICOS

EDITAL Nº 54/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia 12 de abril de 2016, às 09:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

EDITAL Nº 55/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para utilização na manutenção do Clube de Mães do Município de Francisco Beltrão

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia 12 de abril de 2016, às 14:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 31 de março de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - SRP

PROCESSO 035/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES. No valor máximo de R$ 217.760,50 (duzentos dezessete mil setecentos sessenta reais cinquenta centavos), de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 084/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 14 de Abril de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 28 de Março de 2016
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Jurídica para Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3970/2014 de 30/06/2014 e com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pareceres da Procuradoria do Município n.º 351/2016, e autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa:

EMPRESA: MARIO ROQUE ZENI TRANSPORTES - ME, CNPJ: 13333068/0001-34; ROTA: 263, VALOR: R$27.441,00

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 107/2015
OBJETO: Contratação de máquinas, equipamentos e caminhões para atendimento da Secretaria de Obras. Recursos: Livres e Royalties e outras compensações financeiras. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º 72/2016
CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R$ 489.284,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: 180(dias) Cento e oitenta dias.
CONTRATO N.º 73/2016
CONTRATADA: M. A. PENTEADO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R$ 264.100,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: 180(dias) Cento e oitenta dias.
CONTRATO N.º 74/2016
CONTRATADA: LAMARÃO E RAMOS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 164.392,00 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira - Gerente de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: 180(dias) Cento e oitenta dias.
CONTRATO N.º 81/2016
CONTRATADA: CALSUL COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 180(dias) Cento e oitenta dias.

TOMADA DE PREÇO N.º 18/2015
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de concurso público. Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 87/2016
CONTRATADA: EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais.
VIGÊNCIA: 31.12.2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATO Nº: 107/2016
CONTRATADA: JAMAU TRANSPORTES LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias letivos de execução e 150 (cento e cinquenta) de vigência.
DATA DO CONTRATO: 23/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2016

OBJETO: Aquisição de vales transportes. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: Ordinários (Livres) Exercício; Programa SAMU - Estadual; Qualificação Vigilância em Saúde; Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade; Vigilância em saúde; Gestão do SUS. Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO nº: 146/2016
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.
VALOR: R$ 1.553.440,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA DO CONTRATO: 28/03/2016
VENCIMENTO: 31/12/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016040400235

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 186072816
Documento emitido em 01/04/2016 09:11:38.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9667 | 31/03/2016 | PÁG. 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

09h15 do dia 11.04.2016, Sessão Públicas a
na sala de licitações da Prefeitura Municipa
Perfeito, 1616, Corbélia – PR - **Dotação**
INFORMAÇÕES, Os casos omissos, será
Permanente de Licitação – CPL, atrav
jurisprudência, doutrina e demais princí
Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.6
alterações, LC nº 123/2006 - **Edital:** A
disposição dos interessados no horário nor
E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br - telefc
Corbélia Pr, aos 29.03.2016

IVANOR DAMIÃO BE
Prefeito Municipal

25258/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.
PROCESSO Nº 71/2016
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 DE 29.03.2016
Objeto: Aquisição de materiais de construção para Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo para Recuperação de Prédios da PMC. Estes itens constantes nos Itens vinculado ao edital originário, serão adquiridos conforme a necessidade do município, data base para retirada em até 31.12.2016. Os quantitativos estabelecidos são estimados e servem como referencia não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo ***" in totum "***.
MENOR PREÇO POR LOTE.
Regime de execução: Menor Preço Por Lote .
Prazo de execução: até 31.12.2016 a contar da assinatura do contrato entre as partes.
Valor Máximo: Menor preço por lote, vide edital originário;
Dotação: Vide Edital Originário.
Protocolo dos envelopes : até 10h15 do dia 11.04.2016 - Abertura: as 10h30 do mesmo dia , na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR.
Edita: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail : cadastro@corbelia.pr.gov.br .
Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 29.03.2016

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

25260/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.
PROCESSO Nº74/2016
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
Objeto: visando à contratação de serviços gráficos na confecção de impressos de uso das Secretarias da (PMC), para aquisição conforme a necessidade do município.
MENOR PREÇO POR LOTE.
Regime de execução: Menor Preço Por Lote.
Prazo de execução: até 31.12.2016 a contar da assinatura do contrato entre as partes.
Valor Máximo: Vide Edital Originário.
Dotação: Vide Edital Originário.
Abertura: . 13.04.2016 AS 09H30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR.
Edita: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail : cadastro@corbelia.pr.gov.br .
Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 29.03.2016

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

25262/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.
PROCESSO Nº 75/2016
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2016
Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, utilizando-se os recursos oriundos das Emendas Parlamentares, nº 09311.360000/1140-01.
Regime de execução: *Menor Preço por Item.*
Prazo de entrega: *Conforme a solicitação da Secretaria de Saúde com entrega imediata a contar da assinatura do contrato entre as partes.*
Valor Máximo: *Vide Edital Originário.*
Dotação: *Vide Edital Originário.*
Abertura: *.14.04.2016 AS 09H30 na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR.*
Edital: *Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail:* cadastro@corbelia.pr.gov.br.
Legislação aplicável: *Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.*
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 29.03.2016

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

25267/2016

...ingos Soares

...RONEL DOMINGOS SOARES-PR
...icitação – Pregão 06/2016 - Presencial
...édicos nas áreas de pediatria e ginecologia. Tipo: ... 12 meses após contratação. Local de execução: ...oares. Credenciamento de representantes e inicio ... horas do dia 12 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

25252/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de abril às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de móveis para manutenção das atividades da municipalidade. Fornecimento: imediato. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de abril de 2016, às 15:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2016.
Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro

25721/2016

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
A D E N D O Nº 1 - ESCLARECEDOR
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 063/2016

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de Locação, montagem e desmontagem de estandes, prestação de serviços de Brigada, serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos; e serviços de segurança profissional, os quais serão utilizados na organização e execução durante 40ª Festa das Nações de Guaira-PR.
O Municipio de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que no AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO: ONDE SE LÊ: GLOBAL, LEIA-SE: POR ITEM.
Justificativa: Erro de digitação.
Ficam inalterados os demais termos do aviso de licitação.
Publique-se
Guairá em 30 de março de 2016
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro

25779/2016

Guapirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 028/2016

TIPO DE LICITACÃO - MENOR PREÇO POR ITEM **REGÊNCIA** - Lei n.º 8.666/93
OBJETO DA LICITACÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.
DO PRECO MÁXIMO: RS 217.760,50 (duzentos dezessete mil setecentos sessenta reais cinqüenta centavos).
DATA E HORÁRIO DE APRESENTACÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 14 DE Abril DE 2016 as 09:00 hrs.

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.
O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico http://www.guapirama.pr.gov.br/ . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (043) 3573-1122.**

Guapirama – PR 28 Março de 2016
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL

25735/2016

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

1) **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
3) **PADRÃO:** REGISTRO DE PREÇOS
4) **EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014)**
5) **EDITAL: Nº. 020/2016 – PMG**

6) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para confecção e sublimação de camisetas promocionais brancas para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.
7) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Municipio de Guaratuba, na página **www.guaratuba.pr.gov.br.**
8) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
8.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de abril de 2016, até as 8 h (oito horas).
8.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14 de abril de 2016, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
8.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de abril de 2016, às 9 h (nove horas).
8.4) O Municipio de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
9. A(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação deverá apresentar amostra da camiseta branca com estampa em termotransferencia (para amostra a estampa é de escolha da licitante) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do pregão, a qual será avaliada a amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso por representante da Secretaria Municipal de Administração, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.
10. FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
11. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 29 de março de 2016.
SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

24847/2016

Imbaú

Edital de Pregão Presencial N° 04.2016

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do Dia 14/04/2016 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Motosserra. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz n° 469 , centro , Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 30 de março de 2016.

Francisley Pereir
Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 186082916
Documento emitido em 01/04/2016 09:12:02.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9667 | 31/03/2016 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Edital de Pregão Presencia

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna pub
Presencial, com sessão de Disputa de Pr
14/04/2016 horário de Brasília – DF, co
melhor proposta para Aquisição de
Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz n° 469 , centro , Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 30 de março de 2016.

Francisley Pereira
Pregoeiro

25534/2016

Edital de Pregão Presencial N° 06.2016

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 14/04/2016 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz n° 469 , centro , Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 30 de março de 2016.

Francisley Pereira
Pregoeiro

25541/2016

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016-PMI
PROCESSO Nº. 026/2016

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **15 de Abril de 2015 ás 09:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Obra de Execução de Rede de Alta e Baixa Tensão na rede de iluminação Publica do Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma fisico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 30 de Março de 2016
João Pedro Gea Maruche
Presidente da Comissão Especial de Licitação

25759/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 017/2016-PMI
PROCESSO Nº 027/2016-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar, protetores e recapagem de pneus.
CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE
tação", ás 08HR30MIN horas do dia 12 de abril
tuado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto

ta contendo o edital completo poderá ser adquirida
de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
derão ser obtidas no setor de licitações ou pelo

., 30 de março de 2016
DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

25768/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: Pregão 028/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA/PR, torna público para conhecimento dos interessados retificação (valor total dos itens) do edital Pregão 028/2016, de 14 de Abril de 2016, conforme a seguir especificado.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
13	40	BL	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm	R$20,04	R$801,60
22	200	UM	Confecção de certificado21,0x30,0 CM sulfite 180gr, 4x0 cores, arte inclusa, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante	R$ 4,00	R$800,00
31	50	BL	Confecção de ficha de cadastramento de gestante, bloco 100x1- sulfite 75g 2x2 cor- medida 22x32 cm	R$26,55	R$ 1.327,50
53	2000	UN	Confecção de pasta 24x32 cm fechada, papel cartão 250gr 4x0 cores, com bolsa, laminação brilho, arte inclusa	R$ 2,85	R$ 5.700,00
57	200	UN	Confecção de pasta para processo de compra -33x48 cm	R$ 5,05	R$ 1.010,00
65	1500	UM	Capa IPTU Colorida(4x4 couche 170gr Com janela 22x9)	R$ 1,22	R$ 1.830,00

Guapirama, 12 de Abril de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRNACISCO
Pregoeiro

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 028/2016

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 028/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 028/2016.

Verificou-se da presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 - TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBO; 2- PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME; 3 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA; 4 - PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI; 5 - GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME; 6 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP; 7 - MATINHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME; 8 - DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP; com exceção da empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP (envio de envelope)** que deixou de apresentar os documentos de credenciamento autenticados as demais empresas apresentaram declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão EM ANEXO:

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope das propostas, **com exceção da empresa MATINHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, não cumpriu com o item 06.03 do edital, os demais apresentaram os resultados EM ANEXO:

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME pelo valor de R$ 53.572,00

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA pelo valor de R$ 4.194,00

DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP pelo valor de R$ 2.540,00

Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:

TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBO;

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI

GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP

MATINHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	SALVELINA NEVES TAMAGNONI	ME	Sim
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA		Não Especificado	Não
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTD	LUIZ OTAVIO CHAGAS	ME	Sim
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	MANOEL JOCELITO MARIOTO	ME	Sim
V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA		ME	Não
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	Não Especificado	Sim
GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	WILSON GERALDO DE CAMPOS	ME	Sim
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA-EPP		Não Especificado	Não
MATINHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	FABIANO AUGUSTO NUNES	ME	Sim
DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	DIEGO SALINAS DE OLIVEIRA	EPP	Sim

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Banners Impressão Digital – Lona – 4 cores – c/ acessório ou su	MT2	90,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		39,0000	-
2		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		60,0000	53,85
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		70,0000	79,49
4		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		89,9000	130,51
5		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		90,0000	130,77

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ;	UND	36,2000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		12,0000	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		14,0000	16,67
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		16,0000	33,33
4		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		17,6400	47,00
5		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		19,0000	58,33
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		36,1000	200,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X0	UND	26,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		7,5000	-
2		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		8,0000	6,67
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		9,0000	20,00
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		12,0000	60,00
5		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		12,8200	70,93
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		26,8500	258,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30	UND	12,1500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		7,9500	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		9,0000	13,21
3		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		12,0000	50,94
4		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		12,0000	50,94

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

5	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	12,1200	52,45
6	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	12,1500	52,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM,	UND	15,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		4,8500	-
2		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		5,0000	3,09
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		6,0000	23,71
4		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		7,7000	58,76
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		8,5000	75,26
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		15,3000	215,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G	UND	9,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		2,1000	-
2		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		3,0000	42,86
3		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		3,0200	43,81
4		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		4,0000	90,48
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		4,0000	90,48
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		9,8500	369,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15	UND	11,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		3,0000	-
2		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		3,7500	25,00
3		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		4,8200	60,67
4		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		5,1600	72,00
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		6,9000	130,00
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		11,7500	291,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista	UND	29,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		14,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	15,0000	3,45
3	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	17,1800	18,48
4	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	20,0000	37,93
5	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	24,0000	65,52
6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	29,8500	105,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE	UND	17,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		6,0000	-
2		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		7,4200	23,67
3		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		7,9000	31,67
4		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		8,0000	33,33
5		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		10,8000	80,00
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		17,8500	197,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos	UND	22,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		5,0000	-
2		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		5,0000	-
3		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		9,0600	81,20
4		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		11,0000	120,00
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		12,9000	158,00
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		22,8500	357,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x	UND	22,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		5,0000	-
2		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		5,0000	-
3		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		9,0600	81,20
4		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		11,0000	120,00
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		12,9000	158,00
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		22,8500	357,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	12	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216	UND	113,2500	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	90,0000	-
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	113,0000	25,56
3	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	113,2300	25,81
4	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	113,2500	25,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota M	UND	20,0400	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	8,0000	-
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	8,0000	-
3	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	10,0000	25,00
4	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	10,5000	31,25
5	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	11,2900	41,12
6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	20,0300	150,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm cor	UND	0,3200	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	0,1100	-
2	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	0,1500	36,36
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	0,2000	81,82
4	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	0,2000	81,82
5	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	0,2500	127,27
6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	0,3100	181,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto cd	UND	13,9000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	6,0000	-
2	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	7,5000	25,00
3	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	8,8600	47,67
4	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	9,0000	50,00
5	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	12,9000	115,00
6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	13,8900	131,50

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 C	UND	0,5200	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		0,1600	-
2		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		0,2000	25,00
3		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		0,2400	50,00
4		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		0,5000	212,50
5		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		0,5200	225,00
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		0,5200	225,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE IN	UND	2,5300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		0,9100	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		1,5000	64,84
3		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		2,2000	141,76
4		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		2,5000	174,73
5		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		2,5300	178,02
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		2,5300	178,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE IN	UND	10,2000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		2,7900	-
2		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		5,0000	79,21
3		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		5,4000	93,55
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		7,5000	168,82
5		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		10,0000	258,42
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		10,1900	265,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4.	UND	6,8100	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		1,9400	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		3,5000	80,41
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		4,0000	106,19
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		6,5000	235,05

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

5	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	6,8000	250,52
6	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	6,8100	251,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; az	UND	0,4400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		0,1800	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		0,2000	11,11
3		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		0,3000	66,67
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		0,3000	66,67
5		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		0,4000	122,22
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		0,4300	138,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4	UND	34,7900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		13,6000	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		18,0000	32,35
3		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		22,9000	68,38
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		25,0000	83,82
5		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		30,0000	120,59
6		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		34,7900	155,81

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0	UND	4,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		1,1400	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		2,0000	75,44
3		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		2,5000	119,30
4		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		3,9500	246,49
5		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		4,0000	250,88
6		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		4,0000	250,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4Co	UND	2,6500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		0,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	0,8100	62,00
3	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	1,6500	230,00
4	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	2,0000	300,00
5	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	2,6400	428,00
6	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	2,6500	430,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com fo	UND	9,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		4,5000	-
2		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		8,0000	77,78
3		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		8,9900	99,78
4		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		9,0000	100,00
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		9,0000	100,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75	UND	0,6600	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		0,2000	-
2		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		0,3700	85,00
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		0,4000	100,00
4		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		0,4000	100,00
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		0,5000	150,00
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		0,6700	235,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 co	UND	0,5500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		0,2000	-
2		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		0,2200	10,00
3		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		0,2800	40,00
4		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		0,3300	65,00
5		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		0,4000	100,00
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		0,5400	170,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,	UND	1,3900	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	0,6500	-
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	0,7000	7,69
3	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	0,7000	7,69
4	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	1,0500	61,54
5	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	1,3800	112,31
6	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	1,3900	113,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,	UND	0,9000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	0,4000	-
2	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	0,4100	2,50
3	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	0,4500	12,50
4	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	0,5700	42,50
5	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	0,6000	50,00
6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	0,8900	122,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras	UND	1,3400	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	0,5700	-
2	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	0,6200	8,77
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	0,7000	22,81
4	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	1,0500	84,21
5	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	1,3300	133,33
6	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	1,3400	135,09

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa	UND	36,9000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	25,0000	-
2	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	35,9500	43,80
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	36,0000	44,00
4	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	36,8900	47,56
5	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	36,9000	47,60

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100;	BLO	26,5500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		8,0000	-
2		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		9,0000	12,50
3		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		13,0000	62,50
4		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		14,1100	76,38
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		18,9000	136,25
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		26,5400	231,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULF	BLO	18,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		6,0000	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		7,8000	30,00
3		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		8,0000	33,33
4		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		8,5800	43,00
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		9,9000	65,00
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		18,8900	214,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite	BLO	39,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		8,0000	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		14,5000	81,25
3		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		17,4000	117,50
4		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		23,0000	187,50
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		25,0000	212,50
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		38,9900	387,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento	BLO	19,9900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		6,0000	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		7,8000	30,00
3		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		8,0000	33,33
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		9,5000	58,33

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

5	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	9,5200	58,67
6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	19,9800	233,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFI	BLO	26,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		8,0000	-
2		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		9,9000	23,75
3		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		11,5000	43,75
4		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		12,0000	50,00
5		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		13,3800	67,25
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		26,8900	236,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial.	BLO	22,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		8,0000	-
2		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		8,0000	-
3		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		9,9000	23,75
4		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		11,5000	43,75
5		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		12,0200	50,25
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		22,8900	186,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	37	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos	BLO	19,9900	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		6,0000	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		7,8000	30,00
3		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		8,0000	33,33
4		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		9,8400	64,00
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		9,9000	65,00
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		19,9800	233,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE	BLO	20,3000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		6,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	7,8000	30,00
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	8,0000	33,33
4	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	9,5800	59,67
5	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	9,9000	65,00
6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	20,2900	238,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1;	BLO	19,2500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		5,0000	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		7,5000	50,00
3		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		8,0000	60,00
4		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		8,6500	73,00
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		8,9000	78,00
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		19,2400	284,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; format	BLO	2,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		1,2000	-
2		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		1,2100	0,83
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		1,3000	8,33
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		2,5500	112,50
5		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		2,9400	145,00
6		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		2,9500	145,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 C(	BLO	1,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		0,4000	-
2		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		0,4000	-
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		0,5000	25,00
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		0,6000	50,00
5		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		1,4900	272,50
6		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		1,5000	275,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	42	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 C	BLO	0,8000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	0,3300	-
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	0,5000	51,52
3	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	0,5000	51,52
4	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	0,7500	127,27
5	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	0,7900	139,39
6	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	0,8000	142,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	43	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 C	UND	0,8900	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	0,3500	-
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	0,5000	42,86
3	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	0,5200	48,57
4	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	0,8800	151,43
5	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	0,8900	154,29
6	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	0,8900	154,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	44	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR	UND	0,6900	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	0,3100	-
2	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	0,4000	29,03
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	0,5000	61,29
4	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	0,5500	77,42
5	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	0,6800	119,35
6	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	0,6900	122,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	45	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimento	BLO	16,9000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	5,0000	-
2	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	6,9000	38,00
3	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	7,0000	40,00
4	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	7,2200	44,40
5	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	8,0000	60,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	16,8900	237,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	46	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa s	UND	11,9500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		3,4300	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		6,0000	74,93
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		8,0000	133,24
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		8,9500	160,93
5		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		11,9500	248,40
6		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		11,9500	248,40

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	47	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FE	UND	14,4500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		4,4100	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		7,5000	70,07
3		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		9,0000	104,08
4		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		9,0000	104,08
5		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		14,4400	227,44
6		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		14,4500	227,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	48	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 c	UND	16,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		5,2200	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		8,0000	53,26
3		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		9,0000	72,41
4		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		10,0000	91,57
5		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		16,9000	223,75
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		16,9000	223,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	50	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR,	UND	0,7100	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		0,2500	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		0,3000	20,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	0,3500	40,00
4	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	0,6000	140,00
5	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	0,7100	184,00
6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	0,7100	184,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	51	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couch	UND	0,5100	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		0,2200	-
2		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		0,3000	36,36
3		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		0,3000	36,36
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		0,3400	54,55
5		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		0,5100	131,82
6		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		0,5100	131,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	52	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115	UND	0,5200	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		0,2200	-
2		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		0,3000	36,36
3		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		0,3000	36,36
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		0,3400	54,55
5		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		0,5200	136,36
6		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		0,5200	136,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	53	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250	UND	2,8500	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		0,8000	-
2		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		1,4000	75,00
3		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		1,6900	111,25
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		1,8000	125,00
5		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		2,8400	255,00
6		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		2,8500	256,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	54	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triple	UND	3,8900	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	1,5000	-
2	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	2,5000	66,67
3	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	3,5000	133,33
4	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	3,8900	159,33
5	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	3,8900	159,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	55	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatur	UND	3,9900	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	1,7600	-
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	2,5000	42,05
3	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	2,5000	42,05
4	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	2,8900	64,20
5	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	3,9900	126,70
6	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	3,9900	126,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	56	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇ	UND	4,6500	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	2,0000	-
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	2,5000	25,00
3	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	3,8500	92,50
4	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	4,6500	132,50
5	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	4,6500	132,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	57	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM	UND	5,0500	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	2,5300	-
2	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	3,0000	18,58
3	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	3,0000	18,58
4	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	3,8000	50,20
5	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	5,0400	99,21
6	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	5,0500	99,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	58	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEP	UND	3,4800	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	1,2200	-
2	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	1,5000	22,95
3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	2,0000	63,93
4	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	3,4700	184,43
5	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	3,4800	185,25
6	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	3,4800	185,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	59	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores	BLO	8,9000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	3,0000	-
2	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	4,0000	33,33
3	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	4,0200	34,00
4	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	4,4000	46,67
5	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	5,5000	83,33
6	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	8,8900	196,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	60	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado	BLO	8,9000	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	3,5000	-
2	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	4,4000	25,71
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	5,0000	42,86
4	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	8,5000	142,86
5	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	8,8900	154,00
6	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	8,9000	154,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	61	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado	BLO	9,4500	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	3,5000	-
2	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M	4,0000	14,29
3	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	5,0000	42,86
4	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	8,4500	141,43
5	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	9,4400	169,71

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

6	DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP	9,4500	170,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	62	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias	BLO	19,3000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		6,8000	-
2		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		8,1000	19,12
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		10,0000	47,06
4		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		12,0000	76,47
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		17,3000	154,41
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		19,2900	183,68

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	63	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2	BLO	13,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		7,5800	-
2		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		8,0000	5,54
3		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		8,5000	12,14
4		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		12,0000	58,31
5		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		12,0000	58,31
6		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		13,8900	83,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	64	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 G	BLO	2,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		0,8000	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		1,4500	81,25
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		1,5000	87,50
4		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		1,8000	125,00
5		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		2,8900	261,25
6		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		2,9000	262,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	65	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9)	UND	1,2200	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		0,5200	-
2		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		0,6000	15,38

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI	1,1000	111,54
4	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	1,2100	132,69
5	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	1,2200	134,62
6	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	1,2200	134,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	66	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dime	UND	51,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		34,5000	-
2		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		45,0000	30,43
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		51,0000	47,83
4		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		51,8900	50,41
5		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		51,9000	50,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	67	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dime	UND	35,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		18,5000	-
2		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		28,0000	51,35
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		35,0000	89,19
4		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		35,8900	94,00
5		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		35,9000	94,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	68	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dime	UND	55,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		34,5000	-
2		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		46,5000	34,78
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		55,0000	59,42
4		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		55,8900	62,00
5		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		55,9000	62,03

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	69	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dime	UND	34,9000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		15,5000	-
2		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		24,0000	54,84

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

3	GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME	34,0000	119,35
4	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	34,8900	125,10
5	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	34,9000	125,16

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	70	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm	UND	22,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		14,0000	-
2		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		15,0000	7,14
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		22,0000	57,14
4		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		22,8900	63,50
5		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		22,9000	63,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	71	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm	UND	22,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		12,0000	-
2		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		15,0000	25,00
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		22,0000	83,33
4		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		22,8900	90,75
5		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		22,9000	90,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	72	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm	UND	25,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		14,0000	-
2		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		15,0000	7,14
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		25,0000	78,57
4		TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA		25,4900	82,07
5		TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA		25,5000	82,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	73	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm	UND	19,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA M		10,0000	-
2		PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI		15,0000	50,00
3		GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME		19,0000	90,00

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

4	TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA	19,8900	98,90
5	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA	19,9000	99,00

JUCESC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 0772

1.GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob nº. 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o n.º 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes , nº. 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2.MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sobregime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o n.º 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o n.º 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, nº. 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1º.A sociedade girará sob o nome empresarialde **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na **Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.**

CLÁUSULA 2º. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comérciode Formulários Contínuos,Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3º. O capital social será de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R$17.500,00
TOTAL	70.000	R$70.000,00

CLÁUSULA 4º.A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/03/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 007844/2016-03 na consulta de processos.

JUCESC

CLÁUSULA 5º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7º. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8º – Gestão
Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a *assinatura em conjunto* dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9º. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 007844/2016-03 na consulta de processos.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA Gaya-Blumenau

MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
LIO OGÊ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 207201

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R$ 2,25 + selo: R$ 1,35 = Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DCV03584-YLR1

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89065-000
Tel.: (47) 3378-1161 - blumenau@cartoriogaya.com.br - Horário de atendimento 09:00 às 18:00
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
LIO OGÊ GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 207205

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MAICON HENRIQUE ALBANO

Blumenau, 02 de Julho de 2013. Em Test. _____ da verdade.

MARLIZE TRIERWEILER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R$ 2,25 + selo: R$ 1,35 = Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DCV03591-RE10

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89065-000
Tel.: (47) 3378-1161 - blumenau@cartoriogaya.com.br - Horário de atendimento 09:00 às 18:00
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 007844/2016-03 na consulta de processos.

JUCESC 0775

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 4220505025C
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIC

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 007844/2016-03 na consulta de processos.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0505025-0	18.486.182/0001-18	10/07/2013	10/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITOUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212

Objeto Social
EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS (HOT STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.

Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/02/2015 Número: 20157487695
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 28 de março de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/03/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 033832/2016-01 na consulta de processos.

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, portador da Carteira de Identidade nº 4.924.112 SSP-SC e do CPF nº 070.615.769-95, DECLARA, para fins do disposto no subitem 2.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Blumenau, 14 de Abril de 2016

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
DIRETOR
RG: 4.924.112 SSP-SC
CPF: 070.615.769-95

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA
LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUPAVA CENTRAL – CEP 89062-212
BLUMENAU – SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.924.112

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JUL/2012

NOME MAICON HENRIQUE ALBANO

FILIAÇÃO BRAZ ALBANO
ALÍDA ALBANO

NATURALIDADE
GRAVATAÍ RS

DATA DE NASCIMENTO
21/JUL/1988

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 380 LV B-10 FL 260
CART. GAYA JUNIOR - BLUMENAU SC

CPF 070.615.769-95

Daniel Buhatem Koch
Perito Criminal

BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Blumenau, 14 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
DIRETOR
RG: 4.924.112 SSP-SC
CPF: 070.615.769-95

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITOUPAVA CENTRAL – CEP 89062-212
BLUMENAU – SC

Gráfica Norte

REMETENTE

Norte Indústria Gráfica Ltda

Rua: Pérola do Vale, 55 - sala 01

Bairro: Itoupava Central - Blumenau - SC

CEP: 89.062-212 - CNPJ: 18.486.182/0001-18

DESTINATÁRIO

ENVELOPE – "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO"
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
RUA PEROLA DO VALE, 55 - ITOUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC
CNPJ: 18.486.182/0001-18 IE: 257.112.227
TELEFONE: (47) 3337-6824
E-MAIL: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa: EPP

Rua Pérola do Vale, 55 - Itoupava Central - Blumenau - SC
CEP 89062-212 - FONE/FAX (47) 3337-6824
pedido@nortegrafica.com

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIOGO BARCHI MARQUEZINI						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Assis			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)					
FILIAÇÃO (pai) JEZIEL MARQUEZINI			(mãe) NILZA BARCHI MARQUEZINI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1983	IDENTIDADE (número) 30323881	DÍGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2011	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 311.907.258-35
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA LUIZ KOBAL						NÚMERO 135
BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA				CEP 19815-060		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO) Assis				UF) SP	País) Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Constituição Normal;					
NOME EMPRESARIAL DIOGO BARCHI MARQUEZINI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LUIZ KOBAL					NÚMERO 135
BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA			CEP 19815-060		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO Assis	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
VALOR DO CAPITAL (R$) 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 5829800 Atividade(s) Secundária(s) 1813099 1813001 5812300	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS, E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, EDIÇÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE REVISTAS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DIOGO BARCHI MARQUEZINI					
DATA DE ASSINATURA 24/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) DIOGO BARCHI MARQUEZINI (Empresário)				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

012694127-1

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 28/03/2016 R$ 3,14
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

Cristiano Sales Becheli

AUTENTICIDADE 1116 0076AB102976 Válido somente como meio de autenticidade

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)						
DIOGO BARCHI MARQUEZINI						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			UF	NACIONALIDADE	SEXO	
Assis			SP	Brasileira	Masculino	
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)					
Solteiro(a)						
FILIAÇÃO (pai)			(mãe)			
JEZIEL MARQUEZINI			NILZA BARCHI MARQUEZINI			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
15/01/1983	30323881	1	24/02/2011	SSP	SP	311.907.258-35
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)					NÚMERO	
AVENIDA LUIZ KOBAL					135	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM PAULISTA				19815-060	4897	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO				UF	País	
Assis				SP	Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)						
Constituição Normal;						
NOME EMPRESARIAL						
DIOGO BARCHI MARQUEZINI						
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO	
AVENIDA LUIZ KOBAL					135	
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM PAULISTA				19815-060	4897	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO		UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
Assis		SP	Brasil			
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
5.000,00	CINCO MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO					
5813100 1811302						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
24/05/2013				Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)						
DIOGO BARCHI MARQUEZINI						
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)					
24/05/2013	DIOGO BARCHI MARQUEZINI (Empresário)					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

012694127-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EMPRESÁRIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512879663-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL ESTADO DE SÃO PAULO
01 AGO 2013

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 28/03/2016 R$ 3,14
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Cristiano S... Becheli
Escre... Autorizado 11641

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0076AB102998

Válido somente com selo de autenticidade

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ASSIS

Requerimento de Empresário

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE *		NIRE DA FILIAL (preencher para filial)					
3512879663-3							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)							
DIOGO BARCHI MARQUEZINI							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			UF	NACIONALIDADE		SEXO	
Assis			SP	Brasileira		Masculino	
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)						
Solteiro(a)							
FILIAÇÃO (pai)			(mãe)				
JEZIEL MARQUEZINI			NILZA BARCHI MARQUEZINI				
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
15/01/1983	30323881	1	24/02/2011	SSP	SP	311.907.258-35	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)						NÚMERO	
Rua Silvio Bombonati						795	
BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VILA TENIS CLUBE				19806-280		4897	
COMPLEMENTO							
APTO 14							
MUNICÍPIO				UF		País	
Assis				SP		Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(3)							
Alteração do Valor do Capital;							
NOME EMPRESARIAL							
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME							
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO	
Avenida Luiz Kobal						135	
BAIRRO/DISTRITO				CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Paulista				19815-060		4897	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO		UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
Assis		SP	Brasil				
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)						
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS						
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO						
Atividade Principal							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		
	18.602.040/0001-79						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador/procurador)							
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME	Diogo Barchi Marquezini - ME						
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)						
11/07/2014	DIOGO BARCHI MARQUEZINI (Empresário)						

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET

014686729-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 340.879/14-2
FLAVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
27 AGO 2014

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111641
AUTENTICAÇÃO
0076AB102987

7/8/2014 15:33:29 - Página 1 de 1

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Assis
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-

Cristiano Sales Becheli
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 28/03/2016 R$ 3,04
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, à qual confere com o original, do que dou fé.

Valido somente com selo de autenticidade

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP	3512879663-3

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/08/2013, NIRE: 3512879663-3, CNPJ: 18.602.040/0001-79, estabelecido na Av. Luiz Kobal, 135, BAIRRO: Jardim Paulista, Assis, SP, CEP:19815-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Assis - SP	22/07/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
DIOGO BARCHI MARQUEZINI (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 815.818/15-4
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP JUNTA COMERCIAL ESTADO DE SÃO PAULO 12 AGO. 2015

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 28/03/2016 R$ 3,14
Autentico a presente copia reprografica extraida destas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

Cristiano Sales Beckeli
Escrevente Autorizado

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111641
AUTENTICAÇÃO
0076AB102982

valido somente como selo de autenticidade

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35128796633		01/08/2013	24/05/2013	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
DIOGO BARCHI MARQUEZINI	EMPRESÁRIO (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[redacted]602.040/0001-79	AVENIDA LUIZ KOBAL	135	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM PAULISTA	ASSIS	SP	19815-060	R$	50.000,00

OBJETO SOCIAL

EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS, E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, EDIÇÃO DE JORNAIS, EDIÇÃO DE REVISTAS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.

EMPRESÁRIO

NOME
DIOGO BARCHI MARQUEZINI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA LUIZ KOBAL	135	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTA	ASSIS	SP	19815-060	303238811

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
[redacted].907.258-35	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
12/08/2015	815.818/15-4

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128796633
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/12/2015

JUCESP Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para MARCIO GARCIA OSTI:45941700130
[Autenticidade: 66793640] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br>, Validade desconhecida
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
Date: 2016.01.27 17:42:10 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: São Paulo

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Imprima Conosco

DiogoBarchiMarqueziniME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE189.116.705.114
Av. LuizKobal, 135 - JardimPaulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18)3321.5057
E-mail:imprima@imprimaconosco.com.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Diogo Barchi Marquezini – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.602.040/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diego Salinas de Oliveira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 40.942.306-3 e do CPF nº 331.297.958-71, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarapirama, 14 de abril de 2016

Diego Salinas de Oliveira
Procurador
RG. 40.942.306-3
CPF. 331.297.958-71

18.602.040/0001-79
I. E. 189.116.705.114
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP
Av. Luiz Kobal, 135 - Tel. (18) 3321-5057
Jardim Paulista - CEP 19815-060
ASSIS - SP

OCSC
Organização Contábil
Souza Cardoso
CNPJ: 09.178.163/0001-33

Contador
Alexander Souza Cardoso
CRC. 1SP170524

ImprimaConosco

DiogoBarchiMarqueziniME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE189.116.705.114
Av. LuizKobal, 135 - JardimPaulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18)3321.5057
E-mail:imprima@imprimaconosco.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 14 de abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Diego Salinas de Oliveira
Procurador
RG. 40.942.306-3
CPF. 331.297.958-71

18.602.040/0001-79
I. E. 189.116.705.114
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP
Av. Luiz Kobal, 135 - Tel. (18) 3321-5057
Jardim Paulista - CEP 19815-060
ASSIS - SP

Matinhos

Prestações de Serviços

Procuração

Extrajudicial Para Participação em Licitação Pública.

OUTORGANTE: MATINHOS PRESTACOES DE SERVICOS ME, Brasileira, Comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.314.635-8 - PR e CPF sob nº 025.573.319-45, Residente a Rua Carlos Hepp, 109, Curitiba Paraná, representante legalmente e Constituído Contrato Social Sra: Simone Cristina Sucharski de Almeida Socia Adm inscrita no CNPJ (M.F.) sob nº 11.062.939/0001-05, Sediada à Rua Diva Luiza Bardelli, 602 na Cidade de Matinhos Estado do Paraná.

OUTORGADO: FABIANO AUGUSTO NUNES
Comerciante Morador na Cidade de Matinhos, Paraná portador do RG nº 6.336.806-7 SSP/PR e CPF sob nº 996.137.359-68.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; podendo formular lances, negociar preços, fazer impugnações, reclamações, prestar cauções levantá-las, assinar contratos; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e podendo substabelecer, com ou sem reserva de poderes.
Esta proucracao tem validade ate 30/12/2016.

MAKILENE YAMAUAKI
Escrevente

MATINHOS, 23 DE DEZEMBRO de 2015.

UBERABA

Simone C.S. de Almeida

MATINHOS PRESTACOES DE SERVICOS LTDA ME
OUTORGANTE
CNPJ: 11.062.939/0001-05

Confere com original
Data. 14/04/2016

FABIANO AUGUSTO NUNES
OUTORGADO
RG nº 6.336.806-7 SSP/PR
CPF nº 996.137.359-68

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO 59s16.g22M3.M2x1V-IhJ3T.qfYS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SIMONE CRISTINA... SUCHARSKI DE ALMEIDA, do que dou fé, Em test. da Verdade.
Curitiba, 23 de dezembro de 2015
00377477(001-000955218)
site: http://www.cartoriouberaba.com.br/ e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

Matinhos Prestações de Serviços Ltda. me.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, Inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

GUAPIRAMA, 14 DE ABRIL DE 2016.

FABIANO AUGUSTO NUNES
PROCURADORA
RG nº 6.336.806-7 SSP/PR
CPF nº º 996.137.359-68

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARTELLI, 602 -
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATINHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº 11.062.939/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) FABIANO A. NUNES, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.336.806-7 e do CPF nº 996.137.359-68, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GUAPIRAMA, 14 DE ABRIL DE 2016.

FABIANO AUGUSTO NUNES
PROCURADORA
RG nº 6.336.806-7 SSP/PR
CPF nº º 996.137.359-68

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARDELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARC

JUCEPAR
12 ·8 09

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **JESSICA MRANDA DA SILVA & CIA LTDA,** estabelecida na RUA DIVA LUIZA BARDELI, 602, COHAPAR II, MATINHOS, PR, CEP: 83.260-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MATINHOS/PR - PR, 08 de Julho de 2009.

Sócio: DOUGLAS GABRIEL DA SILVA FILHO

Sócio: JESSICA MIRANDA DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/08/09

Sergio Eduardo da Silva
VOGAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2009
SOB NÚMERO: 20093013728
Protocolo: 09/301372-8, DE 10/07/2009
Empresa:41 2 0655683 1
JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162025157 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO EMPRESARIAL

JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DOUGLAS GABRIEL DA SILVA FILHO, Brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/03/1989, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 076.246.739-83, e portador da CI RG nº 9.719.386-0/II PR, residente e domiciliado na Rua Diva Kuiza Bartelli, 602, COHAPAR II, *Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, e* ***JESSICA MIRANDA DA SILVA,*** *brasileira,* maior, solteira, nascida em 26/10/1987, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 069.371.209-07, portadora da CI RG nº 8.445.750-7/II PR, residente e domiciliada na Rua Diva Luiza Bartelli, 602, COHAPAR II, Matinhos/PR, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000 ; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Diva Luiza Bartelli, 602, COHAPAR II, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.062.939/0001-05, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206556831 de 11/08/2009, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o contrato social sob as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alteração do Quadro de Sócios

Cláusula 1ª - O sócio **Douglas Gabriel da Silva Filho**, já qualificado, que possui na sociedade 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo o total de sua participação no capital social à sócia ingressante **SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 025.573.319-45 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01839638114/DETRAN PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Hepp, 109, São Braz, Curitiba/Pr, CEP 82.315-040, dando plena, total, boa e irrevogável quitação à alienação das quotas vendidas e transferidas a sócia ingressante

Cláusula 2ª - A sócia **Jessica Miranda da Silva**, já qualificada, que possui na sociedade 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo o total de sua participação no capital social à sócia ingressante **SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA**, já qualificada, dando plena, total, boa e irrevogável quitação à alienação das quotas vendidas e transferidas a sócia ingressante

Cláusula 3ª - Em virtude das alterações supramencionadas o Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R$
Simone Cristina Sucharski de Almeida	100,0	90.000	90.000,00

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162025157 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TOTAL	100,0	90.000	90.000,00

Parágrafo único: Nos termos do art. 1033, IV, da lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil.

Aumento do Capital Social

Cláusula 5ª - Neste ato, o capital social da empresa que era de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sofre alteração, sendo integralizado ao seu total o lucro de reserva de capital no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalizando o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Capital Social

Cláusula 6ª – O ramo de Atividades que era Organização e promoção de eventos musicais, promoção musical, organização e promoção de eventos de dança, locação de equipamentos para iluminação de eventos, locação de estnadespara feiras e eventos, show de natureza recreacional e atividade de reserva e de venda de ingressos para atividades musicais, fica alterado para:
(90019/02) Produção Musical
(90019/03 Produçã ode espetáculos de Dança
(93298/99) Show de natureza recreacional
(79902/00) Serviços de reservs e de venda de ingressos para atividades musicais.
(18229/99) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
(18113/01)Impressão de Jornais
(58123/00)Edição de Jornais
(47512/01)Comércio varejista de suprimentos de informática
(47610/03)Comércio varejista de artigos de papelaria
(43134/00)Obras de Terraplanagem
(47814/00)Comércio varejista de artigos do vestuario e seus acessórios
(77390/03)Aluguél de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
(18130/01) Impressão de material para uso publicitário
(81303/00)Atividades paisagísticas
(77322/01)Aluguél de máquinas e equipamentos para construção sem operador
(49302/01)Transporte rodoviário de cargas, municipal
(18130/99) Impressão de materiais
(47440/05)Comércio varejista de materiais de construção

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162025157 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(41204/00)Construção de edifícios
(47440/99)Comércio varejista de materiais de construção em geral
(47121/00)Comércio varejista de gêneros alimenticios
(47245/00)Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
(58191/00)Edição de cadastros, lista de outros produtos gráficos
(58131/00)Edição de revistas
(17419/02)Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão ondulado para uso comercial
(58115/00)Edição de livros
(47636/02)Comércio varejista de artigos esportivos
(73190/99)Serviços de carro de som
(25128/00)Fabrição de esquadrias de metal
(42111/02)Pinturas para sinalização para pistas rodoviárias e aeroportos
(42138/00)Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
(90019/06)Atividades de sonorização e iluminação
(32990/04)Fabricação de painéis e letreiros luminosos
(15211/00)Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes
(17311/00)Fabricação de embalagens de papel
(14134/03)Facção de roupas profissionais
(14126/03)Facção de peças do vestuário
(43215/00)Instalaçao e manutenção elétrica
(47423/00)Comércio varejista de material elétrico
(27325/00)Fabricação de material elétrico para instalações de circuito de consumo
(43291/04)Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas
(90019/02)Produção musical
(46737/00)Comércio atacadista de material elétrico
(13545/00)Fabricação de toldos e tendas
(47890/05)Comercio varejista de Materiais de limpeza
(90019/02)Serviços de trio elétrico
(47547/01)Comercio varejista de móveis
(47431/00)Comercio varejista de vidros
(47440/01)Comercio varejista de ferragens e ferramentas
(45307/05)Comercio varejista de pneumáticos e camaras de ar
(82199/01)Plotagens e fotocopias
(45200/01)Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores
(43223/02)Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e rerigeração
(77110/00)Locação de automóveis sem condutor
(47539/00)Comercio varejista de ar condicionado
(43291/04)Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas
(80200/00)Instalaçao, manutenção e monitoramento, por meio remoto de sistemas de alarmes e segurança,
(77390/99)Locação de equipamento de som
(47440/05)Comércio varejista de calhas

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162025157 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(47741/00)Comercio Varejista de artigos de òptica

Da Administração

Cláusica 7ª - Em virtude da presente alteração a administração da sociedade compete ao sócio **Simone Cristina Sucharski de Almeida**, com os poderes e atribuições de administradora da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

Cláusula 8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Da Razão Social

Clausula 9ª - A razão social que é Jessica Miranda da Silva & Cia Ltda ME, fica Alterada para **MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**

Prevalência da Alteração do Contrato Social

Cláusula 10ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Social, as quais são consolidadas, adequadas e reproduzidas abaixo, *considerando as alterações efetuadas no presente instrumento.*

Cláusula 11ª - Considerando as deliberações precedentes, e outras modificações que se pretende aprovar, os sócios aprovam a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 11.062.939/0001-05
NIRE: 41206556831

SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 025.573.319-45 e portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162025157 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

nº 01839638114/DETRAN PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Hepp, 109, São Braz, Curitiba/Pr, CEP 82.315-040. Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Albano Muller, 727, Centro, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000 inscrita no CNPJ sob nº 03.135.634/0001-40, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204099131, em 04/04/1999, que reger-se-á pela **Lei 10.406 de 10-01-2002**, bem como pelas demais cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Albano Muller, 727, Centro, Matinhos/Pr, CEP 83.260-000.

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto o ramo de :
(90019/02) Produção Musical
(90019/03 Produçã ode espetáculos de Dança
(93298/99) Show de natureza recreacional
(79902/00) Serviços de reservs e de venda de ingressos para atividades musicais.
(18229/99) Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
(18113/01)Impressão de Jornais
(58123/00)Edição de Jornais
(47512/01)Comércio varejista de suprimentos de informática
(47610/03)Comércio varejista de artigos de papelaria
(43134/00)Obras de Terraplanagem
(47814/00)Comércio varejista de artigos do vestuario e seus acessórios
(77390/03)Aluguél de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
(18130/01) Impressão de material para uso publicitário
(81303/00)Atividades paisagísticas
(77322/01)Aluguél de máquinas e equipamentos para construção sem operador
(49302/01)Transporte rodoviário de cargas, municipal
(18130/99) Impressão de materiais
(47440/05)Comércio varejista de materiais de construção
(41204/00)Construção de edifícios
(47440/99)Comércio varejista de materiais de construção em geral
(47121/00)Comércio varejista de gêneros alimentícios
(47245/00)Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
(58191/00)Edição de cadastros, lista de outros produtos gráficos
(58131/00)Edição de revistas
(17419/02)Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão ondulado para uso comercial
(58115/00)Edição de livros

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162025157 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(47636/02)Comércio varejista de artigos esportivos
(73190/99)Serviços de carro de som
(25128/00)Fabrição de esquadrias de metal
(42111/02)Pinturas para sinalização para pistas rodoviárias e aeroportos
(42138/00)Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
(90019/06)Atividades de sonorização e iluminação
(32990/04)Fabricação de painéis e letreiros luminosos
(15211/00)Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes
(17311/00)Fabricação de embalagens de papel
(14134/03)Facção de roupas profissionais
(14126/03)Facção de peças do vestuário
(43215/00)Instalaçao e manutenção elétrica
(47423/00)Comércio varejista de material elétrico
(27325/00)Fabricação de material elétrico para instalações de circuito de consumo
(43291/04)Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas
(90019/02)Produção musical
(46737/00)Comércio atacadista de material elétrico
(13545/00)Fabricação de toldos e tendas
(47890/05)Comercio varejista de Materiais de limpeza
(90019/02)Serviços de trio elétrico
(47547/01)Comercio varejista de móveis
(47431/00)Comercio varejista de vidros
(47440/01)Comercio varejista de ferragens e *ferramentas*
(45307/05)Comercio varejista de pneumáticos e camaras de ar
(82199/01)Plotagens e fotocopias
(45200/01)Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores
(43223/02)Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e rerigeração
(77110/00)Locação de automóveis sem condutor
(47539/00)Comercio varejista de ar condicionado
(43291/04)Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas
(80200/00)Instalaçao, manutenção e monitoramento, por meio remoto de sistemas de alarmes e segurança,
(77390/99)Locação de equipamento de som
(47440/05)Comércio varejista de calhas
(47741/00)Comercio Varejista de artigos de òptica

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

Cláusula 4ª - O capital social no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizados neste ato em moeda corrente nacional do país, ficam assim distribuídas: **(art. 997, III, CC/2002)** **(art. 1.055, CC/2002)**

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162025157 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIO	%	Quotas	Valor R$
Simone Cristina Sucharski de Almeida	100,0	90.000	90.000,00
TOTAL	100%	90.000	90.000,00

Parágrafo único: Nos termos do art. 1033, IV, da lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Cláusula 5ª - A responsabilidade dos sócios é nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, limitada ao valor das suas quotas, mas todos responderão, solidariamente, pelo capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

Cláusula 7ª - A administração da sociedade compete a sócia **SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA,** com os poderes e atribuições de administrador da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

Cláusula 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

Cláusula 9 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162025157 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO EMPRESARIAL

JESSICA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 11.062.939/0001-05
NIRE Nº 41206556831
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

Cláusula 13ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula 14ª – As alterações contratuais observarão o quorum definido pela Lei Civil (**art. 1.076 do CC/2002**)

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Matinhos-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Matinhos, 24 de Junho de 2014.

DOUGLAS GABRIEL DA SILVA FILHO

JESSICA MIRANDA DA SILVA

SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

CARTÓRIO BRAGA
Imênio Castro Braga - Tabelião
Pça. Dr. Hildebrando Araújo, 79 - Esq. Rua Itapora - CEP 83260-000
FONE (41) 3453-2424 - FAX (41) 3453-2892 - Centro - Matinhos - PR

Selo Snpwc.98oBr.vbP20, Controle: hIzFa.N84O
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JESSICA MIRANDA DA SILVA e DOUGLAS GABRIEL DA SILVA FILHO. Dou Fé
*1163480
Matinhos-PR, 07 de julho de 2014
Em Test da Verdade

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2088 - Cuiabá-Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO bgYSc.9jJrU.NVW1V-IyM3T.qfpS
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIRCA. do que dou fé, Em test.º da Verdade.
Cristina, 14 de julho de 2014
Marilene Marchaki
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
site: http://www.cartoriouberaba.com.br e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162025157 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014
SOB NÚMERO: 20144258242
Protocolo: 14/425824-2, DE 25/07/2014
Empresa:41 2 0655683 1
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVICOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162025157 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0655683-1	11.062.939/0001-05	11/08/2009	08/07/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R. DIVA LUIZA BARDELI, 602, COHAPAR II, MATINHOS, PR, 83.260-000

Objeto Social
(90019/02) PRODUÇÃO MUSICAL□
(90019/03 PRODUÇÃ ODE ESPETÁCULOS DE DANÇA□
(93298/99) SHOW DE NATUREZA RECREACIONAL□
(79902/00) SERVIÇOS DE RESERVS E DE VENDA DE INGRESSOS PARA ATIVIDADES MUSICAIS.□
(18229/99) SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO□
(18113/01)IMPRESSÃO DE JORNAIS□
(58123/00)EDIÇÃO DE JORNAIS□
(47512/01)COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA□
(47610/03)COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA□
(43134/00)OBRAS DE TERRAPLANAGEM□
(47814/00)COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E SEUS ACESSÓRIOS□
(77390/03)ALUGUÉL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, □
(18130/01) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO□
(81303/00)ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS□
(77322/01)ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR □
(49302/01)TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL□
(18130/99) IMPRESSÃO DE MATERIAIS□
(47440/05)COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO□
(41204/00)CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS□
(47440/99)COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL□
(47121/00)COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS□
(47245/00)COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS□
(58191/00)EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS□
(58131/00)EDIÇÃO DE REVISTAS□
(17419/02)FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL□
(58115/00)EDIÇÃO DE LIVROS□
(47636/02)COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS□
(73190/99)SERVIÇOS DE CARRO DE SOM□
(25128/00)FABRIÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL□
(42111/02)PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO PARA PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS□
(42138/00)OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS□
(90019/06)ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO□
(32990/04)FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS□
(15211/00)FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES□
(17311/00)FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL□
(14134/03)FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS□
(14126/03)FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO□
(43215/00)INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA□
(47423/00)COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO□
(27325/00)FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES DE CIRCUITO DE CONSUMO□
(43291/04)MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS

16/146233-2

CURITIBA - PR, 16 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161462332 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0655683-1	11.062.939/0001-05

PUBLICAS□
(90019/02)PRODUÇÃO MUSICAL□
(46737/00)COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO□
(13545/00)FABRICAÇÃO DE TOLDOS E TENDAS□
(47890/05)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA□
(90019/02)SERVIÇOS DE TRIO ELÉTRICO□
(47547/01)COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS□
(47431/00)COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS□
(47440/01)COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS□
(45307/05)COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR□
(82199/01)PLOTAGENS E FOTOCOPIAS□
(45200/01)SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES□
(43223/02)INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E RERIGERAÇÃO□
(77110/00)LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR□
(47539/00)COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO□
(43291/04)MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS□
(80200/00)INSTALAÇAO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, POR MEIO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E SEGURANÇA, □
(77390/99)LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM□
(47440/05)COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS□

Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SIMONE CRISTINA SUCHARSKI DE ALMEIDA 025.573.319-45	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

16/146233-2

CURITIBA - PR, 16 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161462332 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVICOS LTDA - ME**	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 2 0655683-1**	**CNPJ** **11.062.939/0001-05**
Último Arquivamento **Data: 14/10/2014** **Número: 20144258242** **Ato: ALTERAÇÃO** **Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL** **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**	**Situação** **REGISTRO ATIVO** **Status** **XXXXXXXXXXXXXXXXX**

16/146233-2

CURITIBA - PR, 16 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161462332 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016
PROCESSO Nº 035/2016

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos **Sr. Wilson Geraldo de Campos**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 13.778.488 e do CPF nº 011581308-05, residente e domiciliado na Rua Samuel de Oliveira, nº 747, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de **Pregão Presencial nº 028/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01 e Inscrição Estadual nº 302.063.554.119, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Fartura-SP, 11 de abril de 2016.

TABELIÃO FARTURA

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG n° 17.915.390-0 SSP/SP - CPF n° 065.366.438-95

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

3° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME
CNPJ - 02.364.672/0001-01
NIRE - 35.215.009.559

1 - **CLEONICE APARECIDA MASSOLA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 27.660.525-1-SSP-SP e do CPF n° 253441228-02, residente e domiciliada na Rua Santo Ambrosio n° 131, centro, cep 18870-000, Fartura, Estado de São Paulo,

2 - **ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 33.216.943-0-SSP-SP e CPF n° 246929528-90, residente e domiciliada na Rua Leônidas Romano da Silva n° 211, centro, cep 18890-000, Taguaí, Estado de São Paulo,

Unicos sócios componentes da sociedade limitada com a denominação social de **Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda - ME** com sede à Rua Jerônimo de Andrade n° 461, sala 01, Centro, Cep 18870-000, Fartura-SP, devidamente registrada na JUCESP sob Nire 35.215.009.559 em sessão de 06/02/1998, alteração n° 282.366/04-0 em sessão de 07/06/2004 e alteração n° 38.686/08-9 em sessão de 11/03/2008, inscrita no CNPJ sob n° 02364672/0001-01, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social conforme cláusula e condições seguintes:

1° Cláusula - É admitido na sociedade **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 17.915.390-0-SSP/SP e CPF n° 065366438-95, residente e domiciliada à Rua Leônidas Lança n° 178, Bairro Santa Catarina, Cep 18870-000, Fartura, Estado de São Paulo.

2° Cláusula - Retira-se da sociedade a sócia Cleonice Aparecida Massola, acima qualificada, possuidora de 9.500 quotas, totalizando R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital a sócia admitida **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, a cedente dá ao cessionário plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos sócios, nem da sociedade.

3° Cláusula - Em virtude da mudança no quadro societário, o capital que permanece inalterado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, no ato em moeda corrente do país, passa a ser distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Nezilda Pereira da Silva Sene	**9.500 quotas**	**R$ 9.500,00**
Rosineia de Cássia Romano Valente	**500 quotas**	**R$ 500,00**
Totalizando	**10.000 quotas**	**R$ 10.000,00**

JUCESP
Confere com original
Data 14/04/2016

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4° Cláusula - A partir desta data a administração da sociedade caberá a **Nezilda Pereira da Silva Sene**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

5° Cláusula - Somente a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a titulo de **pro labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6° Cláusula - Os sócios retificam o número do RG da sócia Rosineia de Cássia Romano Valente, onde constou o RG errado n° 33.216.943-0-SSP-SP, nos seguintes instrumentos contrato social registrado sob n° 35215009559 em sessão de 06/02/1998, alteração n° 282.366/04-0 em sessão de 07/06/2004 e alteração n° 38.686/08-9 em sessão de 11/03/2008, sendo correto RG n° 33.216.948-0-SSP-SP.

7° Cláusula - Fica alterado o endereço da sócia Rosineia de Cássia Romano Valente, para Rua Jerônimo de Andrade n° 461, centro, cep 18870-000, Fartura -SP.

8° Cláusula - A sociedade altera o objeto social para Edição Integrada a Impressão de Jornais, Edição Integrada a impressão de Cadastros, Listas, Outros Produtos Gráficos, Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública e comercio Varejistas de artigos de Papelaria, de Livros, de Brinquedos, de Artigos Esportivos, de Jornais e Revistas, de Artigos Fotográficos e de Eletrodomésticos.

9° Cláusula - A sócia administradora aqui admitida declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10° Cláusula - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar suas disposições contratuais que passam a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO

Confere com o original
Data 14/04/2026

Cláusula 1° - A sociedade gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.**

Cláusula 2° - A sociedade tem sua sede à Rua Jerônimo de Andrade n° 461, sala 01, centro, Cep 18870-000, Fartura-SP.

Cláusula 3° - O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado no ato, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Nezilda Pereira da Silva Sene	**9.500 quotas**	**R$ 9.500,00**
Rosineia de Cássia Romano Valente	**500 quotas**	**R$ 500,00**
Totalizando	**10.000 quotas**	**R$ 10.000,00**

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4° - O objeto social é **Edição Integrada a Impressão de Jornais, Edição Integrada a Impressão de Cadastros, Listas, Outros Produtos Gráficos, Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, de Livros, de Brinquedos, de Artigos Esportivos, de Jornais e Revistas, de Artigos fotográficos e de Eletrodomésticos.**

Cláusula 5° - A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6° - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7° - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao remanescente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo faze-lo por escrito.

Cláusula 8° - A administração da sociedade cabe a Nezilda Pereira da Silva Sene, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades

Confere com original
Data. 14/09/2016

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9° - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 10° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11° - Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o art 1072 § 1°, 2° e 3° da Lei 10.406/2002.

Cláusula 12° - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13° - A administradora, no exercício da função terá direito a uma retirada mensal de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14° - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15° - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16° - Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 17° - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Taguaí, 06 de março de 2009

Cleonice Aparecida Massola

Rosineia de Cássia Romano Valente

Nezilda Pereira da Silva Sene

Testemunhas

José Esio Garbeloti
RG nº 4.440.233-SSP-SP

Edneia Aparecida Gabriel
RG nº 21.972.836-SSP-SP

Confere com original
Data 14/04/2016

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 136.445/09-3
ANA CRISTINA DE S. F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016
PROCESSO Nº 035/2016

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.364.672/0001-01, com sede na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela sua sócia-proprietária a **Sra. Nezilda Pereira da Silva Sene**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Leônidas Lança, nº 178, Vila Santa Catarina, no município de Fartura, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n° 17.915.390-0 SSP/SP e do CPF n° 065.366.438-95, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fartura-SP, 11 de abril de 2016.

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG n° 17.915.390-0 SSP/SP - CPF n° 065.366.438-95

Mendes Soluções Contábeis
Cauby Tobias Mendes / Contador - CRC 024347/O-PR
CPF 27673901900 / RG 1850806

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

Confere com original
Data 14/04/2016

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35215009559		06/02/1998	23/01/1998	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
02.364.672/0001-01	RUA JERONIMO DE ANDRADE	461	SL. 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO	FARTURA	SP	18870-000	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

SÓCIO

NOME					
NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LEONIDAS LANCA		178			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SANTA CATARINA	FARTURA	SP	18870-000	179153900	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
065.366.438-95	SÓCIO			9.500,00	

SÓCIO

NOME				
ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JERONIMO DE ANDRADE		461		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CENTRO	FARTURA	SP	18870-000	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
246.929.528-90	SÓCIO			500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

19/09/2013	364.167/13-0	
	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRACAO DE RESULTADOS DO EXERCICIO 2012.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215009559
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/04/2016

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2016.04.11 15:22:07 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

JUCESP imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para VALERIA PASCOAL COMINETE:39735259869
[Autenticidade: 69787773] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016
PROCESSO Nº 035/2016

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Fartura-SP, 11 de abril de 2016.

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
F A R T U R A - S P

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG n° 17.915.390-0 SSP/SP - CPF n° 065.366.438-95

Confere com original
Data 14 / 04 2016

COMERCIAL

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, PRISCILA DA SILVEIRA MOTA – MEI inscrita no CNPJ sob o Nº 18.631.082/0001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, representada neste ato por sua diretora Sra. Priscila da Silveira Mota, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.058.603-7 e CPF nº. 006.008.129-52, ***NOMEIA e CONSTITUE*** seu **BASTANTE PROCURADOR SR. JEFFERSON ALVES DOS SANTOS**, casado, empresário, residente e domiciliado a rua Professora América Silva Castro, 31 Jardim São Paulo na cidade de na cidade de Santo Antônio da Platina estado do Paraná portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.472.998-5 SSP - PR e CPF nº. 953.810.669-53, *outorgando-lhe amplos, gerais e ilimitados PODERES a fim de promover a participação do outorgante em licitações públicas em todo o Território Nacional, podendo o outorgado tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar impugnações a editais em fase de divulgação, assinar PROPOSTA DE PREÇOS e DECLARAÇÕES em nome da empresa outorgante, assinar e apresentar DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DE HABILITAÇÃO em seu respectivo envelope, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo firmar papéis, receber citações, firmar contratos, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da outorgante, sob as penas da lei.*

Esta Procuração tem validade de 06 (seis) meses.

Santo Antônio da Platina, 01 de abril de 2016.

18.631.082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
006008129 52
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol
CEP: 86 430-000 Santo Antônio da Platina PR

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Ofícios do Tabelionato e de Protestos
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone(43)3534-3639
Selo: 2QtUc.9ccS1.uCeVr, Controle: L7eE-6g45
Consulte esse selo em http://ffunarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de PRISCILA DA SILVEIRA MOTA. Dou fé. 01 de abril de 2016. Em Test.º da Verdade
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
721186667

NOME
JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6472998-5 SSAP PR

CPF
953.810.669-53

DATA NASCIMENTO
21/11/1976

FILIAÇÃO
CELSO ALVES DOS SANTOS
MARIA DE LURDES BIZIN-
KLEVICZ DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02693191391

VALIDADE
21/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
21/03/2013

ASSINATURA DO PORTADOR

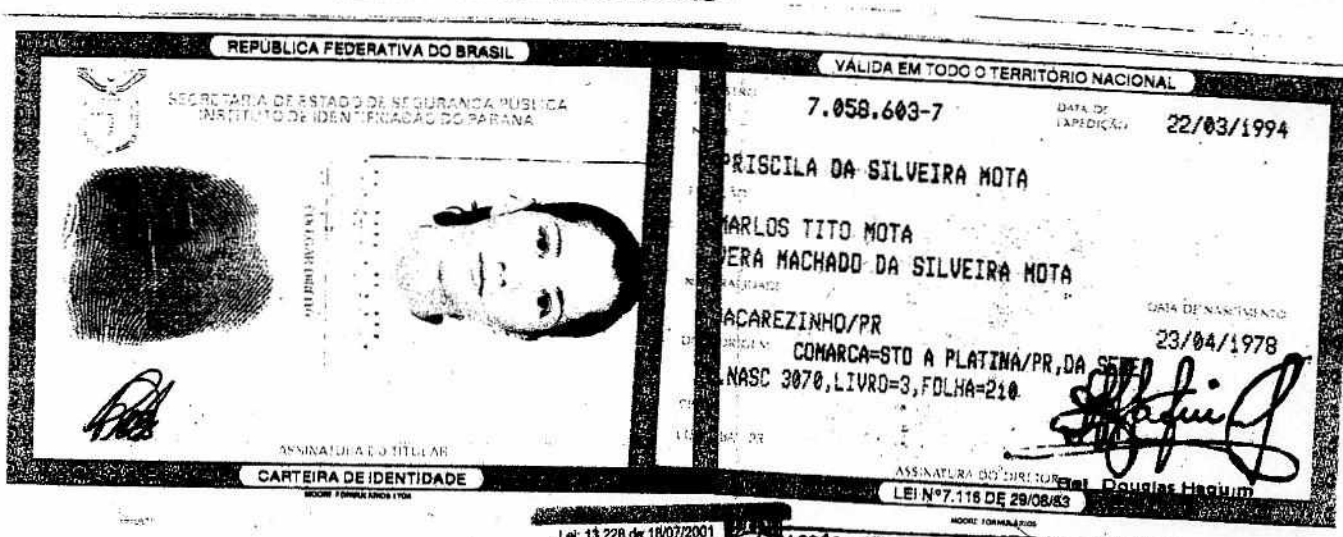
ASSINATURA DO EMISSOR

71011925806
PR00527194

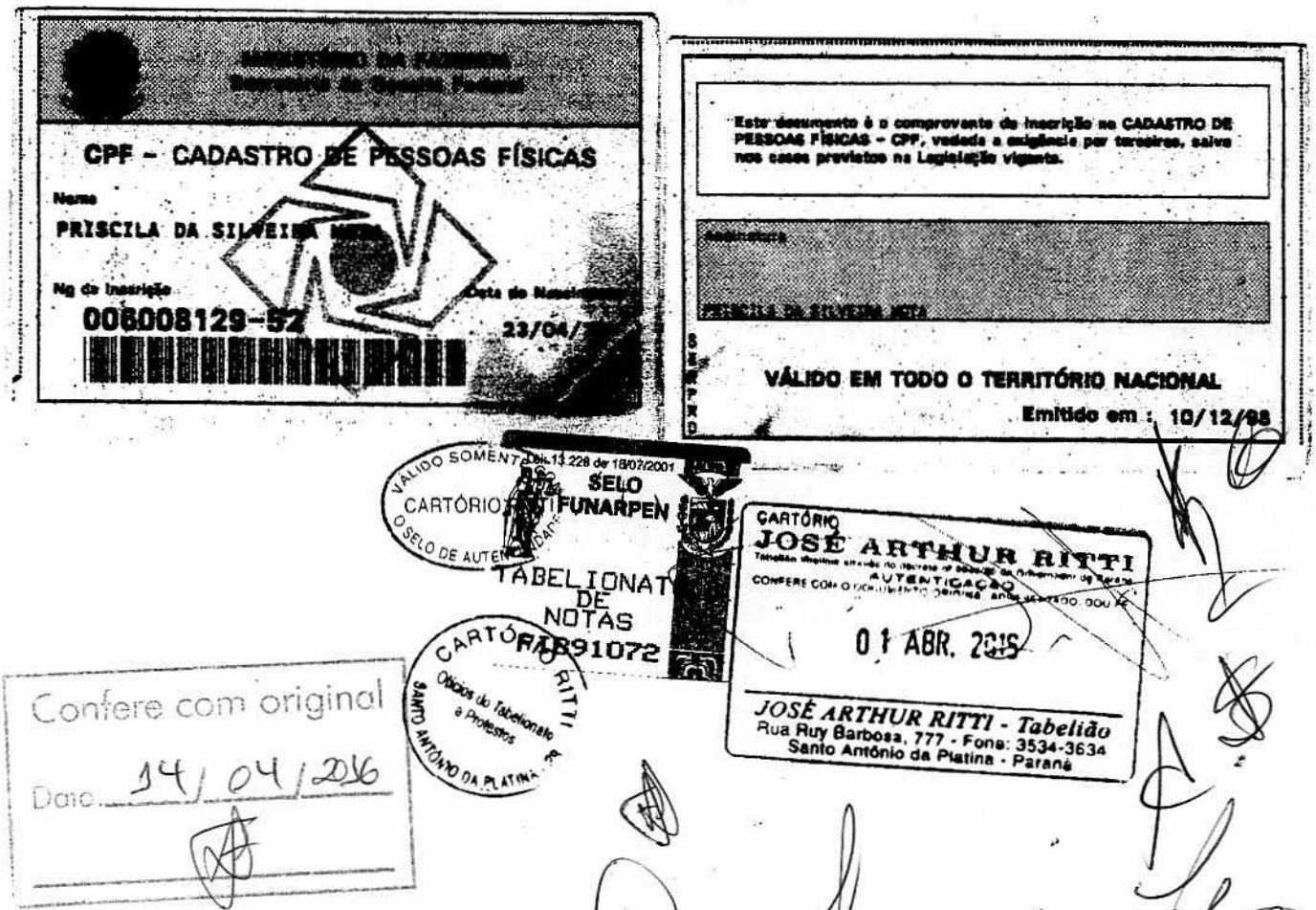
PROIBIDO PLASTIFICAR
721186667

Confere com original

Data 14/04/2016







Confere com original

Data 14/04/2016

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome do Empresário
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

Nome Fantasia
P & J COMERCIAL

Capital Social
30.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
70586037	SSP	PR	006.008.129-52

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/08/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
18.631.082/0001-38	41-8-0185576-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86430-000	TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO	75

Complemento	Bairro
CASA	JARDIM DO SOL

Município	UF
SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
07/08/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
18.13-0/99	Impressão de material para outros usos

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.59-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
2	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3	47.54-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
5	32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
6	32.99-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
7	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
9	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
10	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
11	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
12	47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
13	18.13-0/01	Impressão de material para uso publicitário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME94258852
Número do Identificador: 18631082000138

Data de Emissão:
14/04/2016

COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, em 14 de abril de 2016.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 18.631.082/0001-38, sediada a Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, por sua representante legal Priscila da Silveira Mota, portadora da Carteira de Identidade RG 7.058.603-7 e inscrita no CPF/MF n.º 006.008.129-52, residente em Santo Antônio da Platina Paraná, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, em 14 de abril de 2016.

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Adminstração e da Previdência
JUCEPAR

Junta Comercial ▼ palavra-chave Pesquisar

Micro Empreendedor Individual

COMUNICADOS IMPORTANTES:

1) A JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, ATENDENDO ORIENTAÇÃO DO DNRC, ATRAVÉS DO OFÍCIO 35/2013, SUSPENDEU A EMISSÃO DE CERTIDÃO SIMPLIFICADA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ATÉ QUE OCORRA A ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS POR PARTE DA RECEITA FEDERAL. Consulte aqui o Ofício

2) INFORMAMOS QUE DESDE 27/11/2012 OS PROCESSOS DE REGISTRO, ALTERAÇÃO E BAIXA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ESTÃO SENDO REALIZADOS DIRETAMENTE NO NOVO PORTAL DO EMPREENDEDOR.

Noticias recentes
09/03/2012: Junta Comercial do Paraná isenta microempreendedores de taxas. Leia mais

03/01/2012: 2011 termina com 1,8 milhão de empreendedores individuais formalizados. No Paraná foram mais de 93 mil registros, de 2009 até 2011. Leia mais...

O QUE É O MEI OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Empreendedor Individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um empreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria. A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um Empreendedor Individual legalizado. Entre as vantagens oferecidas por essa lei está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilitará a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais. Além disso, o Empreendedor Individual será enquadrado no Simples Nacional e ficará isento dos tributos federais (Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL). Pagará apenas o valor fixo mensal de R$ 32,10 (comércio ou indústria) ou R$ 36,25 (prestação de serviços), que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo. Com essas contribuições, o Empreendedor Individual terá acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros. A formalização do Empreendedor Individual será feita pela Internet, no de forma gratuita. Após o cadastramento, o CNPJ e o número de inscrição na Junta Comercial são obtidos imediatamente. Não é necessário encaminhar nenhum documento à Junta Comercial. Nenhuma cópia de documento precisa ser anexada. O Empreendedor Individual também poderá fazer a sua formalização com a ajuda de empresas de contabilidade que são optantes pelo Simples Nacional e estão espalhadas pelo Brasil. Essas empresas irão realizar a formalização e a primeira declaração anual sem cobrar nada. Custos após a formalização Após a formalização, o empreendedor terá o seguinte custo: - Para a Previdência: R$ 31,10 por mês (representa 5% do salário mínimo que é reajustado no início de cada ano); - Para o Estado: R$ 1,00 fixo por mês se a atividade for comércio ou indústria; - Para o Município: R$ 5,00 fixos por mês se a atividade for prestação de serviços. O pagamento desses valores será feito por meio de um documento chamado DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional, que é gerado pela Internet. Esse documento pode ser gerado por qualquer pessoa em qualquer computador ligado à Internet. O pagamento será feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês. Importante Lembre-se de que toda atividade a ser exercida, mesmo na residência, necessita de autorização prévia da Prefeitura, que nesse caso será gratuita. O SEBRAE é outro parceiro que oferecerá orientação de graça sobre a formalização.

COMO SE REGISTRAR COMO MEI ?

► **Exclusivamente através do "Portal do Empreendedor",**

ESTATÍSTICAS:
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO PARANÁ
Total de microempreendedores no Estado: 103.673 (Até 29/02/2012)

Certidões via Web

- Certidão Simplificada
- Certidão Inteiro Teor
- Certidão Específica

- Pesquisa de NIRE
- Consulta Documentos Arquivados
- Consulta Autenticidade de Certidões
- Consulta Andamento de Processos
- Atendimento a Ofícios de Órgãos Públicos

Informações

- Agentes Auxiliares do Comércio
- Manual de Registro de Empresas - DREI
- Orientações úteis
- Micro Empreendedor Individual - MEI
- Tabelas
- Empresas Inativas
- Juntas Comerciais no Brasil
- Perguntas Frequentes
- Relatórios Estatísticos
- Lei 11.101/05 - Falência - Artigo 196
- Atos Decisórios Jucepar

© **Junta Comercial do Paraná**
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - 80020-180 - Curitiba - PR
41 3310-3410 - Localização

CELEPAR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SAUS Quadra 02 - Lote 1/A Brasília (DF) CEP 70070-020
Fone (61) 2027-8800 Fax: (61) 2027-8932 / 2027-8933
http://www.dnrc.gov.br

Ofício Circular nº 035 /2013/SCS/DNRC/GAB

Brasília, 08 de fevereiro de 2013.

A TODOS OS PRESIDENTES DE JUNTAS COMERCIAIS

Assunto: **Enquadramento e desenquadramento de MEI e Emissão de Certidão Simplificada para Microempreendedor Individual.**

Senhor Presidente,

1. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, as juntas comerciais receberam da Receita Federal do Brasil – RFB, por intermédio do MDIC/SPOA/CGMI, em outubro de 2012, comunicações de enquadramento e desenquadramento de Empresários na condição de Microempreendedores Individuais – MEI correspondentes a legado.

2. Em reunião realizada dia 06/02/2013, da qual participaram o DNRC, a CGMI, a RFB e o Serpro, foi discutido o cronograma de desenvolvimento de aplicativo para automação do processo de comunicação dos enquadramentos e desenquadramentos, que passará a ser on-line. Tal cronograma contempla a previsão, preliminar, de entrada em produção em 05/04/2013. Espera-se, assim, que o fluxo dessas comunicações seja normalizado.

3. Na mesma reunião, foi levantada a necessidade de recebimento do legado posterior a outubro findo, bem como dos enquadramentos e desenquadramentos que ocorrerem até a entrada em operação do aplicativo supracitado. A RFB se comprometeu a enviar tais dados mensalmente e, se possível, quinzenalmente.

4. Em face da situação acima exposta, e, considerando que a ausência de tais informações nas juntas comerciais causa impedimentos para arquivamentos de interesse dos empresários que fizeram seus desenquadramentos, orientamos que, após a data efeito dos desenquadramentos, as juntas comerciais recebam as solicitações de arquivamentos desde que instruído com o documento de desenquadramento, cuja autenticidade deve ser verificada no site do Simples Nacional, endereço: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=22. Tal documento deve ser objeto de arquivamento juntamente com o ato principal.

5. Considerando, ainda, que o não recebimento regular, pelas juntas comerciais, das alterações e baixas efetuadas pelo Portal do Empreendedor e que tal fato não permite segurança quanto à atualização cadastral necessária para emissão de Certidões Simplificadas, cujo conteúdo deve expressar a última situação da empresa, orientamos no sentido de que seja suspensa a emissão desse documento para empresários enquadrados como MEI, até que ocorra a regularização dos referidos registros.

Atenciosamente,

JOÃO ELIAS CARDOSO
Diretor

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952
Nome de Fantasia : MULTIBRINQ
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0185576-8	18.631.082/0001-38	07/08/2013	07/08/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
Maria Laranjo Balseiro, 46, Jardim do Sol, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Ocupações:

Principal: FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundárias:
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
EDIÇÃO DE LIVROS
EDIÇÃO DE REVISTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Objeto:
Fabricação de jogos recreativos (jogos de dama, xadrez, bingo, gamão, dominó, baralhos, dados, ludo e assemelhados) - Fabricante de jogos recreativos; Fabricação de brinquedos de qualquer material, mecanizados ou não - Fabricante de brinquedos não eletrônicos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria.; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - Comerciante de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comerciante de equipamentos para escritório; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - Comerciante de suvenires, bijuterias e artesanatos.; Serviço de edição de livros - Editor de livros; Serviço de edição de revistas - Editor de revistas; Fabricação de painéis, letreiros e placas não luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não - Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.; Comércio varejista de molduras e quadros - Comerciante de molduras e quadros; Comércio varejista de móveis - Comerciante de móveis

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/_____
(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Confere com original
Data. 14/04/2016

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 13 de abril de 2016

16/195653-0

*16195

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TAMA AF
IMPRESSOS & CARIMBOS

Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A - Centro - Caixa Postal 165
Fone (43) 3546-2187 - Fax (43) 3546-1489
Cep 84.900-000 - Ibaiti - Parana
e-mail: tamagraf@hotmail.com
CNPJ 86.885.084/0001-03 - CADASTRO ICMS 52502148-71

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ibaiti, 12 de abril de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Salvelina Neves Tamagnoni , portador da Cédula de Identidade RG nº 3575591-8 e inscrito no CPF/MF nº 473.388.149-53, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **028/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 86.885.084/0001-03, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ademir Antonio Tamagnoni
CPF 412.310.079-15
RG 3.428.718-0
Sócio gerente

86.885.084/0001-03
TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Salvelina Neves Tamagnoni
Cpf 473.388.149-53

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS

Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A - Centro - Caixa Postal 165
Fone (43) 3546-2187 - Fax (43) 3546-1489
Cep 84.900-000 - Ibaiti - Paraná
e-mail: tamagraf@hotmail.com
CNPJ 86.885.084/0001-03 - CADASTRO ICMS 52602148-71

ANEXO III
(MODELO)
(Documento a ser entrege fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 12 de abril de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ademir Antonio Tamagnoni
CPF 412.310.079-15
RG 3.428.718-0
Sócio gerente

86.885.084/0001-03
TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS

Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A - Centro - Caixa Postal 165
Fone (43) 3546-2187 - Fax (43) 3546-1489
Cep 84.900-000 - Ibaiti - Paraná
e-mail: tamagraf@hotmail.com
CNPJ 86.885.084/0001-03 - CADASTRO ICMS 52602148-71

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda. (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Ademir Antonio Tamagnoni, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.428.718-0 e do CPF nº 412.310.079-15, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (✓) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibaiti , 12 de abril de 2016. -

86.885.084/0001-03

Ademir Antonio Tamagnoni
CPF 412.310.079-15
RG 3.428.718-0
Sócio gerente

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

Sebastião Gilberto da Silva
(PR-035137/O-5)

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed M.ª Luzia - Fone/Fax (43) 3546-1465 / 3546-2015 - e-mail: tabelionatonegrao@brturbo.com.br - Comarca de Ibaiti - Estado do Par

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(14/05/2013)** nesta cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório perante mim Tabeliã de Notas, compareceu como outorgante: **ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**, brasileiro, casado em data de 03/03/1984, sob o comunhão parcial de bens, com SALVELINA NEVES TAMAGNONI, conforme Certidão de Casamento nº 0680, fls 040V do Livro nº B/2, do Cartório de Registro civil desta Cidade, ele empresario, portador da CI-RG nº 3.428.718-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 412.310.079-15, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, s/n, nesta Cidade; o qual é devidamente identificado e qualificado pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé. Pelo outorgante foi-me dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitue sua bastante procuradora: **SALVELINA NEVES TAMAGNONI**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 3.575.591-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 473.388.149-53, residente e domiciliada à Rua Laurentino de Oliveira, s/n nesta Cidade; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar o autorgante e participar de licitações públicas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **SOB MINUTA,** à qual encontra-se devidamente arquivada às fls. 158 do Arquivo nº 04 de Minutas. E de como assim disseram e me pediram do que dou fé, lhes lavrei o presente instrumento, o qual lhes sendo lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, concordando com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato, conforme dispõe o item 11.2.18 do Código de Normas, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O presente instrumento de Procuração, encontra-se devidadente protocolada sob nº **00281/2013**, no Livro nº 02 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) Eliane Gomes Corrêa Negrão, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaiti, 14 de maio de 2013. (aa.) ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI. Trasladada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI, ESCREVENTE, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTº _____ DA VERDADE.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

Confere com original
Data 14/05/2013

SELO FUNARPEN
TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84900-000 - IBAITI - PR
TABELIONATO DE NOTAS
ER123812



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SALVELINA NEVES TANAGNONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3575591-8 SESP PR

CPF
473.388.149-53

DATA NASCIMENTO
02/02/1963

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA
DELMINDA BAPTISTA DAS NEVES SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03251441157

VALIDADE
21/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
947746737

OBSERVAÇÕES

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO
22/07/2014

26381405934
PR907776264

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
947746737

Confere com original
Data 14/04/2016

Confere com original
Data 14/04/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Sto Ant.º da Platina - PR

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, , Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Altera-se o ramo de atividade para:** Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4751-2/01, 4755-5/02, 4763-6/01, 5829-8/00, 1741-9/02, 5819-1/00).

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração

Confere com original
Data 14/01/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional São Ant° da Platina - PR

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

sob n° 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob n° 86.885.084/0001-30, Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA-ME, tendo sede e foro à Rua Joaquim da Silva Reis, s/n°, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	COTAS	VALOR EM R$
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	75.000	75.000,00
JONACIR TAMAGNONI	75.000	75.000,00
TOTAL.....	150.000.....	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua quisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI E JONACIR TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Sto Antº da Platina - PR

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, $ 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que
temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 01 de Julho de 2014.

Confere com original
Data 14/04/2016

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI

JONACIR TAMAGNONI

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA

CONTRATO SOCIAL

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Zaninetti, s/nº, Municipio de Ibaiti- Pr., portador da Cédula de Identidade R.G.nº 3.428.718-0, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana e do C.P.F. nº 412.310.079-15, e JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada a Rua Nilo Sampaio, s/nº, Municipio de Ibaiti-Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.575.672-6, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Parana e do C.P.F. nº 580.204.469-15, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguines:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA; SEDE E FORO: a Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, ibaiti-Pr., PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado, INICIO DAS ATIVIDADES: 01/02/94, ATIVIDADE ECONOMICA: INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR E OUTROS FINS; TALONARIO FISCAL E FABRICAÇÃO DE CARIMBO.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil cruzeiros Reais), dividido em 300 (Trezentas), quotas de Cr$ 1.000 (Hum Mil cruzeiros Reais) cada uma, assim distribuidos: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, Cr$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais) e JONACIR TAMAGNONI, Cr$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Cláusula Terceira: GERENTE: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI; USO DA FIRMA: coletivo, PRO-LABORE: ao sócio e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo. OBRIGAÇÕES: proibidos aval, endôsso, fiança e caução de favor, CAUÇÃO DE GERENCIA: dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro, RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Confere com original
Data 14/04/2016

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídica, cabendo um voto a cada cota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERENCIA DE COTAS: por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que possa produzir todos os efeitos em direitos admitidos.

Ibaiti-Pr., 01 de Fevereiro de 1994.-

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI

JONACIR TAMAGNONI

Testemunhas:

FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO

SEBASTIÃO GILBERTO DA SILVA

MUNICÍPIO IBAITI-PR 412030529 23

10 MAR 1994

Confere com original
Data 14/04/2016

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ 04.303.158/0001-91 - Inscr Est 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOMAZINA 11 DE ABRIL DE 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente os requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53 – RG 2.091.791-1

04.303.158/0001-91
Tomazgraf Gráfica e
Papelaria - EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0041691-1	04.303.158/0001-91	15/02/2001	01/03/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PADRE CAMARGO, 178, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000

Objeto Social
Gráfica com impressão digital de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; comércio varejista de artigos de papelaria, peças, acessórios e equipamentos de informática, fabricação de carimbos e serviços de gravação de carimbos.

Capital: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MANOEL JOCELITO MARIOTO 322.544.079-53	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/01/2016 **Número:** 20156517922
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de marco de 2016

16/161726-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161617263 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ 04.303.158/0001-91 - Insc Est 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOMAZINA 11 DE ABRIL DE 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente os requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53 – RG 2.091.791-1

04.303.158/0001-91
Tomazgraf Gráfica e
Papelaria - EIRELI - ME

Rua Padre Camargo 178
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91

Manoel Jocelito Marioto, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 322.544.079-53 e da Identidade RG nº 2.091.791-1/SESP-PR. Residente e domiciliado na Rua Padre Camargo nº 178, Bairro Nova Tomazina, em Tomazina/PR, CEP 84935-000.

Único sócio da sociedade empresarial **Tomazgraf Gráfica e Papelaria Ltda. - ME,** com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204505473 e inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do tipo jurídico

Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de: **Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – do capital social

O capital social da empresa que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão da transformação, fica alterado para o valor de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda corrente e nacional, que nesta data de 13 de outubro de 2015, passa a constituir o capital social da empresa **Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI - ME**.

Cláusula terceira – do ato constitutivo – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Cláusula quarta – da razão social

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de **Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI - ME;** com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com inscrição no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula quinta – do objeto social

Gráfica com impressão digital de materiais diversos e uso publicitário – CNAE 1813001; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas – CNAE 1811302; Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 4761003; Comércio varejista de peças, acessórios e equipamentos de informática – CNAE 4751201; Fabricação de carimbos – CNAE 3299002; Serviços de gravação de carimbos – CNAE 8299703.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 15:37 SOB Nº 20156517922.
PROTOCOLO: 156517922 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156517922. NIRE: 41600416911.
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula sexta – do prazo de duração
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula sétima – do capital social
O capital social é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

Cláusula oitava – da administração
A empresa será administrada pelo titular **Manoel Jocelito Marioto**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula nona – do exercício social
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula décima – da declaração
Declara o titular da EIRELI, para os fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula décima primeira – da consolidação do contrato

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI – ME
CNPJ 04.303.158/0001-91

Manoel Jocelito Marioto, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 322.544.079-53 e da Identidade RG nº 2.091.791-1/SESP-PR. Residente e domiciliado na Rua Padre Camargo nº 178, Bairro Nova Tomazina, em Tomazina/PR, CEP 84935-000.
Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI - ME,** com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 15:37 SOB Nº 20156517922
PROTOCOLO: 156517922 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156517922. NIRE: 41600416911.
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91

Cláusula primeira – do tipo jurídico e razão social

O tipo jurídico da empresa será: Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI - ME**, com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com inscrição no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula segunda – do capital social

O capital social da empresa é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, nesta data 13 de outubro de 2015.

Cláusula terceira – do objeto social

Gráfica com impressão digital de materiais diversos e uso publicitário – CNAE 1813001; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas – CNAE 1811302; Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 4761003; Comércio varejista de peças, acessórios e equipamentos de informática – CNAE 4751201; Fabricação de carimbos – CNAE 3299002; Serviços de gravação de carimbos – CNAE 8299703.

Cláusula quarta – da duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula quinta – da administração

A administração da sociedade será exercida por **Manoel Jocelito Marioto**, a quem caberá, dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Cláusula sexta – do exercício social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula sétima – da declaração de desimpedimento

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 15:37 SOB Nº 20156517922.
PROTOCOLO: 156517922 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156517922. NIRE: 41600416911.
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula oitava – do foro

Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo de EIRELI.

Tomazina/PR, 13 de outubro de 2014.

Manoel Jocelito Marioto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã
R. Prof Eleodoro Baliza, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3567-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotoma@hotmail.com
Selo Nº SBOUc.9aBGV.s4YX3, Controle: VSgs.McFS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MANOEL JOCELITO MARIOTO. Dou fé. Tomazina-PR, 13 de janeiro de 2016.
Em Test° da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumentos: R$7,93 - VRC 65,60, Funrejus: R$1,98, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$10,66 - Cod. Segurança *FDQBNRZ-64672-94*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata Mª. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

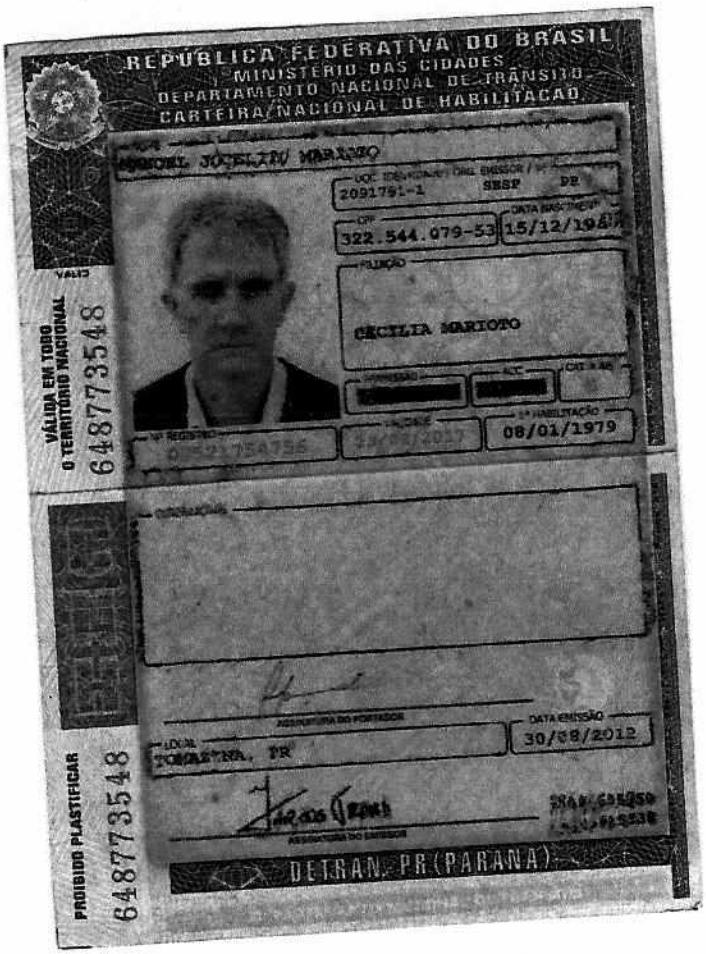
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 15:37 SOB Nº 20156517922.
PROTOCOLO: 156517922 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156517922. NIRE: 41600416911.
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Confere com original

Data 14/04/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Santo Antônio da Platina, 14 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. LUIZ OTÁVIO CHAGAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.240.454-8 e inscrito no CPF/MF nº 075.061.549-43, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **028/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.828.846/0001-17, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Fabrício Vilas Boas Cardoso
Sócio – Administrador
CPF 020.768.309-36 - RG 5.955.854-4 – SSP-PR
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Santo Antônio da Platina, 14 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
PROCURADOR
CPF: 075.061.549-43 – RG 10.240.454-8
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Pelo presente instrumento de constituição de sociedade empresária limitada, **FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/09/1977, natural da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº 5.955.854-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob o nº 020.768.309-36, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 101, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná CEP 86.430-000 e **LUIZ SILVIO CHAGAS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1955, natural da cidade de Cambará, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8.412.264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 210.908.319-00, residente e domiciliado na Rua Thiago Farto Brito, nº 82, Conjunto Habitacional Joaquim Cardoso da Silveira, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresária de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que em seu Livro II, Título II, capítulo IV, regendo o presente, pelo tipo e forma disposto nos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, que regulamenta as Sociedades Limitadas, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota o nome empresarial de **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida na **RUA 24 DE MAIO, Nº 59, SALA A, CENTRO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000**, onde responderá judicial e extrajudicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objeto social da sociedade empresária será a **FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS; E NÃO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, CARIMBOS; FABRICAÇÃO DE TROFÉUS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; GRÁFICA, IMPRESSÃO DIGITAL DE MATERIAL PARA O USO PUBLICITÁRIO SOB ENCOMENDA, CALENDÁRIOS, KITS PROMOCIONAIS, SERIGRAFIA EM BRINDES, BONÉS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES, FAIXAS, OUTDOORS, BANNERS, PROSPECTOS E VOLANTES; GRÁFICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA O USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOB ENCOMENDA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, CARTÕES, DIÁRIO DE CLASSE, RECIBOS, RÓTULOS, MATERIAIS PARA**

Confere com original
Data 14/04/2016

ESCRITÓRIO; GRÁFICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COLAGEM, CORTE, VINCO, DOBRA MANUAL E MECÂNICA, FURAÇÃO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, LAMINAÇÃO, HOT STAMPING, INTERCALAÇÃO, LAMINAÇÃO, PICOTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretem responsabilidades para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país, será dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas iguais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO, com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, importando em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato, em boa moeda corrente do país;

b) O sócio LUIZ SILVIO CHAGAS, com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, importando em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados neste ato, em boa moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro

O capital social inteiramente subscrito e totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL
FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO	20.000	50,00	20.000,00
LUIZ SILVIO CHAGAS	20.000	50,00	20.000,00
TOTALIZANDO	40.000	100,00	40.000,00

Parágrafo Segundo

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere com original
Data 14/04/2016

Agência Regional 2º Anfip de Piauí - PI

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir parte ou a totalidade de suas quotas para pessoas estranhas, sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá a preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO** e **LUIZ SILVIO CHAGAS**, assinando sempre pela sociedade individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro

O administrador terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a sociedade e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula ***ad-judicia*** e ***ad-negocia***, ficando tal mandato sempre dependente de reunião de sócios para deliberarem sobre tal finalidade e com anuência expressa da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DA CAUSA MORTIS

No caso de falecimento ou interdição permanente de um dos sócios a sociedade não se extinguirá, fazendo jus ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estipulado no inciso IV, do artigo 1.033 da Lei n.º 10.406/2.002. Promover-se-á um balanço geral para apuração dos haveres do sócio extinto, o qual será pago aos seus herdeiros ou ao seu curador (responsável) em 12 (doze) prestações mensais vencendo a primeira delas 40 (quarenta) dias após o balanço geral e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, corrigidas monetariamente, sendo as quotas do sócio extinto, transferidas para o sócio remanescente ou a quem o mesmo indicar, podendo ainda a sociedade continuar com os herdeiros da *"de cujus"*, se for do interesse dos herdeiros e do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, os seus herdeiros legais, continuarão a participar da sociedade em lugar do interdito ou incapacitado.

Confere com original
Data. 14/04/2016

Caso seus herdeiros legais não queiram prosseguir na sociedade, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o "*caput*" desta cláusula.

Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos do sócio falecido, interdito ou retirante serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos remanescentes ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante, será o mesmo pago pela sociedade na forma descrita no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA NONA
DAS RETIRADAS DE PRO LABORE

Apenas ao sócio administrador **FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO** será fixada uma retirada a título de pro labore de acordo com as possibilidades da sociedade.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do sócio administrador será levado à débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de qualquer um dos sócios pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, por escrito, sua decisão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O sócio retirante que não conseguir vender suas quotas de capital social à sociedade, ou a outro sócio e a terceiros, terá a restituição do *"quantum"* de seu capital aplicado na sociedade e mais os lucros apurados com o encerramento do balanço anual, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ESCRITURAÇÃO E BALANÇOS

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei n.º 10.406/2002), onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão, distribuídos ou suportados por cada uma das sócias, proporcionalmente, ao capital social de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA REPOSIÇÃO DOS DIVIDENDOS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade inicia suas atividades a partir do registro na MMa. Junta Comercial do Paraná e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Confere com original
Data. 14/04/2016

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O administrador da sociedade assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único

Aplicam-se à atividade do administrador, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial e extrajudicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelos administradores para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Como dispõe o § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

Parágrafo Primeiro

A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócios.

Parágrafo Segundo

As deliberações serão aprovadas por unanimidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

Confere com original
Data. 14/04/2016

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições dos artigos 1.052 à 1087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo de Sociedades Limitadas, subsidiariamente a Lei das Sociedades Anônimas, bem como no que for aplicada as disposições gerais para as Sociedades Simples que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em três vias de igual teor para um só efeito, sendo uma das vias deste instrumento arquivada na MMa. Junta Comercial do Estado do Paraná, e as demais com as devidas anotações devolvidas aos contratantes para a documentação de cada um.

Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2013.

FABRÍCIO VILAS BOAS CARDOSO

LUIZ SILVIO CHAGAS

Confere com original
Data 14/04/2016

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-8 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2013
SOB NÚMERO: 41207552421
Protocolo: 13/101012-3, DE 01/03/2013
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PROCURAÇÃO bastante que faz **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, como abaixo se declara.-

SAIBAM quantos esta virem que, aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de ABRIL do ano de 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu como outorgante **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** pessoa jurídica, com sede e foro nesta cidade à Rua 24 de Maio, 56, sala A, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.828.846/0001-17, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120755242-1, em 01/03/2013; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivadas em livro próprio sob nº 017, às fls. 176/182 e de conformidade com a Certidão Simplificada sob nº 14/215591-8 da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 23/04/2014 arquivada em livro próprio sob nº 182, neste ato representada nos termos do seu contrato social pelos sócios FABRICIO VILAS BÔAS CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Wenceslau Braz, nº 240, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 5.955.854-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 020.768.309-36, e, LUIZ SILVIO CHAGAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Campos Sales, nº 476, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 8.412.264/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 210.908.319-00; pessoas reconhecidas como os próprios por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador **LUIZ OTÁVIO CHAGAS,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Campos Sales, nº 476, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 10.240.454-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.061.549-43; ao quais concede amplos e gerais **PODERES:** para o fim de representá-la perante quaisquer repartições públicas e privadas, autárquicas, órgãos e departamentos Federais, Estaduais, Municipais, MM. Junta Comercial competente especialmente para representar a outorgante em licitações, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos competentes da gerência e administração necessários e inerentes a finalidade e cumprimento do presente mandato, assinar documentos, concordar com clausulas e condições, assumir compromisso e obrigações de qualquer natureza, assinar contratos, com as cláusulas nele inseridas, inclusive substabelecer, dando tudo por bom, firme e valioso. Este mandato terá validade indeterminada. Certifico que pelos proprietários da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e

CARTÓRIO RITTI Ofícios do Tabelionato e Protestos SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

atualização da documentação ora apresentada. A outorgante, por seus proprietários, se responsabilizam pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento, dando sua concordância em todos os seus termos e na forma em que foi redigida; De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhe lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e assinada pela proprietária da outorgante, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma que faculta o Provimento 60/2005, ítem 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Devidamente protocolada em 24/04/2014, sob n.º 514/2014, do Livro n.º 02 de Protocolo de Registro Geral desta Serventia. Desta 384,62 VRC = R$ 60,38 Selo R$ 0,52. Eu, José Arthur Ritti, tabelião, a mandei digitar, conferi, assino em público e raso.-

(AA) 1- Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual Ltda. Me - Luiz Silvio Chagas

2- Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual Ltda. Me - Fabrício Vilas Bôas Cardoso

Em testº _____ da verdade

_____

José Arthur Ritti – tabelião

CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO RITTI
EZ270265

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00213,** às Folhas **094/095,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO bastante que faz **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem que, aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de ABRIL do ano de 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu como outorgante **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** pessoa jurídica, com sede e foro nesta cidade à Rua 24 de Maio, 56, sala A, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.828.846/0001-17, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4120755242-1, em 01/03/2013; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivadas em livro próprio sob nº 017, às fls. 176/182 e de conformidade com a Certidão Simplificada sob nº 14/215591-8 da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 23/04/2014 arquivada em livro próprio sob nº 182, neste ato representada nos termos do seu contrato social pelos sócios FABRICIO VILAS BÔAS CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Wenceslau Braz, nº 240, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 5.955.854-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 020.768.309-36, e, LUIZ SILVIO CHAGAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Campos Sales, nº 476, centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 8.412.264/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 210.908.319-00; pessoas reconhecidas como os próprios por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante, na forma em que é representada, me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador **LUIZ OTÁVIO CHAGAS,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Campos Sales, nº 476, nesta cidade, portador da cédula de identidade rg nº 10.240.454-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.061.549-43; ao quais concede amplos e gerais **PODERES:** para o fim de representá-la perante quaisquer repartições públicas e privadas, autárquicas, órgãos e departamentos Federais, Estaduais, Municipais, MM. Junta Comercial competente especialmente para representar a outorgante em licitações, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos competentes da gerência e administração necessários e inerentes a finalidade e cumprimento do presente mandato, assinar documentos, concordar com clausulas e condições, assumir compromisso e obrigações de qualquer natureza, assinar contratos, com as cláusulas nele inseridas, inclusive substabelecer, dando tudo por bom, firme e valioso. Este mandato terá validade indeterminada. Certifico que pelos proprietários da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de

CARTÓRIO RITTI Ofícios do Tabelionato e Protestos SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. A outorgante, por seus proprietários, se responsabilizam pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento, dando sua concordância em todos os seus termos e na forma em que foi redigida; De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhe lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e assinada pela proprietária da outorgante, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma que faculta o Provimento 60/2005, ítem 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Devidamente protocolada em 24/04/2014, sob n.° 514/2014, do Livro n.° 02 de Protocolo de Registro Geral desta Serventia. Desta 384,62 VRC = R$ 60,38 Selo R$ 0,52. Eu, José Arthur Ritti, tabelião, a mandei digitar, conferi, assino em público e raso.- Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual Ltda. Me - Luiz Silvio Chagas Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual Ltda. Me - Fabrício Vilas Bôas Cardoso. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob n° 2400000000061456008-2, devidamente quitada em 13/04/2016 no valor de R$ 1,82 conforme Lei 18.415/14 aplicada a partir de 30/03/2015 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e IN 03/06, publicada no D.J. sob n° 7081 em 20/03/2006. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

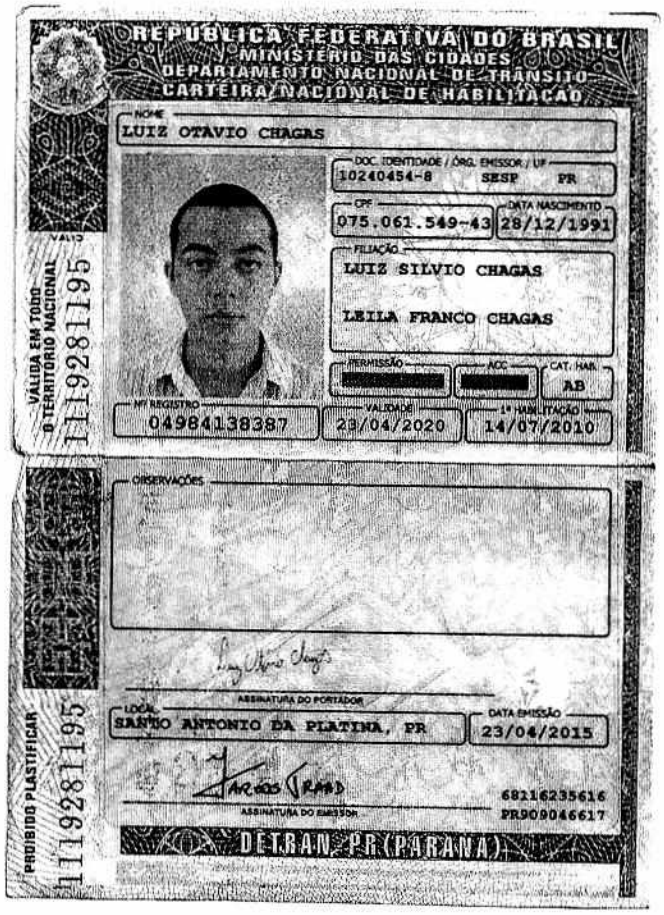
Santo Antonio da Platina-PR, 13 de abril de 2016.

Em test° _____ da verdade.

JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
vobGr.D6d7X.LyW4J
Controle:
Mgp1f.hDTZ
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ OTAVIO CHAGAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10240454-8 SESP PR

CPF
075.061.549-43

DATA NASCIMENTO
28/12/1991

FILIAÇÃO
LUIZ SILVIO CHAGAS
LEILA FRANCO CHAGAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04984138387

VALIDADE
29/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
14/07/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
23/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

68116235616
PR909046617

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

11192811195

11192811195

Confere com original
14/04/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.828.846/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) LUIZ OTÁVIO CHAGAS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.240.454-8 e do CPF nº 075.061.549-43, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24-de-Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Santo Antônio da Platina, 14 de Abril de 2016. -

LUIZ OTAVIO CHAGAS
PROCURADOR
CPF: 075.061.549-43 – RG 10.240.454-8
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

Erivelto Jean de Souza
CRC: PR 039364/O-1

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0755242-1	XXXXXXXXXXXXXX	01/03/2013	01/03/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 24 MAIO, 59-SALA A, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS, E NÃO LUMINOSOS;
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, CARIMBOS;
FABRICAÇÃO DE TROFÉUS;
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS;
GRÁFICA, IMPRESSÃO DIGITAL DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SOB ENCOMENDA, CALENDÁRIOS, KITS PROMOCIONAIS, SERIGRAFIA EM BRINDES, BONÉS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES, FAIXAS, OUTDOORS, BANNERS, PROSPECTOS E VOLANTES;
GRÁFICA, INPRESSÃO DE MATERIAL PARA O USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOB ENCOMENDA, CARD´PIOS, DIPLOMAS, CONVITES, CARTÕES, DIÁRIO DE CLASSE, RECIBO, RÓTULOS, MATERIAS PARA ESCRITÓRIO;
GRÁFICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS SOB ENCOMENDA;
SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COLAGEM, CORTE, VINCO, DOBRA MANUAL E MECÂNICA, FURAÇÃO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, LAMINAÇÃO, HOT STAMPING, INTERCALAÇÃO, LAMINAÇÃO, PICOTE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS;
REVISTAS, PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LUIZ SILVIO CHAGAS 210.908.319-00	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO 020.768.309-36	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/03/2013 Número: 20131010506
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 12 de abril de 2016

16/195650-5

*16195

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMERCIAL

ESPELHO PROPOSTA DE PREÇOS

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI - CNPJ: 18.631.082/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 – JARDIM DO SOL - Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 9964-0003 - CEP: 86430-000 Santo Antônio da Platina – Paraná - e-mail: priscilamotacomercial@hotmail.com
Banco/conta corrente: Banco do Brasil/Agência 0426-X Conta Corrente Nº 31860-4
Nome signatário do futuro contrato: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Endereço para envio do contrato: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75
JARDIM DO SOL CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Santo Antônio da Platina, 14 de abril de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Referencia: Pregão Presencial nº 028/2016.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo) já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

O prazo de entrega dos materiais será de 05 dias úteis (conforme edital), após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Conforme Edital

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 028/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 35/2016 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2750 - PRISCILA DA SILVEIRA MOTA- 00600812952-MEI
CNPJ/CPF: 18.631.082/0001-38
Endereço: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO
Cidade: SANTO ANT DA PALTINA - PR
CEP: 86430-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Banners Impressão Digital – Lona – 4 cores – c/ acessório ou suporte para fixação Marca: ECO	12 Meses	60 Dias	MT2	100,00	R$ 60,0000	R$ 6.000,0000
1	2	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, c	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 12,0000	R$ 600,0000
1	3	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32 Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 12,0000	R$ 600,0000
1	4	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 12,1500	R$ 607,5000
1	5	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 8,5000	R$ 850,0000
1	6	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 4,0000	R$ 2.000,0000
1	7	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R$ 6,9000	R$ 1.380,0000
1	8	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias,	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 24,0000	R$ 240,0000
1	9	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 7,9000	R$ 3.950,0000
1	10	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 12,9000	R$ 645,0000
1	11	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 12,9000	R$ 645,0000
1	12	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	40,00	R$ 10,0000	R$ 400,0000
1	14	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm cores. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 0,2500	R$ 500,0000
1	15	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 12,9000	R$ 1.290,0000
1	16	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 0,2000	R$ 400,0000
1	17	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 2,2000	R$ 1.100,0000
1	18	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 7,5000	R$ 3.750,0000
1	19	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	1.000,00	R$ 6,5000	R$ 6.500,0000
1	20	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	600,00	R$ 0,3000	R$ 180,0000
1	21	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p,	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 25,0000	R$ 12.500,0000
1	22	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ARTE INCLUSA, conforme modelo a ser definido pela secretaria/depa	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R$ 2,5000	R$ 500,0000
1	23	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4Cores ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/depart	12 Meses	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 1,6500	R$ 3.300,0000
1	24	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha, dados frente: Nome e função,	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 9,0000	R$ 4.500,0000
1	25	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11, cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	1.000,00	R$ 0,5000	R$ 500,0000
1	26	Confecção de Envelope (oficio) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,2800	R$ 840,0000
1	27	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3 cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 1,0500	R$ 3.150,0000
1	28	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0 cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,4100	R$ 1.230,0000
1	29	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0 Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 1,0500	R$ 3.150,0000
1	30	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	300,00	R$ 35,9500	R$ 10.785,0000
1	31	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE 75g, 2x2 cor; medida 22x32cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	50,00	R$ 18,9000	R$ 945,0000
1	32	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	200,00	R$ 9,9000	R$ 1.980,0000
1	33	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	10,00	R$ 25,0000	R$ 250,0000
1	34	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 22x32cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	100,00	R$ 9,5000	R$ 950,0000
1	35	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1, SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm. Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	50,00	R$ 9,9000	R$ 495,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	36	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	50,00	R$ 9,9000	R$ 495,0000
1	37	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	100,00	R$ 9,9000	R$ 990,0000
1	38	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	100,00	R$ 9,9000	R$ 990,0000
1	39	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	200,00	R$ 8,9000	R$ 1.780,0000
1	40	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	1.000,00	R$ 2,5500	R$ 2.550,0000
1	41	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	5.000,00	R$ 0,6000	R$ 3.000,0000
1	42	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	5.000,00	R$ 0,7500	R$ 3.750,0000
1	43	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,8900	R$ 4.450,0000
1	44	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,5500	R$ 2.750,0000
1	45	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	500,00	R$ 6,9000	R$ 3.450,0000
1	46	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g, 4x0 cor miolo sulfite 75g, cor 01x00 Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 8,9500	R$ 4.475,0000
1	47	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, interior papel sulfite 75g, capa couchê 240g, interior 4x4 cor	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 9,0000	R$ 4.500,0000
1	48	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO, capa em papel couchê 240g, 4x4 cores, interior papel jornal	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 9,0000	R$ 4.500,0000
1	50	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,3500	R$ 1.750,0000
1	51	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couchê 115g Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,3400	R$ 1.700,0000
1	52	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,3400	R$ 1.700,0000
1	53	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 CORES, COM BOLSA, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 1,8000	R$ 3.600,0000
1	54	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 3,5000	R$ 1.750,0000
1	55	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 2,8900	R$ 1.445,0000
1	56	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0,	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 3,8500	R$ 1.925,0000
1	57	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R$ 3,8000	R$ 760,0000
1	58	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor Ma	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 3,4800	R$ 1.740,0000
1	59	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	200,00	R$ 5,5000	R$ 1.100,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	60	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	300,00	R$ 8,5000	R$ 2.550,0000
1	61	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	100,00	R$ 8,4500	R$ 845,0000
1	62	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0 Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	200,00	R$ 17,3000	R$ 3.460,0000
1	63	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0 Marca: P&	12 Meses	60 Dias	BLO	100,00	R$ 12,0000	R$ 1.200,0000
1	64	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	BLO	500,00	R$ 1,8000	R$ 900,0000
1	65	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9) Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	1.500,00	R$ 1,1000	R$ 1.650,0000
1	66	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm Marca: Traxx Printer	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 45,0000	R$ 1.350,0000
1	67	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm Marca: Traxx Printer	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 28,0000	R$ 840,0000
1	68	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm Marca: NIKON	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 46,5000	R$ 1.395,0000
1	69	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm Marca: Marck Printer	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 24,0000	R$ 720,0000
1	70	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 15,0000	R$ 150,0000
1	71	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 15,0000	R$ 150,0000
1	72	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 15,0000	R$ 150,0000
1	73	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm Marca: P&J	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 15,0000	R$ 150,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 147.372,50

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R$ 147.372,50

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Nome:	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Cargo:	DIRETORA
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	006.008.129-52
Data da Impressão:	13/04/2016
Ass./Carimbo:	

18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 14/04/2016 às 01:06:27

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA006008129-52 - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 - JARDIM DO SOL
Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 9964-0003
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina – Paraná
e-mail: priscilamotacomercial@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
14/04/2014 às 09h:00min.
MICROEMPRESA

Matinhos

Prestações de Serviços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – PROCESSO Nº 035/2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa MATINHOS PRESTAÇÕS DE SERVIÇOS LTDA ME, com sede na cidade MATINHOS-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.062.939/0001-05 neste ato representado por Sr. FABIANO A. NUNES.

R$ 185.567,40 (cento e oitenta e cinco mil,quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	100	MT2	CONFECÇÃO DE BANNER. Impressão digital em lona, acabamento em madeira, ponteira e corda de sustentação; Com montagem da Arte.	R$ 56,70	R$ 5.670,00	MPS
2	50	BL	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, com 100 folhas .	R$ 22,81	R$ 1.140,50	MPS
3	50	BL	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32.	R$ 16,95	R$ 847,50	MPS
4	50	BL	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2 vias, 1x0 cores, com cem folhas.	R$ 7,65	R$ 382,50	MPS
5	100	BL	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21.	R$ 9,64	R$ 964,00	MPS
6	500	BL	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores.	R$ 6,24	R$ 3.120,00	MPS
7	200	BL	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR.	R$ 7,43	R$ 1.486,00	MPS

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARTELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

8	10	BL	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias, 1x0 cores, com 100 folhas.	R$ 18,84	R$ 188,40	MPS
9	500	BL	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm.	R$ 11,28	R$ 5.640,00	MPS
10	50	BL	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.	R$ 14,43	R$ 721,50	MPS
11	50	BL	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm.	R$ 14,43	R$ 721,50	MPS
12	20	UN	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca bionet com o CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000.	R$ 71,35	R$ 1.427,00	MPS
13	40	BL	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm	R$ 12,63	R$ 505,20	13
14	2.000	UN	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm 1x1 cores.	R$ 0,20	R$ 400,00	MPS
15	100	BL	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm.	R$ 8,76	R$ 876,00	MPS
16	2.000	UN	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA.	R$ 0,33	R$ 660,00	MPS
17	500	UN	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA.	R$ 1,59	R$ 795,00	MPS
18	500	UN	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA.	R$ 6,43	R$ 3.215,00	MPS
19	1.000	UN	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4.	R$ 4,29	R$ 4.290,00	MPS
20	600	UN	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor.	R$ 0,28	R$ 168,00	MPS

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME
R: DIVA LUIZA BARTELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

21	500	UN	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couchê fosco 90g, dobra, grampeado, corte/vinco (capa).	R$ 21,92	R$ 10.960,00	MPS
22	200	UM	Confecção de certificado21,0x30,0 CM sulfite 180gr, 4x0 cores, arte inclusa, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante	R$ 2,52	R$ 504,00	MPS
23	2.000	UN	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante	R$ 1,67	R$ 3.340,00	MPS
24	500	UN	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha, dados frente: Nome e função, mantenedora; Verso, nome completo, matrícula, RG, código de barras. Medindo 54x86mm	R$ 5,67	R$ 2.835,00	MPS
25	1000	UN	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11, cm	R$ 0,42	R$ 420,00	MPS
26	3000	UN	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core	R$ 0,35	R$ 1.050,00	MPS
27	3000	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3 cm	R$ 0,88	R$ 2.640,00	MPS
28	3000	UN	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0 cm	R$ 0,57	R$ 1.710,00	MPS
29	3000	UM	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0	R$ 0,84	R$ 2.520,00	MPS
30	300	MT2	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa.	R$ 23,25	R$ 6.975,00	MPS
31	50	BL	Confecção de ficha de cadastramento de gestante, bloco 100x1- sulfite 75g 2x2 cor- medida 22x32 cm	R$ 16,73	R$ 836,50	MPS

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARDELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

32	200	BL	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	R$ 11,91	R$ 2.382,00	MPS
33	10	BL	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	R$ 24,57	R$ 245,70	MPS
34	100	BL	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	R$ 12,59	R$ 1.259,00	MPS
35	50	BL	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm.	R$ 16,95	R$ 847,50	MPS
36	50	BL	Confecçãode Ficha de registro diário do serviço antivetorial.	R$ 14,43	R$ 721,50	MPS
37	100	BL	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm	R$ 12,59	R$ 1.259,00	MPS
38	100	BL	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	R$ 12,79	R$ 1.279,00	MPS
39	200	BL	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm	R$ 12,13	R$ 2.426,00	MPS
40	1000	UN	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor	R$ 1,86	R$ 1.860,00	MPS
41	5.000	UN	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	R$ 0,94	R$ 4.700,00	MPS
42	5000	UN	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	R$ 0,50	R$ 2.500,00	MPS
43	5000	UN	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	R$ 0,56	R$ 2.800,00	MPS
44	5000	UN	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA	R$ 0,43	R$ 2.150,00	MPS

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARDELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

45	500	BL	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm	R$ 10,65	R$ 5.325,00	MPS
46	500	UN	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g, 4x0 cor miolo sulfite 75g, cor 01x00	R$ 7,53	R$ 3.765,00	MPS
47	500	UN	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, interior papel sulfite 75g, capa couchê 240g, interior 4x4 cores, capa 4x4 cores	R$ 9,10	R$ 4.550,00	MPS
48	500	UN	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO, capa em papel couchê 240g, 4x4 cores, interior papel jornal 4x4 cores	R$ 10,65	R$ 5.325,00	MPS
50	5.000	UN	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA	R$ 0,45	R$ 2.250,00	MPS
51	5000	UN	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couch 115g	R$ 0,32	R$ 1.600,00	MPS
52	5000	UN	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g	R$ 0,33	R$ 1.650,00	MPS
53	2000	UN	Confecção de pasta 24x32 cm fechada, papel cartão 250gr 4x0 cores, com bolsa, laminação brilho, arte inclusa	R$ 1,80	R$ 3.600,00	MPS
54	500	UN	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g	R$ 2,45	R$ 1.225,00	MPS
55	500	UN	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores	R$ 2,51	R$ 1.255,00	MPS
56	500	UN	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0, papel triplex 300 g	R$ 3,18	R$ 1.590,00	MPS

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARDELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

57	200	UN	Confecção de pasta para processo de compra -33x48 cm	R$ 2,19	R$ 438,00	MPS
58	500	UN	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor	R$ 5,61	R$ 2.805,00	MPS
59	200	BL	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm	R$ 5,61	R$ 1.122,00	MPS
60	300	BL	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado	R$ 5,95	R$ 1.785,00	MPS
61	100	BL	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado	R$ 12,16	R$ 1.216,00	MPS
62	200	BL	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0	R$ 8,76	R$ 1.752,00	MPS
63	100	BL	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0	R$ 1,83	R$ 183,00	MPS
64	500	UN	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS	R$ 0,77	R$ 385,00	MPS
65	1500	UM	Capa IPTU Colorida(4x4 couche 170gr Com janela 22x9)	R$ 32,70	R$ 49.050,00	MPS
66	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm	R$ 22,62	R$ 678,60	MPS
67	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm	R$ 35,22	R$ 1.056,60	MPS
68	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm	R$ 21,99	R$ 659,70	MPS
69	30	UN	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm	R$ 14,43	R$ 432,90	MPS
70	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm	R$ 14,43	R$ 144,30	MPS
71	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm	R$ 16,06	R$ 160,60	MPS
72	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm	R$ 12,54	R$ 125,40	MPS

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARTELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83260-000
MATINHOS - PARANÁ

Matinhos

Prestações de Serviços

73	10	UN	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm	R$ 56,70	R$ 5.670,00	MPS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIOS: **AG 2157-1 CC 6573-0 BRADESCO.**

Declaramos que no valor proposto deverão estão computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.
Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa MATINHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ 11.062.939/0001-05, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE.

NIRE: 41206556831
INSC. MUNICIPAL: 40856
QUADRO SOCIETARIO: Simone Cristina Sucharski de Almeida
RG: 6.314.635-8 CPF: 025.573.319-45
ENDEREÇO: Rua Carlos Hepp, 109, São Braz, Curitiba – PR

GUAPIRAMA, 14 DE ABRIL DE 2016.

FABIANO AUGUSTO NUNES
PROCURADORA
RG nº 6.336.806-7 SSP/PR
CPF nº 996.137.359-68

11.062.939/0001-05
MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME
R: DIVA LUIZA BARTELLI, 602
COHAPAR II - CEP 83.260-000
MATINHOS PARANÁ

s de Serviços

ENVELOPE N.° 01
PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

DIA 14/04/2016 AS 09:00 HORAS

MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
RUA: DIVA LUIZA BARTELLI, 206COHAPAR II, Matinhos/PR
CNPJ/MF: 11.062.939/0001-05
Inscrição Estadual: 1015751602
Inscrição Municipal: 40856P
Telefone: (41) 3453-0380
matinhosprestservicos@gmail.com

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 35/2016 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2942 - GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 02.364.672/0001-01
Endereço: RUA JERONIMO DE ANDRADE
Cidade: FARTURA - SP
CEP: 18870-000

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Banners Impressão Digital – Lona – 4 cores – c/ acessório ou suporte para fixação Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	MT2	100,00	R$ 70,0000	R$ 7.000,0000
1	2	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, com 100 folhas . Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R$ 16,0000	R$ 800,0000
1	3	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32 Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R$ 9,0000	R$ 450,0000
1	4	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2 vias, 1x0 cores, com cem folhas. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R$ 12,0000	R$ 600,0000
1	5	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	100,00	R$ 6,0000	R$ 600,0000
1	6	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 3,0000	R$ 1.500,0000
1	7	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	200,00	R$ 3,0000	R$ 600,0000
1	8	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias, 1x0 cores, com 100 folhas. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
1	9	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 6,0000	R$ 3.000,0000
1	10	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R$ 5,0000	R$ 250,0000
1	11	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	50,00	R$ 5,0000	R$ 250,0000
1	12	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensivel 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca bionet com o CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R$ 113,0000	R$ 2.260,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	40,00	R$ 8,0000	R$ 320,0000
1	14	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm cores. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	2.000,00	R$ 0,2000	R$ 400,0000
1	15	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	100,00	R$ 6,0000	R$ 600,0000
1	16	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	2.000,00	R$ 0,5200	R$ 1.040,0000
1	17	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 2,5000	R$ 1.250,0000
1	18	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 5,0000	R$ 2.500,0000
1	19	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	1.000,00	R$ 4,0000	R$ 4.000,0000
1	20	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	600,00	R$ 0,4000	R$ 240,0000
1	21	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couchê fosco 90g, dobra, grampeado, corte/vinco (capa). Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 30,0000	R$ 15.000,0000
1	22	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ARTE INCLUSA, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	200,00	R$ 4,0000	R$ 800,0000
1	23	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4Cores ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	2.000,00	R$ 2,0000	R$ 4.000,0000
1	24	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha, dados frente: Nome e função, mantenedora; Verso, nome completo, matrícula, RG, código de barras. Medindo 54x86mm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 8,0000	R$ 4.000,0000
1	25	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11, cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	1.000,00	R$ 0,4000	R$ 400,0000
1	26	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3 cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	3.000,00	R$ 0,4000	R$ 1.200,0000
1	27	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0 cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	3.000,00	R$ 0,7000	R$ 2.100,0000
1	28	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0 Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	3.000,00	R$ 0,4000	R$ 1.200,0000
1	29	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 2x2 cor; medida 22x32cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	3.000,00	R$ 0,7000	R$ 2.100,0000
1	30	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	MT	300,00	R$ 36,0000	R$ 10.800,0000
1	31	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	50,00	R$ 9,0000	R$ 450,0000
1	32	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	200,00	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000
1	33	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm. Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	10,00	R$ 23,0000	R$ 230,0000
1	34	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	100,00	R$ 6,0000	R$ 600,0000

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 491
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	50,00	R$ 12,0000	R$ 600,0000
1	36	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	50,00	R$ 8,0000	R$ 400,0000
1	37	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	100,00	R$ 6,0000	R$ 600,0000
1	38	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	100,00	R$ 6,0000	R$ 600,0000
1	39	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	200,00	R$ 5,0000	R$ 1.000,0000
1	40	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	1.000,00	R$ 1,3000	R$ 1.300,0000
1	41	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	5.000,00	R$ 0,5000	R$ 2.500,0000
1	42	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	5.000,00	R$ 0,5000	R$ 2.500,0000
1	43	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	5.000,00	R$ 0,5000	R$ 2.500,0000
1	44	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	5.000,00	R$ 0,5000	R$ 2.500,0000
1	45	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	500,00	R$ 5,0000	R$ 2.500,0000
1	46	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g, 4x0 cor miolo sulfite 75g, cor 01x00 Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 8,0000	R$ 4.000,0000
1	47	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, interior papel sulfite 75g, capa couchê 240g, interior 4x4 cores, capa 4x4 cores Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 9,0000	R$ 4.500,0000
1	48	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO, capa em papel couchê 240g, 4x4 cores, interior papel jornal 4x4 cores Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 10,0000	R$ 5.000,0000
1	50	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	5.000,00	R$ 0,6000	R$ 3.000,0000
1	51	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couchê 115g Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	5.000,00	R$ 0,3000	R$ 1.500,0000
1	52	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	5.000,00	R$ 0,3000	R$ 1.500,0000
1	53	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 CORES, COM BOLSA, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	2.000,00	R$ 1,4000	R$ 2.800,0000
1	54	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 1,5000	R$ 750,0000
1	55	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 2,5000	R$ 1.250,0000
1	56	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0, papel triplex 300 g Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 2,5000	R$ 1.250,0000
1	57	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	200,00	R$ 3,0000	R$ 600,0000

02.364.672/0001
GRÁFICA E EDITORA VALE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andra
Sala 1 - Centro - CEP 18
FARTURA - SP

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	58	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	500,00	R$ 2,0000	R$ 1.000,0000
1	59	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	200,00	R$ 3,0000	R$ 600,0000
1	60	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	300,00	R$ 3,5000	R$ 1.050,0000
1	61	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	100,00	R$ 3,5000	R$ 350,0000
1	62	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0 Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	200,00	R$ 10,0000	R$ 2.000,0000
1	63	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0 Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	100,00	R$ 8,0000	R$ 800,0000
1	64	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	BLO	500,00	R$ 1,5000	R$ 750,0000
1	65	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9) Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	1.500,00	R$ 1,2200	R$ 1.830,0000
1	66	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R$ 51,0000	R$ 1.530,0000
1	67	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R$ 35,0000	R$ 1.050,0000
1	68	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000
1	69	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	30,00	R$ 34,0000	R$ 1.020,0000
1	70	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R$ 22,0000	R$ 220,0000
1	71	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R$ 22,0000	R$ 220,0000
1	72	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R$ 25,0000	R$ 250,0000
1	73	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm Marca: Valente	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R$ 19,0000	R$ 190,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 129.600,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R$ 129.600,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1, Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

Nome:	Wilson Geraldo de Campos
Cargo:	Representante
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	011.581.308-05
Data da Impressão:	13/04/2016
Ass./Carimbo:	

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

Proposta Comercial - Emissão: 13/04/2016 às 15:31:22

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016
PROCESSO Nº 035/2016

OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de gráfica para todo os órgãos do município de Guapirama, a serem adquiridos conforme a necessidade por um período de 12 meses.*

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
I.E. nº: 302.063.554.119 **CNPJ:** 02.364.672/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18.870-000 - Fartura/SP
TELEFONE: (14) 3382-1666 **E-MAIL:** graficavalente@uol.com.br
Dados bancários: Banco do Brasil, agência nº 2055-9, conta corrente nº 11368-9
Nome do Signatário: Nezilda Pereira da Silva Sene, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Rui Roberto Ribeiro, nº 43, Vila Santa Catarina, no município de Fartura, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n° 17.915.390-0 SSP/SP e do CPF n° 065.366.438-95.

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de **5 (cinco) dias** úteis, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do **Pregão Presencial nº 028/2016.**

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Preço unitário e total para cada item proposto, foram cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial.

Fartura-SP, 11 de abril de 2016.

02.364.672/0001-01
GRÁFICA E EDITORA VALENTE
FARTURA LTDA.
Rua Gerônimo de Andrade, 461
Sala 1 - Centro - CEP 18870-000
FARTURA - SP

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene - Sócia-Proprietária
RG n° 17.915.390-0 SSP/SP - CPF n° 065.366.438-95

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO Nº 028/2016

DATA: 14/04/2016 HORA: 09:00

MICROEMPRESA

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Insc Est: 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME CNPJ 04.303.158/0001-91 Inscrição Estadual,90230431-20 Endereço RUA PADRE CAMARGO 178 – TOMAZINA - PR", FONE (43) 3563-1108 – CEP 84935-000

Banco SICREDI conta corrente: 10087-0
Nome TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
RUA PADRE CAMARGO 178 – CEP 84935-000 – TOMAZINA - PR

TOMAZINA 11 DE ABRIL DE 2016

04.303.158/0001-91
Tomazgraf Gráfica e Papelaria - EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 028/2016**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 05 (CINCO DIAS UTEIS), após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 028/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53 – RG 2.091.791-1

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura virem a ser ofertados através de lances verbais, que estão incluidos todos os encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis á perfeita aquisição do objeto da licitação, e que todos os materiais oferecidos são de 1ª qualidade.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 35/2016 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2534 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.303.158/0001-91
Endereço:
Cidade: TOMAZINA - PR
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Banners Impressão Digital – Lona – 4 cores – c/ acessório ou suporte para fixação Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	MT2	100,00	R$ 90,0000	R$ 9.000,0000
1	2	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, com 100 folhas . Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 19,0000	R$ 950,0000
1	3	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 8,0000	R$ 400,0000
1	4	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2 vias, 1x0 cores, com cem folhas. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 12,0000	R$ 600,0000
1	5	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 5,0000	R$ 500,0000
1	6	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 4,0000	R$ 2.000,0000
1	7	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	200,00	R$ 3,7500	R$ 750,0000
1	8	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias, 1x0 cores, com 100 folhas. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 15,0000	R$ 150,0000
1	9	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 8,0000	R$ 4.000,0000
1	10	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 5,0000	R$ 250,0000
1	11	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 5,0000	R$ 250,0000
1	12	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca bionet com o CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	20,00	R$ 113,2500	R$ 2.265,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	40,00	R$ 8,0000	R$ 320,0000
1	14	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm cores. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 0,2000	R$ 400,0000
1	15	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 9,0000	R$ 900,0000
1	16	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 0,5000	R$ 1.000,0000
1	17	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 2,5300	R$ 1.265,0000
1	18	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 10,0000	R$ 5.000,0000
1	19	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	1.000,00	R$ 6,8100	R$ 6.810,0000
1	20	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	600,00	R$ 0,3000	R$ 180,0000
1	21	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couchê fosco 90g, dobra, grampeado, corte/vinco (capa). Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 34,7900	R$ 17.395,0000
1	22	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ARTE INCLUSA, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	200,00	R$ 4,0000	R$ 800,0000
1	23	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4Cores ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 2,6500	R$ 5.300,0000
1	24	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha, dados frente: Nome e função, mantenedora; Verso, nome completo, matrícula, RG, código de barras. Medindo 54x86mm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 9,0000	R$ 4.500,0000
1	25	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11, cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	1.000,00	R$ 0,2000	R$ 200,0000
1	26	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,2000	R$ 600,0000
1	27	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3 cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 1,3900	R$ 4.170,0000
1	28	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0 cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,6000	R$ 1.800,0000
1	29	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0 Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 1,3400	R$ 4.020,0000
1	30	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	300,00	R$ 36,9000	R$ 11.070,0000
1	31	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 2x2 cor; medida 22x32cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	50,00	R$ 8,0000	R$ 400,0000
1	32	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	200,00	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000
1	33	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	10,00	R$ 8,0000	R$ 80,0000
1	34	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 22x32cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	100,00	R$ 8,0000	R$ 800,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm. Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	50,00	R$ 8,0000	R$ 400,0000
1	36	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	50,00	R$ 8,0000	R$ 400,0000
1	37	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	100,00	R$ 8,0000	R$ 800,0000
1	38	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	100,00	R$ 8,0000	R$ 800,0000
1	39	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	200,00	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000
1	40	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	1.000,00	R$ 2,9500	R$ 2.950,0000
1	41	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	5.000,00	R$ 1,5000	R$ 7.500,0000
1	42	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	5.000,00	R$ 0,8000	R$ 4.000,0000
1	43	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,8900	R$ 4.450,0000
1	44	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,6900	R$ 3.450,0000
1	45	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	500,00	R$ 8,0000	R$ 4.000,0000
1	46	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g, 4x0 cor miolo sulfite 75g, cor 01x00 Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 11,9500	R$ 5.975,0000
1	47	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, interior papel sulfite 75g, capa couchê 240g, interior 4x4 cores, capa 4x4 cores Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 14,4500	R$ 7.225,0000
1	48	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO, capa em papel couchê 240g, 4x4 cores, interior papel jornal 4x4 cores Marca: ROMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 16,9000	R$ 8.450,0000
1	50	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,7100	R$ 3.550,0000
1	51	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couchê 115g Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,5100	R$ 2.550,0000
1	52	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,5200	R$ 2.600,0000
1	53	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 CORES, COM BOLSA, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 2,8500	R$ 5.700,0000
1	54	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 3,8900	R$ 1.945,0000
1	55	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 3,9900	R$ 1.995,0000
1	56	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0, papel triplex 300 g Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 4,6500	R$ 2.325,0000
1	57	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	200,00	R$ 5,0500	R$ 1.010,0000

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	58	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 3,4800	R$ 1.740,0000
1	59	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	200,00	R$ 4,0000	R$ 800,0000
1	60	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	300,00	R$ 5,0000	R$ 1.500,0000
1	61	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	100,00	R$ 5,0000	R$ 500,0000
1	62	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0 Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	200,00	R$ 12,0000	R$ 2.400,0000
1	63	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0 Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	100,00	R$ 12,0000	R$ 1.200,0000
1	64	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	BLO	500,00	R$ 2,9000	R$ 1.450,0000
1	65	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9) Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	1.500,00	R$ 1,2200	R$ 1.830,0000
1	66	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 51,9000	R$ 1.557,0000
1	67	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 35,9000	R$ 1.077,0000
1	68	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 55,9000	R$ 1.677,0000
1	69	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	30,00	R$ 34,9000	R$ 1.047,0000
1	70	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 22,9000	R$ 229,0000
1	71	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 22,9000	R$ 229,0000
1	72	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 25,5000	R$ 255,0000
1	73	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm Marca: TOMAZGRAF	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 19,9000	R$ 199,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 181.090,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R$ 181.090,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	MANOEL JOCELITO MARIOTO
Cargo:	PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	322.544.079-53
Data da Impressão:	13/04/2016
Ass./Carimbo:	

Manoel Jocelito Mariota
CPF 322.544.079-53
RG 2.091 791-1

04.303.158/0001-91
Tomazgraf Gráfica e
Papelaria - EIRELI - ME

Rua Padre Camargo 178
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 13/04/2016 às 11:24:33

Gráfica Tomazgraf
Imprimindo qualidade!

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

ENVELOPE 01 PROPOSTA DE PREÇOS
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA - EIRELI -ME
CNPJ 04.303.158/0001-91 - INSCR. EST. 90230431-20
RUA PADRE CAMARGO 178 - TOMAZINA - PR
FONE (43) 3563-1108 - tomazgraf@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL 028/2016
DATA 14/04/2016 9:00H
MICROEMPRESA

PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625159-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados para o Contrato O signatário da presente, PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, CNPJ: 17.828.846/0001-17, INSCR. EST.: 90625159-00 – RUA 24 DE MAIO – 59 CENTRO – SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, fone: 43 3534-4399, E-mail pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br - **Banco: CAIXA ECONÔMICA - Número do Banco: 104 - Agência.: 0405 - Conta Corrente: 03001617-5 - Nome do Correntista: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA - Data de Abertura de Conta: 04/2013 - Agência: Santo Antônio da Platina – PR**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 028/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será **conforme o edital**, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: **Conforme o Edital**.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 028/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Garantimos a execução e a qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as normas pertinentes, **na forma da lei.**

Declaro que todos os Itens da Proposta de Preços, possuem a **MARCA: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME.**

Declaro que estamos cientes e concordamos com todas as disposições presente nesse edital.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Santo Antônio da Platina, 14 de Abril de 2016

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
PROCURADOR
CPF: 075.061.549-43 – RG 10.240.454-8
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625159-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 028/2016.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Santo Antônio da Platina, 14 de Abril de 2016. -

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
PROCURADOR
CPF: 075.061.549-43 – RG 10.240.454-8
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 35/2016 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2533 - PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.828.846/0001-17
Endereço:
Cidade: SANTO A. DA PLATINA - PR
CEP: 00000-000

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Banners Impressão Digital – Lona – 4 cores – c/ acessório ou suporte para fixação Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	MT2	100,00	R$ 39,0000	R$ 3.900,0000
1	2	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, com 100 folhas Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 14,0000	R$ 700,0000
1	3	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 7,5000	R$ 375,0000
1	4	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2 vias, 1x0 cores, com cem folhas. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 9,0000	R$ 450,0000
1	5	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 4,8500	R$ 485,0000
1	6	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 2,1000	R$ 1.050,0000
1	7	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R$ 4,8200	R$ 964,0000
1	8	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias, 1x0 cores, com 100 folhas. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 14,5000	R$ 145,0000
1	9	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 10,8000	R$ 5.400,0000
1	10	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 11,0000	R$ 550,0000
1	11	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	50,00	R$ 11,0000	R$ 550,0000
1	12	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensivel 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca bionet com o CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	R$ 90,0000	R$ 1.800,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	40,00	R$ 10,5000	R$ 420,0000
1	14	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm cores. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 0,1500	R$ 300,0000
1	15	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	100,00	R$ 7,5000	R$ 750,0000
1	16	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm, couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 0,2400	R$ 480,0000
1	17	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 1,5000	R$ 750,0000
1	18	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 5,4000	R$ 2.700,0000
1	19	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	1.000,00	R$ 3,5000	R$ 3.500,0000
1	20	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	600,00	R$ 0,2000	R$ 120,0000
1	21	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couchê fosco 90g, dobra, grampeado, corte/vinco (capa). Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 18,0000	R$ 9.000,0000
1	22	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ARTE INCLUSA, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R$ 2,0000	R$ 400,0000
1	23	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4Cores ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 0,5000	R$ 1.000,0000
1	24	Confecção de Crachá em PVC Tecnologia anti-despaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha; dados frente: Nome e função, mantenedora; Verso, nome completo, matrícula, RG, código de barras. Medindo 54x86mm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 4,5000	R$ 2.250,0000
1	25	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11, cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	1.000,00	R$ 0,4000	R$ 400,0000
1	26	Confecção de Envelope (oficio) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,3300	R$ 990,0000
1	27	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3 cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,6500	R$ 1.950,0000
1	28	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0 cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,4500	R$ 1.350,0000
1	29	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0 Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,6200	R$ 1.860,0000
1	30	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	300,00	R$ 25,0000	R$ 7.500,0000
1	31	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 2x2 cor; medida 22x32cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	50,00	R$ 13,0000	R$ 650,0000
1	32	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	200,00	R$ 7,8000	R$ 1.560,0000
1	33	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	10,00	R$ 14,5000	R$ 145,0000
1	34	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 22x32cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	100,00	R$ 7,8000	R$ 780,0000

17.828.846/0001-17

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Para

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm. Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	50,00	R$ 11,5000	R$ 575,0000
1	36	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	50,00	R$ 11,5000	R$ 575,0000
1	37	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	100,00	R$ 7,8000	R$ 780,0000
1	38	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	100,00	R$ 7,8000	R$ 780,0000
1	39	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	200,00	R$ 7,5000	R$ 1.500,0000
1	40	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	1.000,00	R$ 1,2000	R$ 1.200,0000
1	41	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	5.000,00	R$ 0,4000	R$ 2.000,0000
1	42	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	5.000,00	R$ 0,5000	R$ 2.500,0000
1	43	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,5200	R$ 2.600,0000
1	44	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,4000	R$ 2.000,0000
1	45	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	500,00	R$ 7,0000	R$ 3.500,0000
1	46	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g, 4x0 cor miolo sulfite 75g, cor 01x00 Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 6,0000	R$ 3.000,0000
1	47	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, interior papel sulfite 75g, capa couchê 240g, interior 4x4 cores, capa 4x4 cores Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 7,5000	R$ 3.750,0000
1	48	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO, capa em papel couchê 240g, 4x4 cores, interior papel jornal 4x4 cores Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 8,0000	R$ 4.000,0000
1	50	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,3000	R$ 1.500,0000
1	51	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couchê 115g Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,3000	R$ 1.500,0000
1	52	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,3000	R$ 1.500,0000
1	53	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 CORES, COM BOLSA, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 0,8000	R$ 1.600,0000
1	54	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 2,5000	R$ 1.250,0000
1	55	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 2,5000	R$ 1.250,0000
1	56	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0, papel triplex 300 g Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 2,0000	R$ 1.000,0000
1	57	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	200,00	R$ 3,0000	R$ 600,0000

17.828.846/0001-17

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	58	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	500,00	R$ 1,5000	R$ 750,0000
1	59	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	200,00	R$ 4,4000	R$ 880,0000
1	60	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	300,00	R$ 4,4000	R$ 1.320,0000
1	61	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	100,00	R$ 4,0000	R$ 400,0000
1	62	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0 Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	200,00	R$ 6,8000	R$ 1.360,0000
1	63	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0 Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	100,00	R$ 8,5000	R$ 850,0000
1	64	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	BLO	500,00	R$ 1,4500	R$ 725,0000
1	65	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9) Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	1.500,00	R$ 0,6000	R$ 900,0000
1	66	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 34,5000	R$ 1.035,0000
1	67	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 18,5000	R$ 555,0000
1	68	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 34,5000	R$ 1.035,0000
1	69	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	30,00	R$ 15,5000	R$ 465,0000
1	70	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 14,0000	R$ 140,0000
1	71	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 12,0000	R$ 120,0000
1	72	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 14,0000	R$ 140,0000
1	73	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm Marca: PONTUAL CARIMBOS	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R$ 10,0000	R$ 100,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 104.959,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R$ 104.959,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

17.828.846/0001-17

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



PONTUAL CARIMBOS

CARIMBOS: ✓AUTOMÁTICOS ✓DATADORES ✓NUMERADORES ✓MADEIRAS ✓CHANCELAS ✓ALMOFADAS ✓OUTROS

TINTAS: ✓PLÁSTICAS ✓NEON ✓ÓLEO

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - 14/04/2016 as 09:00 horas

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17
INSCR. EST.: 90625159-00
RUA 24 DE MAIO, 59 - SALA A - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CEP: 86430-000
FONE: 43 3534-4399
E-MAIL: pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br"

Fone: (43) 3534-0645
pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br
Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR
CEP: 86430-000

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 35/2016 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1248 - TAMAGRAF - IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS
Cidade: IBAITI - PR
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Banners Impressão Digital – Lona – 4 cores – c/ acessório ou suporte para fixação Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	MT2	100,00	RS 89,9000	RS 8.990,0000
1	2	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, com 100 folhas . Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	50,00	RS 12,9000	RS 645,0000
1	3	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	50,00	RS 22,0000	RS 1.100,0000
1	4	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2 vias, 1x0 cores, com cem folhas. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	50,00	RS 12,1200	RS 606,0000
1	5	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	100,00	RS 11,9000	RS 1.190,0000
1	6	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	RS 8,9000	RS 4.450,0000
1	7	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	200,00	RS 11,7500	RS 2.350,0000
1	8	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias, 1x0 cores, com 100 folhas. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	10,00	RS 21,9000	RS 219,0000
1	9	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	RS 11,9000	RS 5.950,0000
1	10	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	50,00	RS 18,9000	RS 945,0000
1	11	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	50,00	RS 14,9000	RS 745,0000
1	12	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca bionet com o CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	20,00	RS 113,2300	RS 2.264,6000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	40,00	R$ 11,9000	R$ 476,0000
1	14	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm cores. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	2.000,00	R$ 0,1800	R$ 360,0000
1	15	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	100,00	R$ 11,9000	R$ 1.190,0000
1	16	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	2.000,00	R$ 0,5200	R$ 1.040,0000
1	17	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	R$ 2,5300	R$ 1.265,0000
1	18	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	R$ 10,1900	R$ 5.095,0000
1	19	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	1.000,00	R$ 6,8000	R$ 6.800,0000
1	20	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	600,00	R$ 0,2800	R$ 168,0000
1	21	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couchê fosco 90g, dobra, grampeado, corte/vinco (capa). Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	R$ 22,0000	R$ 11.000,0000
1	22	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ARTE INCLUSA, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	200,00	R$ 1,8000	R$ 360,0000
1	23	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4Cores ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	2.000,00	R$ 2,6400	R$ 5.280,0000
1	24	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha, dados frente: Nome e função, mantenedora; Verso, nome completo, matrícula, RG, código de barras. Medindo 54x86mm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	R$ 8,9900	R$ 4.495,0000
1	25	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11, cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	1.000,00	R$ 0,2800	R$ 280,0000
1	26	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	3.000,00	R$ 0,2200	R$ 660,0000
1	27	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3 cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	3.000,00	R$ 0,8000	R$ 2.400,0000
1	28	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0 cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	3.000,00	R$ 0,4900	R$ 1.470,0000
1	29	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0 Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	3.000,00	R$ 0,8000	R$ 2.400,0000
1	30	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	300,00	R$ 36,8900	R$ 11.067,0000
1	31	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 2x2 cor; medida 22x32cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	50,00	R$ 19,8000	R$ 990,0000
1	32	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	200,00	R$ 17,9000	R$ 3.580,0000
1	33	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	10,00	R$ 22,0000	R$ 220,0000
1	34	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 22x32cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	100,00	R$ 17,9000	R$ 1.790,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm. Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	50,00	RS 12,9000	RS 645,0000
1	36	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	50,00	RS 18,9000	RS 945,0000
1	37	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	100,00	RS 18,9000	RS 1.890,0000
1	38	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	100,00	RS 16,9000	RS 1.690,0000
1	39	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	200,00	RS 16,9000	RS 3.380,0000
1	40	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	1.000,00	RS 1,1000	RS 1.100,0000
1	41	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	5.000,00	RS 0,7000	RS 3.500,0000
1	42	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	5.000,00	RS 0,7000	RS 3.500,0000
1	43	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	5.000,00	RS 0,7000	RS 3.500,0000
1	44	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	5.000,00	RS 0,4900	RS 2.450,0000
1	45	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	500,00	RS 16,8900	RS 8.445,0000
1	46	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g, 4x0 cor miolo sulfite 75g, cor 01x00 Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	RS 8,9000	RS 4.450,0000
1	47	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, interior papel sulfite 75g, capa couchê 240g, interior 4x4 cores, capa 4x4 cores Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	RS 11,9000	RS 5.950,0000
1	48	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO, capa em papel couchê 240g, 4x4 cores, interior papel jornal 4x4 cores Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	RS 12,9000	RS 6.450,0000
1	50	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	5.000,00	RS 0,6000	RS 3.000,0000
1	51	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couchê 115g Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	5.000,00	RS 0,1800	RS 900,0000
1	52	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	5.000,00	RS 0,2500	RS 1.250,0000
1	53	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 CORES, COM BOLSA, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	2.000,00	RS 1,1000	RS 2.200,0000
1	54	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	RS 2,0000	RS 1.000,0000
1	55	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	RS 2,0000	RS 1.000,0000
1	56	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0, papel triplex 300 g Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	RS 2,0000	RS 1.000,0000
1	57	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	200,00	RS 2,5000	RS 500,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	58	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	500,00	RS 2,0000	RS 1.000,0000
1	59	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	200,00	RS 6,9000	RS 1.380,0000
1	60	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	300,00	RS 6,9000	RS 2.070,0000
1	61	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	100,00	RS 9,4400	RS 944,0000
1	62	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0 Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	200,00	RS 14,5000	RS 2.900,0000
1	63	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0 Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	100,00	RS 2,0000	RS 200,0000
1	64	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	BLO	500,00	RS 1,9500	RS 975,0000
1	65	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9) Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	1.500,00	RS 0,9500	RS 1.425,0000
1	66	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	30,00	RS 45,0000	RS 1.350,0000
1	67	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	30,00	RS 35,0000	RS 1.050,0000
1	68	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	30,00	RS 50,0000	RS 1.500,0000
1	69	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	30,00	RS 34,8900	RS 1.046,7000
1	70	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	10,00	RS 18,0000	RS 180,0000
1	71	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	10,00	RS 18,0000	RS 180,0000
1	72	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	10,00	RS 25,4900	RS 254,9000
1	73	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm Marca: TAMAGRAF	5 Dias	12 Meses	UND	10,00	RS 18,0000	RS 180,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 167.221,20

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R$ 167.221,20

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

86.885.084/0001-03
TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SIN - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

TAMA GRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS

Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A - Centro - Caixa Postal 165
Fone (43) 3546-2187 - Fax (43) 3546-1489
Cep 84.900-000 - Ibaiti - Paraná
e-mail: tamagraf@hotmail.com
CNPJ 86.885.084/0001-03 - CADASTRO ICMS 52602148-71

ANEXO VII
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

Banco/conta corrente: BANCO 756 - AGENCIA 4374 CONTA 20108-1
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA.
Endereço para envio do contrato: Rua Joaquim da Silva Reis, s/n em Ibaiti Pr.

Ibaiti, 12 de abril de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 028/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 5 DIAS, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 365 dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº **028/2016**.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Tamagnoni
CPF 412.310.079-15
RG 3.428.718-0
Sócio gerente

86.885.084/0001-03
TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

TAMA AF
IMPRESSOS & CARIMBOS

Rua Joaquim da Silva Reis, 377/A - Centro - Caixa Postal 165
Fone (43) 3546-2187 - Fax (43) 3546-1489
Cep 84.900-000 - Ibaiti - Parana
e-mail: tamagraf@hotmail.com
CNPJ 86.885.084/0001-03 - CADASTRO ICMS 52602148-71

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 028/2016.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente Tamagraf Impressos e Carimbos Ltda, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Ibaiti, 13 de abril de 2016.

Ademir Antonio Tamagnoni
CPF 412.310.079-15
Rg 3.428.718-0
Sócio gerente

86.885.084/0001-03
TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.

Fone (43) 3546-2187
Fax (43) 3546-1489
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377/A
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR
CNPJ 86.885.084/0001-03
CAD. ICMS 52602148-71

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO 28/2016 HORARIO 09:00 H+

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

DiogoBarchiMarqueziniME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE189.116.705.114
Av. LuizKobal, 135 - JardimPaulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18)3321.5057
E-mail:imprima@imprimaconosco.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Diogo Barchi Marquezini – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.602.040/0001-79, Inscrição Estadual n° 189.116.705.114, sediada a Av Luiz Kobal, 135, Jardim Paulista na cidade de Assis-SP, com o Telefonen° (18) 3321-5057.

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 0223-2
CONTA CORRENTE: 46640-9
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Diego Salinas de Oliveira
Endereço para envio do contrato: Av Luiz Kobal, 135, Jardim Paulista, Assis - SP

Guapirama, 14 de abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 28/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) Dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº28/2016

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

Diego Salinas de Oliveira
Procurador
RG. 40.942.306-3
CPF. 331.297.958-71

18.602.040/0001-79
I. E. 189.116.705.114
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP
Av. Luiz Kobal, 135 - Tel. (18) 3321-5057
Jardim Paulista - CEP 19815-060
ASSIS - SP

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 35/2016
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2955 - DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP
CNPJ/CPF: 18.602.040/0001-79
Endereço: AV. LUIZ KOBAL
Cidade: ASSIS - SP
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Banners Impressão Digital – Lona – 4 cores – c/ acessório ou suporte para fixação			MT2			
1	2	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado 50x2 vias, 4x0 cores, com 100 folhas . Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 17,6400	R$ 882,0000
1	3	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 75G - 1X1 COR - 22X32. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 12,8200	R$ 641,0000
1	4	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via sulfite 56g, 2ª via sulfite bond azul 56g, carbonado 50x2 vias, 1x0 cores, com cem folhas. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 7,9500	R$ 397,5000
1	5	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75 GRAMAS 50 X 02 NUMERADO 15 X 21. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 7,7000	R$ 770,0000
1	6	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM; 1x1 cores. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 3,0200	R$ 1.510,0000
1	7	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X0 COR. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	200,00	R$ 5,1600	R$ 1.032,0000
1	8	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm, 1ª via sulfite 75g, 2ª via jornal 56g, carbonado, 50x2 vias, 1x0 cores, com 100 folhas. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	10,00	R$ 17,1800	R$ 171,8000
1	9	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32cm. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 7,4200	R$ 3.710,0000
1	10	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 9,0600	R$ 453,0000
1	11	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULFITE 75G, 1x0 cores, 22x32 cm. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	50,00	R$ 9,0600	R$ 453,0000
1	12	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -; reticulado, para uso em eletrocardiógrafos da marca bionet com o CardioCare 2000 e Cardio Touch 3000.			UND			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veiculos da Frota Municipal ,100x1 frente e verso Sulfite 30 x 21 cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	40,00	R$ 11,2900	R$ 451,6000
1	14	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm cores. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 0,1100	R$ 220,0000
1	15	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x0 cores; 16x23 cm. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	100,00	R$ 8,8600	R$ 886,0000
1	16	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 0,1600	R$ 320,0000
1	17	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 0,9100	R$ 455,0000
1	18	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 2,7900	R$ 1.395,0000
1	19	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Meses	UND	1.000,00	R$ 1,9400	R$ 1.940,0000
1	20	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	600,00	R$ 0,1800	R$ 108,0000
1	21	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante 250g. Miolo de 52p, 21,5x28cm, 4 cores, tinta escala em couchê fosco 90g, dobra, grampeado, corte/vinco (capa). Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 13,6000	R$ 6.800,0000
1	22	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ARTE INCLUSA, conforme modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	200,00	R$ 1,1400	R$ 228,0000
1	23	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4Cores ARTE INCLUSA. Modelo a ser definido pela secretaria/departamento solicitante Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 0,8100	R$ 1.620,0000
1	24	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 cores, cordão ou presilha, dados frente: Nome e função, mantenedora; Verso, nome completo, matrícula, RG, código de barras. Medindo 54x86mm			UND			
1	25	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11, cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	1.000,00	R$ 0,3700	R$ 370,0000
1	26	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,2200	R$ 660,0000
1	27	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3 cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,7000	R$ 2.100,0000
1	28	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0 cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,5700	R$ 1.710,0000
1	29	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, 26,0x36,0cm; Branco; Cor: 1x0 Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	3.000,00	R$ 0,5700	R$ 1.710,0000
1	30	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa.			UND			
1	31	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 2x2 cor; medida 22x32cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	50,00	R$ 14,1100	R$ 705,5000
1	32	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	200,00	R$ 8,5800	R$ 1.716,0000
1	33	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	10,00	R$ 17,4000	R$ 174,0000
1	34	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulatorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 22x32cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	100,00	R$ 9,5200	R$ 952,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	35	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x1 cor; medida 22x16cm. Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	50,00	R$ 13,3800	R$ 669,0000
1	36	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	50,00	R$ 12,0200	R$ 601,0000
1	37	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x1 cor; medida 22x32cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	100,00	R$ 9,8400	R$ 984,0000
1	38	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	100,00	R$ 9,5800	R$ 958,0000
1	39	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 cor; medida 22x32cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	200,00	R$ 8,6500	R$ 1.730,0000
1	40	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	1.000,00	R$ 1,2100	R$ 1.210,0000
1	41	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	5.000,00	R$ 0,4000	R$ 2.000,0000
1	42	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	5.000,00	R$ 0,3300	R$ 1.650,0000
1	43	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,3500	R$ 1.750,0000
1	44	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORES, DOBRAS, ARTE INCLUSA Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,3100	R$ 1.550,0000
1	45	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processados Através do BPA-I, 100x1, Sulfite 75g, 22x32 cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	500,00	R$ 7,2200	R$ 3.610,0000
1	46	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g, 4x0 cor miolo sulfite 75g, cor 01x00 Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 3,4300	R$ 1.715,0000
1	47	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, interior papel sulfite 75g, capa couchê 240g, interior 4x4 cores, capa 4x4 cores Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 4,4100	R$ 2.205,0000
1	48	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO, capa em papel couchê 240g, 4x4 cores, interior papel jornal 4x4 cores Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 5,2200	R$ 2.610,0000
1	50	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,2500	R$ 1.250,0000
1	51	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couchê 115g Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,2200	R$ 1.100,0000
1	52	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	5.000,00	R$ 0,2200	R$ 1.100,0000
1	53	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 CORES, COM BOLSA, LAMINAÇÃO BRILHO, ARTE INCLUSA Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	2.000,00	R$ 1,6900	R$ 3.380,0000
1	54	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g			UND			
1	55	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, papel couchê, duas cores Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 1,7600	R$ 880,0000
1	56	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAMPO TRILHO, com duas dobraduras (formato estilo livro) - COR: 4x0, papel triplex 300 g			UND			
1	57	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	200,00	R$ 2,5300	R$ 506,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	58	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, 33x48cm, Sulfite 240g, 01x00 cor Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	500,00	R$ 1,2200	R$ 610,0000
1	59	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x16cm Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	200,00	R$ 4,0200	R$ 804,0000
1	60	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	300,00	R$ 8,9000	R$ 2.670,0000
1	61	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	100,00	R$ 9,4500	R$ 945,0000
1	62	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16x23cm cores 1x0 Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	200,00	R$ 8,1000	R$ 1.620,0000
1	63	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 vias, 2 vias numeradas, medida 16x22, cores 1x0 Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	100,00	R$ 7,5800	R$ 758,0000
1	64	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	BLO	500,00	R$ 0,8000	R$ 400,0000
1	65	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9) Marca: PRÓPRIA	5 Dias	60 Dias	UND	1.500,00	R$ 0,5200	R$ 780,0000
1	66	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mmX40mm			UND			
1	67	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mmX22mm			UND			
1	68	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mmX38mm			UND			
1	69	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mmX14mm			UND			
1	70	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm			UND			
1	71	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm			UND			
1	72	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm			UND			
1	73	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm			UND			
							Valor Total da Proposta	R$ 74.586,40

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R$ 74.586,40

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	DIEGO SALINAS DE OLIVEIRA
Cargo:	PROCURADOR
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	331.297.958-71
Data da Impressão:	13/04/2016
Ass./Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: 14/04/2016 às 00:46:00

Imprima Conosco

DiogoBarchiMarqueziniME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE189.116.705.114
Av. LuizKobal, 135 - JardimPaulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18)3321.5057
E-mail:imprima@imprimaconosco.com.br

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
Diogo Barchi Marquezini – EPP
Av. Luiz Kobal, 135 – Assis –SP
CNPJ: 18.602.040/0001-79
(18) 3321-5057
imprima@imprimaconosco.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – 14/04/2016 / 09:00 hs
Porte da Empresa: EPP

DiogoBarchiMarqueziniME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE189.116.705.114
Av. LuizKobal, 135 - JardimPaulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18)3321.5057
E-mail:imprima@imprimaconosco.com.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 028/2016.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente Diogo Barchi Marquezini – EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Guapirama, 14 de abril de 2016

Diego Salinas de Oliveira
Procurador
RG. 40.942.306-3
CPF. 331.297.958-71

18.602.040/0001-79
I. E. 189.116.705.114
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP
Av. Luiz Kobal, 135 - Tel. (18) 3321-5057
Jardim Paulista - CEP 19815-060
ASSIS - SP

DiogoBarchiMarqueziniME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE189.116.705.114
Av. LuizKobal, 135 - JardimPaulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18)3321.5057
E-mail:imprima@imprimaconosco.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama, 14 de abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente Diogo Barchi Marquezini - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.602.040/0001-79 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Diego Salinas de Oliveira
Procurador
RG. 40.942.306-3
CPF. 331.297.958-71

18.602.040/0001-79
I. E. 189.116.705.114
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP
Av. Luiz Kobal, 135 - Tel. (18) 3321-5057
Jardim Paulista - CEP 19815-060
ASSIS - SP

DiogoBarchiMarqueziniME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE189.116.705.114
Av. LuizKobal, 135 - JardimPaulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18)3321.5057
E-mail:imprima@imprimaconosco.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama, 14 de abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **028/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Diego Salinas de Oliveira
Procurador
RG. 40.942.306-3
CPF. 331.297.958-71

C.N.P.J. 18.602.040/0001-79
I. E. 189.116.705.114
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP
Av. Luiz Kobal, 135 - Tel. (18) 3321-5057
Jardim Paulista - CEP 19815-060
ASSIS - SP

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18602040/0001-79
Razão Social: DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME
Endereço: AV LUIZ KOBAL / JD PAULISTA / ASSIS / SP / 19815-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2016 a 26/04/2016

Certificação Número: 2016032801443554806430

Informação obtida em 31/03/2016, às 17:33:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.602.040/0001-79 **MATRIZ**		**01/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ KOBAL	**135**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.815-060	**JARDIM PAULISTA**	**ASSIS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXPEDIENTE@SOUZACARDOSO.COM.BR	**(18) 3022-3386(18) 3022-3386**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2016** às **08:51:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.602.040

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	10511165	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	24/03/2016 12:09:46	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas

Secretaria Municipal da Fazenda
Prefeitura
ASSIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Nº 038/2016

Certifico, conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em microfilme próprio desta Prefeitura consta que os Impostos lançados à Empresa **DIOGO BARCHI MARQUEZINI-EPP.**estabelecida à Avn Luiz Kobal, 135 no município de Assis-SP, com a atividade de **GRAFICA EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS**, inscrição municipal nº 42916-0, esta inscrito nesta repartição desde o início de suas atividades em 08 de agosto de 2013, possuem lançamento fiscal com exigibilidade suspensa, conforme parcelamento efetuado junto a Receita Federal do Brasil –empresa optante do regime do Simples Nacional. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:** Eu _____ Aparecido Donizete de Oliveira, matricula 093, conferi e subscrevi

Data de Validade da Certidão: 21/04/2016

Assis, 22 de março de 2016

Érica Passarelli
Diretora do Departamento de Tributos

Alexandre Ribeiro Serôdio
Secretário Municipal de Fazenda

Av. Rui Barbosa, 926 - PABX: (018) 324-3000 Ramais 2238, 2239 e 2240 - FAX: (018) 322-8844

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO

ASSIS, 04/04/2016 R$ 3,1
Autentico a presente cópia reprográfica extraida destas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO 0076AB01047111 111641 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP
CNPJ: 18.602.040/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:16:12 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2016.
Código de controle da certidão: **480A.C75A.81C2.A3B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.602.040/0001-79
Certidão nº: 26528430/2016
Expedição: 17/03/2016, às 13:58:43
Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.602.040/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6.404/03

Prefeitura Municipal de Assis

Taxa de Fiscalização e Localização - Alvará
Departamento de Receita
Código do Município - 0189
Exercício 2016

SECRETARIA DA FAZENDA

TRIBUTO	FORMA DE PAGAMENTO
07	Movimento

NOME DO CONTRIBUINTE
DIOGO BARCHI MARQUEZINI - EPP

ENDEREÇO	SETOR	CEP	CIDADE	UF
AVENIDA LUIZ KOBAL, 135 JARDIM PAULISTA .	B	19815-060	ASSIS	SP

ATIVIDADE	CÓDIGO DA ATIVIDADE
GRAFICA EDICAO INTEGRADA A IMPRESSA DE CADASTROS, EDIÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, LISTAS E OUTROS PROD.	0015776

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ALÍQUOTA	QTDE. PARCELAS	VALOR IMPOSTO	EMOLUMENTO	TOTAL	C.P.D
429160	3,50	2	296,74		296,74	

00646069-006404

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 13/04/2016 R$ 3,14
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Cristiano Sales Bechelli
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO 0076AB01X241

valor somente com selo de autenticidade

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro,92 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 92, e servirá de LIVRO DIARIO número 02.

DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME

AV. LUIZ KOBAL, 135 Bairro: JARDIM PAULISTA

ASSIS - SP

Cep: 19815-060

Inscrição Estadual: 189.116.705.114

CNPJ: 18.602.040/0001-79

NIRE: 35128796633 - 01/08/2013 - JUNTA COMERCIAL DE SAO PAULO - JUCESP.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Maria Clara F. C. Garcia
Oficiala Titular
Rua José Nogueira Marmontel, 147
Centro - Fone: (18) 3324-8418
cartoriosssis@hotmail.com
ASSIS - SP

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ASSIS, 01 de Janeiro de 2014.

TITULAR

DIOGO BARCHI MARQUEZINI
TITULAR
C.P.F. 311.907.258-35

ESCRITORIO RESPONSAVEL

ORGANIZACAO CONT.SOUZA CARDOSO LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. SP-2SP024742/O-5
C.N.P.J. 09.178.163/0001-33

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ASSIS - SP
Maria Clara F. C. Garcia - Oficiala Titular
Rua José Nogueira Marmontel, 147 - Centro - CEP 19814-360
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste Livro, por mim autenticado
AUTENTICAÇÃO Nº 3084
LIVRO Nº 02 FOLHAS Nº 90
Assis 07 MAIO 2015
( ) Maria Clara F. C. Garcia - Oficiala Titular
( ) Valquiria Broves dos Santos - Escrevente Autorizada
( ) Andrea Maria da Silva Carvalho - Escrevente Autorizada

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599
AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 17/08/2015 R$ 1,83
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO
SELO DE AUTENTICIDADE 111641 0076AB04790

DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME
CNPJ:18.602.040/0001-79 NIRE:35128796633 - 01/08/2013
AV. LUIZ KOBAL, 135 Bairro: JARDIM PAULISTA
ASSIS - SP CEP: 19815-060

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO

CIRCULANTE	190.222,75
DISPONIVEL	111.777,75
CAIXA	62.110,91
CAIXA	62.110,91
BANCO C/MOVIMENTO	49.666,84
BCO.DO BRASIL S/A	46.098,55
BANCO BRADESCO	2.580,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	987,82
CREDITOS	78.445,00
DUPLLICATAS A RECEBER	78.445,00
CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4.784,00
SUPERMERCADO HIROTA LTDA	2.700,00
COLEGIO MILITAR DE MANAUS	29.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	21.961,00
DME DISTRIBUICAO S/A - DMED	20.000,00
NAO CIRCULANTE	300.962,54
IMOBILIZADO	300.962,54
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	324.395,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	320.500,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.670,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	2.225,00
(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	23.432,46-
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.400,00-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	13,92-
S/QUIPAM.ELETRONICOS	18,54-
TOTAL DO ATIVO	**491.185,29**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19.800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599
AUTENTICAÇÃO 0076AB04858
ASSIS, 19/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Bel. Patrícia Gregório Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	37.569,44
FORNECEDORES	22.529,35
FORNECEDORES NACIONAIS	22.529,35
PASSALACQUA E CIA LTDA	6.435,78
ORGANIZACAO CONTABIL SOUZA CARDOSO	500,00
T&C TREINAMENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL	839,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	412,97
ANTALIS DO BRASIL PROD. IND. GRAFICA	434,05
RSVIP PAPEIS ESPECIAIS LTDA EPP	224,70
ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA	255,86
SUPRIMAIS COM. DE SUPR. E EQIP. REPR. LT	4.085,00
MB SET INDUSTRIAL LTDA	714,99
TM SOLUCAO DE IMPRESSAO LTDA ME	3.135,00
LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA	636,80
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LT	1.849,00
F. S. AMARAL - ME	680,70
KALUNGA COM E IND. GRAFICA LTDA	570,00
REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	1.670,00
P. MIOSSO TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOME	85,50
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	12.030,96
OBRIGACOES SOCIAIS	645,19
INSS A RECOLHER	285,27
FGTS A PAGAR	257,10
ASSISTENCIAL A RECOLHER	102,82
OBRIGACOES FISCAIS	11.385,77
DAS A RECOLHER	11.385,77
OUTRAS OBRIGACOES	3.009,13
OBRIGACOES COM PESSOAL	41.354,86
PRO-LABORE	644,36
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.364,77
NAO CIRCULANTE	140.854,86
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	140.854,86
BANCO BRADESCO	41.354,86
ARRENDAMENTO MERCANTIL	99.500,00
MARQUEZINE INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA	99.500,00
TOTAL DO PASSIVO	**178.424,30**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	312.760,99
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS	262.760,99
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS	262.760,99
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS	41.581,36
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	571.179,63
PROPOSTA DA ADM. DE DESTINACAO DO LUCRO	350.000,00-
Dividendos a Distribuir	350.000,00-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**491.185,29**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$**********491.185,29 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 17/08/2015 R$ 2,93
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO 0076AB047904

DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME
CNPJ:18.602.040/0001-79 NIRE:35128796633 - 01/08/2013
AV. LUIZ KOBAL, 135 Bairro: JARDIM PAULISTA
ASSIS - SP CEP: 19815-060

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

TITULAR

DIOGO BARCHI MARQUEZINI
TITULAR
C.P.F. 311.907.258-35

ESCRITORIO RESPONSAVEL

ORGANIZACAO CONT.SOUZA CARDOSO LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. SP-2SP024742/O-5
C.N.P.J. 09.178.163/0001-33

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 17/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente copia reprografica conforme original
a mim apresentado, do que dou fé.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES DE CHE
ESCREVENTE AUTORIZADO

SELO DE AUTENTICIDADE 0076AB047902

DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME
CNPJ:18.602.040/0001-79 NIRE:35128796633 - 01/08/2013
AV. LUIZ KOBAL, 135 Bairro: JARDIM PAULISTA
ASSIS - SP CEP: 19815-060

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	878.732,87
VENDA DE MERCADORIAS	94.205,00
VENDAS A VISTA	66.931,00
VENDAS A PRAZO	27.274,00
VENDAS DE SERVICOS	784.527,87
VENDAS A VISTA	784.527,87
DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA	68.239,57-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/ SERVICOS	68.383,57-
DAS S/ SERVICOS	68.383,57-
ABATIMENTOS S/VENDAS	144,00
DEVOLUCOES	144,00
RECEITA LÍQUIDA	**810.493,30**
CUSTOS DAS VENDAS	5.668,48-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.668,48-
MERCADORIAS TRIBUTADAS	5.668,48-
(+)FRETES E CARRETOS	5.668,48-
LUCRO BRUTO	**804.824,82**
DESPESAS OPERACIONAIS	164.164,53-
GASTOS GERAIS S/SERVICOS	157.174,87-
SERVICOS GRAFICOS	17.762,11-
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	360,00-
MATERIAL DE USO E CONSUMO	139.052,76-
DESPESAS COM VENDAS	6.989,66-
FRETES E CARRETOS	6.989,66-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	69.480,66-
DESPESAS COM PESSOAL	11.389,33-
SALARIOS E ORDENADOS	7.220,80-
13.SALARIO	643,40-
FGTS.	629,13-
RETIRADA PRO-LABORE	2.896,00-
DESPESAS GERAIS	44.961,30-
SERVICOS GRAFICOS	290,00-
CORREIO	6.740,40-
DEPREC.E AMORTIZACOES	17.582,46-
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	360,00-
IMPRESSOS E MAT. DE ESCRITORIO	2.212,44-
JORNAIS E REVISTAS	197,92-
TELEFONE E TELEX	199,43-
TAXAS	642,44-
SISTEMA DE SOFTWARE	7.791,98-
ASSISTENCIA CONTABIL	7.595,30-
CARTORIO	149,47-
REGISTRO SITE	168,00-
SERVICOS DE TERCEIRO	93,00-
EDITAIS/LICITACAO/LEILAO	246,76-
DESPESA C/ INTERNET	11,00-
DESPESA C/ INFORMATICA	680,70-
DESPESAS TRIBUTARIAS	13.146,82-
JUROS E COMISSOES BANCARIOS	9.641,49-
JUROS DE MORA	544,45-
DESPESAS BANCARIAS	2.887,49-
IOF	73,39-
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	16,79
JUROS RECEBIDOS	7,44
DESCONTOS OBTIDOS	9,35
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**571.179,63**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES DE CHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO
0076AB047897

DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME
CNPJ:18.602.040/0001-79 NIRE:35128796633 - 01/08/2013
AV. LUIZ KOBAL, 135 Bairro: JARDIM PAULISTA
ASSIS - SP CEP: 19815-060

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

TITULAR

DIOGO BARCHI MARQUEZINI
TITULAR
C.P.F. 311.907.258-35

ESCRITORIO RESPONSAVEL

ORGANIZACAO CONT.SOUZA CARDOSO LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. SP-2SP024742/O-5
C.N.P.J. 09.178.163/0001-33

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599
válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 17/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original
a mim apresentado, do que dou fé.
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0076AB047900

DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME
CNPJ:18.602.040/0001-79 NIRE:35128796633 - 01/08/2013
AV. LUIZ KOBAL,135
BAIRRO: JARDIM PAULISTA, ASSIS - SP CEP: 19815-060
ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - BALANCO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 190.222,75 / PASSIVO CIRCULANTE 37.569,44 = 5,06

A EMPRESA TEM R$ 5,06 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 190.222,75 / PASSIVO CIRCULANTE 37.569,44 = 5,06

A EMPRESA TEM R$ 5,06 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 190.222,75 / PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 178.424,30 = 1,07

A EMPRESA TEM R$ 1,07 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

4 - SOLVENCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 491.185,29 / PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 178.424,30 = 2,75

A EMPRESA TEM R$ 2,75 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 178.424,30 / AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 491.185,29 = 0,36

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 36 P/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 300.962,54 / AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 491.185,29 = 0,61

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 61 P/CENTO DO CAPITAL EM GIRO

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 300.962,54 / PATRIMONIO LIQUIDO 312.760,99 = 0,96

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 96 P/CENTO DO CAPITAL PROPRIO

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 79.159,66 / AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 491.185,29 = 0,16

O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 16 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 79.159,66 / PATRIMONIO LIQUIDO 312.760,99 = 0,25

O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 25 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

	ATIVO CIRCULANT	190.222,75	
	REALIZ. L/PRAZO	0,00	190.222,75
(-)	PASS.CIRCULANTE	37.569,44	
(-)	PASSIVO NAO CIRC.	140.854,86	178.424,30
(=)	CAPITAL DE GIRO PROPRIO		11.798,45

TITULAR

DIOGO BARCHI MARQUEZINI
TITULAR
C.P.F. 311.907.258-35

ESCRITORIO RESPONSAVEL

ORGANIZACAO CONT.SOUZA CARDOSO LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. SP-2SP024742/O-5
C.N.P.J. 09.178.163/0001-33

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO 0076AB047888

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 17/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECMELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

valido somente com selo de autenticidade

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro,92 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 92, e serviu de LIVRO DIARIO número 02, do período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME

AV. LUIZ KOBAL, 135 Bairro: JARDIM PAULISTA

ASSIS - SP

Cep: 19815-060

Inscrição Estadual: 189.116.705.114

CNPJ: 18.602.040/0001-79

NIRE: 35128796633 - 01/08/2013 - JUNTA COMERCIAL DE SAO PAULO - JUCESP.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ASSIS, 31 de Dezembro de 2014.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Maria Clara F. C. Garcia
Oficiala Titular
Rua José Nogueira Marmontel, 147
Centro - Fone: (18) 3322-8418
cartorioassis@hotmail.com
ASSIS - SP

TITULAR

DIOGO BARCHI MARQUEZINI
TITULAR
C.P.F. 311.907.258-35

ESCRITORIO RESPONSAVEL

ORGANIZACAO CONT.SOUZA CARDOSO LTDA
EMPRESA DE CONTABILIDADE
C.R.C. SP-2SP024742/O-5
C.N.P.J. 09.178.163/0001-33

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO 0076AB04788 4 116441

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 17/08/2015 R$ 2,82
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: *9522422* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/03/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DIIOGOBARCHI MARQUEZINI - EPP, CNPJ: 18.602.040/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de março de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº: *7204593*

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2016/027863
Nome: ALEXSANDER SOUZA CARDOSO
Registro: SP-170524/O-1 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 117.309.978-64
Validade: 12/07/2016
Finalidade: Licitações e Concorrência

Responsabilidade Técnica:
A. SOUZA CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL - ME (2SP024742)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8882.1586.7180.7888

SICOOBCREDIMOTA
Cooperativa de Crédito

CA-294/DEADM/2015 - SICOOBCREDIMOTA

DECLARAÇÃO

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CÂNDIDO MOTA E REGIÃO DECLARA, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME, com sede à Avenida Luiz Kobal, 135, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.602.040/0001-79 e Inscrição Estadual nº 189.116.705.114, prestou serviços de IMPRESSÃO e ACABAMENTO de FILIPETAS conforme descrição abaixo:

- Tiragem: 4.000 filipetas
- Formato: 11x21 cm
- Papel: couchê brilho 115g
- Cores: 4x4
- Prazo de entrega: 7 (sete) dias
- Valor: R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais)

A referida empresa nos atendeu com competência técnica, entregou no prazo combinado, conforme solicitado, dentro de todas as especificações, com aptidão para o fornecimento e com qualidade, nada tendo a declarar que possa desabonar a conduta da empresa com relação aos produtos e serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente nesta data.

Assis, 28 de abril de 2015

Wadih Kotait Neto
Diretor Financeiro

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CÂNDIDO MOTA E REGIÃO
SICOOBCREDIMOTA

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CÂNDIDO MOTA E REGIÃO – SICOOBCREDIMOTA
Rua Henrique Vasques, 262, Centro – 19880-000 – Cândido Mota/SP
Tel.: (18)3341-9190 – www.sicoobcredimota.com.br
CNPJ: 66.788.142/0001-73

AUTENTICAÇÃO 111641 0076AB04858 válido somente com selo de autenticidade

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Rolano Peixoto, 695 - CEP 19807-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1500 - Fax (18) 3302-1599

AUTENTICADO
ASSIS, 17/08/2015 R$ 2,63
Autentico a presente copia reprografica extraida destas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.
Isabel Patrícia Gregório Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Unimed
Assis

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que somos clientes da empresa DIOGO BARCHI MARQUEZINI – ME, com sede à Av. Luiz Kobal, 135, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.602.040/0001-79 e Inscrição Estadual nº 189.116.705.114, que presta serviços de impressão gráfica, nos atendendo com competência técnica, entregando nos prazos combinados, sempre conforme pedido, dentro de todas as especificações, com aptidão para o fornecimento e com qualidade, nada tendo a declarar que possa desabonar a conduta da empresa com relação aos produtos e serviços.

Declaramos ainda que, no mês de janeiro de 2014, solicitamos à empresa, em regime de urgência, a confecção de 1.500 (hum mil e quinhentos) convites no formato 15x21 cm, 4x4 cores, papel couchê fosco 150g, no valor de R$ 795,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

E, no mês de agosto de 2014, foram entregues 1.000 (hum mil) envelopes 24x30 cm, 4x0 cores, papel offset 120g, com faca especial, corte e vinco e colagem, no valor de R$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais)

Por ser verdade, firmamos o presente.

Assis, 2 de setembro de 2014

Responsável:

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO 0076AB044753

Tabelião Sales Bechelli
Preposto Autorizado

AUTENTICACAO
ASSIS, 30/07/2015 R$ 2,83
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 1997 - Vila Cláudia - CEP 19815-340 - Assis/SP
Fone: (18) 3302 3000 Fax: (18) 3302 3002 - www.unimed-assis.com.br

ANSELMO 30/07/15

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a empresa DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME - GRÁFICA CONOSCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.602.040/0001-79, estabelecida na cidade de São Paulo – SP, executou serviços de impressão de cartões de visita para esta Secretaria no ano de 2014.

Em São Paulo, 22 de julho de 2014.

BRUNA VERSETTI NEGRÃO

Diretora da Divisão de Licitação e Cadastramento

Secretaria Municipal de Serviços

Prefeitura do Município de São Paulo



Correios

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME,** inscrita no CNPJ nº 18.602.040/0001-79, estabelecida na Av. Luiz Kobal, 135, - Jardim Paulista – Assis/SP, na categoria de prestadora de serviços, prestou para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0026-61, situada na Rua Siqueira Campos, 1.100 em Porto Alegre/RS, na condição de cliente usuária, os serviços abaixo especificados:

SERVIÇOS EXECUTADOS: Serviços gráficos (confecção de envelope tipo saco II).

Nº DA AF (Autorização de Fornecimento de Serviço): 128/2014 – Dispensa de Licitação 037/2014
Vigência: 05/09/2014 a 05/11/2014

Descrição	Quantidade	Preço Unitário-R$	Preço Total – R$
Serviços gráficos (confecção de envelope tipo saco II)	3.000	0,64	1.920,00

Valor total R$: 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonam sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, RS, 02 de dezembro de 2014.

VIVIANE SCHMIDT
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula 8.691.850-8

Renita Inês Damke
GERAD/DR/RS - Eventual
Matr: 8.777.160-8
Subdelegação: PRT/RS-5942/12

RMVS/rmvs

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS/GERAD/RS
Rua Siqueira Campos, nº1100/sala 408–Bairro Centro – CEP 90002-906–Porto Alegre/RS Fone/Fax: (51) 3211-6728

Bel. Vitor Santana da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111641
AUTENTICAÇÃO
0076AB053384

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Rui Barbosa, 1.000 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICADO
ASSIS, 09/09/2015 R$ 2,83
Autentico a presente copia reprografica extraida destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Valido somente como selo de autenticidade

DECLARAÇÃO

A Unimed de Assis Cooperativo de Trabalho Médico DECLARA, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME, com sede à Avenida Luiz Kobal, 135, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.602.040/0001-79 e Inscrição Estadual nº 189.116.705.114, prestou serviços de IMPRESSÃO e ACABAMENTO de blocos de Guia SADT conforme descrição abaixo:

- Tiragem: 400 blocos – 100x1 via
- Formato: 31,8x22,3 cm
- Papel: offset 56g
- Cores: 2x2
- Acabamento: colados
- Prazo de entrega: 4 (quatro) dias
- Valor: R$ 2.052,00 (Dois Mil e Cinquenta e Dois Reais)

A referida empresa nos atendeu com competência técnica, entregou no prazo combinado, conforme solicitado, dentro de todas as especificações, com aptidão para o fornecimento e com qualidade, nada tendo a declarar que possa desabonar a conduta da empresa com relação aos produtos e serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente nesta data.

Assis, 11 de maio de 2015

Sergio José Silva
Comprador

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 1997 - Vila Cláudia - CEP 19815-340 - Assis/SP
Fone: (18) 3302.3000 Fax: (18) 3302.3002 - www.unimed-assis.com.br ANS-nº 300713

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone (18)3302-1587 - Fax: (18) 3302-1999

A U T E N T I C A Ç Ã O

ASSIS, 11/05/2015 R$ 2,84 873362/52-25
Autentico a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

válido somente com selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 111641 AUTENTICAÇÃO 0076AB02221O

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá nº. 15 - Centro – São Paulo/SP, representada neste ato por **PAULO SERGIO MARANHÃO** Coordenador de Administração e Finanças , **ATESTA** que a empresa **DIOGO BARCHI MARQUEZINI-ME**, com sede na Avenida: Luiz Kobal nº 135 – Jardim Paulista – Assis - SP, CEP 19.815-060, inscrita no CNPJ nº. 18.602.040/0001-79, através da Nota de Empenho nº 60476/2015-SGM, do processo 2015.0.110.176-1, cujo objeto é a aquisição de 300 blocos de notas, cumpriu satisfatoriamente a obrigação assumida no ajuste.

Pelo fornecimento deste atestado, foi recolhida através de guia de arrecadação, a importância de R$ 33,00 (Trinta e três reais).

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 11 de Agosto de 2015.

PAULO MARANHÃO
Coordenador de Administração e Finanças
RF – 319.401-9
SGM/CAF

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18)3302-1697 - Fax: (18) 3302-1599

AUTENTICAÇÃO
ASSIS, 20/08/2015 R$ 2,83
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECHELI
ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO 0076AB04882

Imprima Conosco

DiogoBarchiMarqueziniME
CNPJ 18.602.040/0001-79 - IE189.116.705.114
Av. LuizKobal, 135 - JardimPaulista
Cep 19815-060 - Assis - SP - Tel. (18)3321.5057
E-mail:imprima@imprimaconosco.com.br

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
Diogo Barchi Marquezini – EPP
Av. Luiz Kobal, 135 – Assis –SP
CNPJ: 18.602.040/0001-79
(18) 3321-5057
imprima@imprimaconosco.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – 14/04/2016 / 09:00 hs
Porte da Empresa: EPP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Santo Antônio da Platina, 14 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.828.846/0001-17 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
PROCURADOR
CPF: 075.061.549-43 – RG 10.240.454-8
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Santo Antônio da Platina, 14 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **028/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
PROCURADOR
CPF: 075.061.549-43 – RG 10.240.454-8
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625159-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 – PROCESSO Nº 035/2016.

Prezados Senhores:

PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.828.846/0001-17, com sede à Rua 24 DE MAIO, 59, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, representada por seu REPRESENTANTE LEGAL LUIZ OTÁVIO CHAGAS, portador da Carteira de Identidade n° 10.240.454-8 inscrito no CPF/MF n° 075.061.549-43, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Santo Antônio da Platina, 14 de Abril de 2016. -

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
PROCURADOR
CPF: 075.061.549-43 – RG 10.240.454-8
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17828846/0001-17
Razão Social: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Nome Fantasia: PONTUAL CARIMBOS E DIGITAL
Endereço: RUA 24 DE MAIO 59 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016

Certificação Número: 2016031605553918075660

Informação obtida em 16/03/2016, às 05:55:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.828.846/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/03/2013

NOME EMPRESARIAL
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTUAL CARIMBOS E DIGITAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R 24 DE MAIO

NÚMERO
59

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3534-4399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/03/2016** *às* **16:01:09** *(data e hora de Brasília).*

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014225527-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.828.846/0001-17**
Nome: **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/01/2016 16:09:47)

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1667/2016

CONTRIBUINTE:17828846000117/PONTUAL CARIMBOS,IMPRESSOS E COMUNICAÇAO
CPF / CNPJ..:17.828.846/0001-17
VALIDA ATÉ..:28/05/2016
REQUERENTE..:Luiz Otávio

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,29 de Março de 2016

Código de autenticidade da certidão:794492783794492

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81730000000-4 00003948201-3 60528000000-7 00016670269-6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:08:14 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2016.
Código de controle da certidão: **FFA4.455D.A513.91D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.828.846/0001-17
Certidão nº: 12809128/2016
Expedição: 26/01/2016, às 16:06:24
Validade: 23/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.828.846/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.° 377

PROTOCOLO: 6334/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:PONTUAL CARIMBOS,IMPRESSOS E COMUNICAÇAO VISUAL LTDA-ME
ENDEREÇO:- R. 24 DE MAIO, N°59 SALA A
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:143990 CPF/CNPJ:17.828.846/0001-17

ATIVIDADE PRINCIPAL:
FAB DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS LUMINOSOS, E NÃO LUMINOSOS, FAB DE TROFEUS, SERV. DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, GRAFICA, IMPRESSÃO DIGITAL DE MATERIAL P/USO PUBLICITÁRIO SOB ENCOMENDA, CALENDÁRIOS, KITS PROMOCIONAIS, SERIGRAFIA EM BRINDES, BONÉS, MAT PRUBLIC
CATALAGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES, FAIXAS, OUTDOORS, BANNERS, PROSPECTOS E VOLANTES, GRAFICA, IMP. DE MAT. P/USO IND E COML S/ENCOMENDA, CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, CARTÕES, DIARIO DE CLASSE, RECIBOS, ROTULOS, MAT P/ESCRIT.GRAFICA, IMP DE LIVRO
REVISTAS E PUBLICAÇÕES S/ENCOMENDA, SERV . DE ACABAMENTOS GRAFICO, ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COLAGEM, CORTE, DOBRA MANUAL E MECANICA, FURACÃO, GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, LAMINAÇÃO, HOT STAMPING, INTERCALAÇÃO, LAMINAÇÃO, PICOTE, COMERCIO VAR DE ART DE
PAPELARIA, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS, PUBLICAÇÕES PERIODICAS E MATERIAIS GRAFICOS.

DATA DE VALIDADE:28 de Fevereiro de 2017
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina,29 de Março de 2016.

JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO

Confere com original
Data 14/04/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90625159-00	17.828.846/0001-17	03/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Titulo do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA 24 DE MAIO, 59, SALA A - CENTRO - CEP 86430-000
FONE: (43) 3534-4399

Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 03/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2013

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO

3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS

5823-9/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Quadro Societário

Tipo	*Inscrição*	*Nome Completo / Nome Empresarial*	*Qualificação*
CPF	020.768.309-36	FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	210.908.319-00	LUIZ SILVIO CHAGAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/04/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90625159-00

Emitido Eletronicamente via Internet
16/03/2016 5:53:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 91 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 91 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
Endereço: Rua 24 DE MAIO, 59
Complemento: SALA A
Bairro: CENTRO
Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000
Registro junta: 41207552421 em 01/03/2013
Inscrição estadual: 90.625.159-00
CNPJ: 17.828.846/0001-17
Inscrição municipal: ISENTO
Data da constituição: 01/03/2013

Santo Antonio Da Platina / PR, 01 de Janeiro de 2014

Confere com original
Data 14/04/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 15/031913-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
02 ABR./2015
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO
Administrador
CPF: 020.768.309-36

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
Contabilista
CRC: PR-038830/O-6
CPF: 531.926.729-00

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

CNPJ : 17.828.846/0001-17 NIRE : 41207552421 de 01/03/2013

I.E : 90.625.159-00

Balanço Patrimonial em 01/01/2014 a 31/12/2014

Código	Classificação	Nome	2014	2013
9	01	ATIVO	417.107,54	120.319,75
7	01.1	ATIVO CIRCULANTE	414.307,60	117.196,89
5	01.1.1	DISPONIBILIDADES	299.056,75	107.996,09
3	01.1.1.01	CAIXA	298.612,32	107.996,09
1	01.1.1.01.001	Caixa	298.612,32	107.996,09
0	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	444,43	0,00
6	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	444,43	0,00
32	01.1.2	CRÉDITOS	100.000,00	0,00
18	01.1.2.10	EMPRÉSTIMOS	100.000,00	0,00
20	01.1.2.10.002	Contratos com Terceiros	100.000,00	0,00
25	01.1.3	ESTOQUES	15.250,85	9.200,80
26	01.1.3.01	ESTOQUES	15.250,85	9.200,80
34	01.1.3.01.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	15.250,85	9.200,80
63	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.799,94	3.122,86
17	01.2.3	IMOBILIZADO	2.799,94	3.122,86
25	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.230,00	3.230,00
33	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	1.600,00	1.600,00
92	01.2.3.01.007	Instalações	1.630,00	1.630,00
57	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(430,06)	(107,14)
65	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(239,94)	(79,98)
016	01.2.3.05.007	(-) Instalações - Depreciação	(190,12)	(27,16)

Confere com original

Data 14/04/2016

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

CNPJ : 17.828.846/0001-17 NIRE : 41207552421 de 01/03/2013

I.E: 90.625.159-00

Balanço Patrimonial em 01/01/2014 a 31/12/2014

Código	Classificação	Nome	2014	2013
163	02	PASSIVO	417.107,54	120.319,75
171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	47.076,65	54.023,73
180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	16.474,31	34.504,76
198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	16.474,31	34.504,76
201	02.1.1.05.000025	Biagi & Luchini Ltda - Epp	0,00	0,00
201	02.1.1.05.000337	Maq New Com.De Marq.P/ Esc. Ltda	446,00	0,00
201	02.1.1.05.000535	Expresso Piv Ltda	37,00	64,00
201	02.1.1.05.001275	Ajv Materiais Graficos Ltda	2.035,00	786,60
201	02.1.1.05.001276	Riatla Papeis Ltda	7.597,74	12.962,00
201	02.1.1.05.001278	Sovinil Industria de Auto Adesivos Ltda	931,00	1.273,67
201	02.1.1.05.001280	Serilon Brasil Ltda	0,00	960,00
201	02.1.1.05.001281	Serilon Brasil Ltda	0,00	0,00
201	02.1.1.05.001282	Globo Imp Exp Ltda	1.596,33	1.961,83
201	02.1.1.05.001283	Rossato Encomendas Ltda	0,00	0,00
201	02.1.1.05.001289	Grafica e Editora Tamoyo Ltda - Epp	850,00	5.670,00
201	02.1.1.05.003868	Formacrom Formularios Ltda - Epp	1.800,00	0,00
201	02.1.1.05.003957	Seripel Comercio de Papeis, Maquinas e Suprimentos Ltda - Me	0,00	10.300,00
[illegible]	02.1.1.05.004037	Antonio Augusto Cavichioli - Epp	0,00	526,66
[illegible]	02.1.1.05.008628	Jr Fabricacao de Maq e Equip Ltda Epp	0,00	0,00
201	02.1.1.05.009014	Cembras - Comercial Reprografia - Eireli - Epp	0,00	0,00
201	02.1.1.05.010124	Rdu Produtos Para Comunicacao Visual Ltda	1.181,24	0,00
201	02.1.1.05.010125	Dj Industria e Comercio Ltda	0,00	0,00
201	02.1.1.05.012473	Industria de Molduras Molidurarte Ltda	0,00	0,00
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.526,10	14.078,80
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	22.798,79	15.621,47
4650	02.1.2.01.016	Caixa Econômica Federal	22.798,79	15.621,47
4952	02.1.2.03	AJUSTE A VALOR PRESENTE	(1.272,69)	(2.905,56)
4953	02.1.2.03.001	(-)AVP-Juros a Vencer	(1.272,69)	(2.905,56)
4510	02.1.2.04	BANCOS C/MOVIMENTO	0,00	1.362,89
4537	02.1.2.04.002	Caixa Econômica Federal	0,00	1.362,89
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.284,84	3.231,04
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	3.592,36	1.495,46
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	3.592,36	1.495,46
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.068,00	1.068,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.068,00	1.068,00
[illegible]	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.624,48	667,58
[illegible]	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	820,95	398,19
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	803,53	269,39
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.791,40	853,13
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	2.791,40	853,13
1660	02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	2.791,40	853,13
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	1.356,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	1.356,00
1767	02.1.5.02.003	Aluguel a Pagar	0,00	1.356,00
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	16.040,36
1783	02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	16.040,36
1791	02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	17.313,05
1813	02.2.1.01.002	Caixa Econômica Federal Sa	0,00	17.313,05
1792	02.2.1.02	AJUSTE A VALOR PRESENTE	0,00	(1.272,69)
1793	02.2.1.02.001	(-)AVP-Juros a Vencer	0,00	(1.272,69)
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	370.030,89	50.255,66
1910	02.3.1	CAPITAL	40.000,00	40.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00

Confere com original
Data 14 / 04 / 2016

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

CNPJ : 17.828.846/0001-17 NIRE : 41207552421 de 01/03/2013

I.E : 90.625.159-00

Balanço Patrimonial em 01/01/2014 a 31/12/2014

Código	Classificação	Nome	2014	2013
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	40.000,00	40.000,00
2011	02.3.4	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	330.030,89	10.255,66
2010	02.3.4.01	LUCROS ACUMULADOS	10.255,66	0,00
2015	02.3.4.01.001	Lucros Acumulados	10.255,66	0,00
2054	02.3.4.03	RESULTADO DO EXERCÍCIO	319.775,23	10.255,66
2062	02.3.4.03.001	Resultado do Exercício	319.775,23	10.255,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2014 a 31/12/2014, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 417.107,54 , Quatrocentos e Dezessete Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos, transcritos nas folhas 70 a 72 do livro diário nr. 1.

FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO
Administrador
CPF: 020.768.369-36

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
Contabilista
CRC: PR-038830/O-6
CPF: 531.926.729-00

Confere com original
Data 14/04/2016

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

CNPJ : 17.828.846/0001-17 NIRE : 41207552421 de 01/03/2013

I.E.: 90.625.159-00

Demonstração do Resultado de 01/01/2014 a 31/12/2014

Código	Classificação	Nome	2014	2013
19	01	RECEITAS	995.081,78	0,00
27	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	995.081,78	0,00
35	01.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	995.081,78	0,00
43	01.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	959.304,01	0,00
51	01.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	959.158,01	0,00
78	01.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	146,00	0,00
94	01.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	35.777,77	0,00
108	01.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	35.777,77	0,00
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(60.768,51)	0,00
132	02.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(1.610,36)	0,00
159	02.01.002	Abatimentos Concedidos	(1.610,36)	0,00
167	02.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(59.158,15)	0,00
248	02.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(59.158,15)	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

1775	03	RECEITA LÍQUIDA	934.313,27	0,00
701	04	CUSTOS	147.738,69	0,00
710	04.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	147.738,69	0,00
728	04.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	153.788,74	0,00
1821	04.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	919,70	0,00
1830	04.1.01.003	Compra de Matéria Prima e Insumos	148.760,07	0,00
1864	04.1.01.006	Fretes S/ Compras	4.581,20	0,00
4928	04.1.01.022	(-) Descontos Obtidos	(472,23)	0,00
729	04.1.02	ESTOQUE INICIAL DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	9.200,80	0,00
1949	04.1.02.001	Estoque Inicial das Mercadorias Revendidas	9.200,80	0,00
730	04.1.03	ESTOQUE FINAL DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(15.250,85)	0,00
195	04.1.03.001	Estoque Final das Mercadorias Revendidas	(15.250,85)	0,00
1783	05	RESULTADO BRUTO	786.574,58	0,00
850	06	DESPESAS	166.799,36	0,00
868	06.1	DESPESAS OPERACIONAIS	159.877,80	0,00
876	06.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	78.821,98	0,00
884	06.1.01.001	Salários	54.256,84	0,00
892	06.1.01.002	Pró-Labore	14.400,00	0,00
914	06.1.01.004	Férias	5.068,14	0,00
922	06.1.01.005	13.Salário	5.097,00	0,00
965	06.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	5.495,22	0,00
973	06.1.02.001	I.N.S.S.	10,40	0,00
981	06.1.02.002	F.G.T.S	5.057,79	0,00
990	06.1.02.003	Multa Rescisória F.G.T.S	427,03	0,00

Confere com original
Data 14/04/2016

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

CNPJ : 17.828.846/0001-17 NIRE : 41207552421 de 01/03/2013

I.E: 90.625.159-00

Demonstração do Resultado de 01/01/2014 a 31/12/2014

Código	Classificação	Nome	2014	2013
1023	06.1.03	DESPESAS GERAIS	75.560,60	0,00
1074	06.1.03.005	Internet	1.200,00	0,00
1082	06.1.03.006	Material de Expediente	2.962,17	0,00
1139	06.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	96,38	0,00
1155	06.1.03.013	Depreciações e Amortizações	322,92	0,00
1180	06.1.03.016	Assistência Médica	30,00	0,00
1210	06.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	67.050,00	0,00
1236	06.1.03.021	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	870,00	0,00
1341	06.1.03.032	Seguros	932,44	0,00
1813	06.1.03.033	Honorários Contábeis	1.968,30	0,00
3418	06.1.03.035	Cartório e Autenticações	128,39	0,00
1376	06.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	5.985,17	0,00
1414	06.2.02	JUROS E DESCONTOS	5.985,17	0,00
1422	06.2.02.001	Juros	4.369,72	0,00
1450	06.2.02.004	Tarifas Bancárias	1.615,45	0,00
1457	06.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	936,39	0,00
1465	06.3.01	IMPOSTOS	936,39	0,00
1473	06.3.01.001	IOF	428,38	0,00
1512	06.3.01.006	Taxas e Impostos	508,01	0,00
264	07	RECEITAS FINANCEIRAS	0,01	0,00
353	07.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,01	0,00
370	07.03.002	Descontos Obtidos	0,01	0,00
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	619.775,23	0,00
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	619.775,23	0,00
1740	14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	619.775,23	0,00
1759	14.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	619.775,23	0,00
1767	14.01.001	Resultado Liquido do Exercicio Lucro ou (Prejuizo)	619.775,23	0,00

Confere com o original
14/04/2016

FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO
Administrador
CPF: 020.768.309-36

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
Contabilista
CRC: PR-038830/O-6
CPF: 531.926.729-00

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 91 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 91 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
Endereço: Rua 24 DE MAIO, 59
Complemento: SALA A
Bairro: CENTRO
Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000
Registro junta: 41207552421 em 01/03/2013
Inscrição estadual: 90.625.159-00
CNPJ: 17.828.846/0001-17
Inscrição municipal: ISENTO
Data da constituição: 01/03/2013

Santo Antonio Da Platina / PR, 31 de Dezembro de 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
15/170648-4

Confere com original
Data 14/04/2015

FABRICIO VILAS BOAS CARDOSO
Administrador
CPF: 020.768.309-36

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
Contabilista
CRC: PR-038830/O-6
CPF: 531.926.729-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
C O M A R C A D E SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 15 de Marco de 2016, 13:31:48

DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

Confere com original
Data 14/04/2016

cartoriogiovannetti@ibest.com.br/ tel/fax (43) 35342996

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ *certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.*

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	*: WANCLEIZA APARECIDA MARTINEZ DE BARROS*
REGISTRO.....	*: PR-038830/O-6*
CATEGORIA.....	*: CONTADOR*
CPF.....	*: 531.926.729-00*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 13.04.2016 as 17:29:12.
Válido até: 31.05.2016.
Código de Controle: 183660.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 028/2016.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Santo Antônio da Platina, 14 de Abril de 2016. -

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
PROCURADOR
CPF: 075.061.549-43 – RG 10.240.454-8
PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17 – Inscr. Est.: 90625159-00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.
CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoAntôniodaplatina.pr.gov.br
FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3534-4131 - MAILTO: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME OU RAZÃO SOCIAL
4062-PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

ENDEREÇO
RUA 24 DE MAIO, 59 - CENTRO

CIDADE	IE	CNPJ/CPF
86430-000-SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	**9062515900**	**17.828.846/0001-17**

FONE/FAX	E-MAIL
(43)3534-4399	**graficafabricio@hotmail.com**

Atestamos para fins da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a empresa acima qualificada é nossa fornecedora de **Prestação de Serviços de Impressos e Comunicação Visual.**
Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos Materiais, Produtos, Equipamentos e/ou execução dos Serviços, qualidade dos mesmos, preços e prazos foram satisfatórios, **nada constando em seu desabono até a presente data.**

ATESTADO VÁLIDO ATÉ: **14/11/2016**

Santo Antônio da Platina – PR, 15 de Março de 2016. –

GILBERTO APARECIDO SIMÕES
Presidente da CPL
Portaria nº 031/2016

DEUSANA PAULA DE OLIVEIRA
Secretária da CPL
Portaria nº 031/2016

JOÃO VICTOR FERREIRA DE MELO
Membro da CPL
Portaria nº 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio da Platina
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ



PONTUAL CARIMBOS

CARIMBOS:
- ✓AUTOMÁTICOS
- ✓DATADORES
- ✓NUMERADORES
- ✓MADEIRAS
- ✓CHANCELAS
- ✓ALMOFADAS
- ✓OUTROS

TINTAS:
- ✓PLÁSTICAS
- ✓NEON
- ✓ÓLEO

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - 14/04/2016 as 09:00 horas

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME
CNPJ: 17.828.846/0001-17
INSCR. EST.: 90625159-00
RUA 24 DE MAIO, 59 - SALA A - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CEP: 86430-000
FONE: 43 3534-4399
E-MAIL: pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br"

Fone: (43) 3534-0645
pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br
Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR
CEP: 86430-000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91

Manoel Jocelito Marioto, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 322.544.079-53 e da Identidade RG nº 2.091.791-1/SESP-PR. Residente e domiciliado na Rua Padre Camargo nº 178, Bairro Nova Tomazina, em Tomazina/PR, CEP 84935-000.

Único sócio da sociedade empresarial **Tomazgraf Gráfica e Papelaria Ltda. - ME,** com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, Bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204505473 e inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – do tipo jurídico

Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de: **Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – do capital social

O capital social da empresa que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão da transformação, fica alterado para o valor de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda corrente e nacional, que nesta data de 13 de outubro de 2015, passa a constituir o capital social da empresa **Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI - ME**.

Cláusula terceira – do ato constitutivo – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Cláusula quarta – da razão social

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de **Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI - ME;** com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com inscrição no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula quinta – do objeto social

Gráfica com impressão digital de materiais diversos e uso publicitário – CNAE 1813001; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas – CNAE 1811302; Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 4761003; Comércio varejista de peças, acessórios e equipamentos de informática – CNAE 4751201; Fabricação de carimbos – CNAE 3299002; Serviços de gravação de carimbos – CNAE 8299703.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 15:37 SOB Nº 20156517922
PROTOCOLO: 156517922 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156517922. NIRE: 41600416911.
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula sexta – do prazo de duração
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula sétima – do capital social
O capital social é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

Cláusula oitava – da administração
A empresa será administrada pelo titular **Manoel Jocelito Marioto**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula nona – do exercício social
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula décima – da declaração
Declara o titular da EIRELI, para os fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula décima primeira – da consolidação do contrato

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI – ME
CNPJ 04.303.158/0001-91

Manoel Jocelito Marioto, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 322.544.079-53 e da Identidade RG nº 2.091.791-1/SESP-PR. Residente e domiciliado na Rua Padre Camargo nº 178, Bairro Nova Tomazina, em Tomazina/PR, CEP 84935-000.
Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI - ME,** com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 15:37 SOB Nº 20156517922.
PROTOCOLO: 156517922 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156517922. NIRE: 41600416911.
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91

Cláusula primeira – do tipo jurídico e razão social
O tipo jurídico da empresa será: Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **Tomazgraf Gráfica e Papelaria EIRELI - ME**, com sede na Rua Padre Camargo, nº 178, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, com inscrição no CNPJ sob nº 04.303.158/0001-91. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula segunda – do capital social
O capital social da empresa é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, nesta data 13 de outubro de 2015.

Cláusula terceira – do objeto social
Gráfica com impressão digital de materiais diversos e uso publicitário – CNAE 1813001; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas – CNAE 1811302; Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 4761003; Comércio varejista de peças, acessórios e equipamentos de informática – CNAE 4751201; Fabricação de carimbos – CNAE 3299002; Serviços de gravação de carimbos – CNAE 8299703.

Cláusula quarta – da duração
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula quinta – da administração
A administração da sociedade será exercida por **Manoel Jocelito Marioto**, a quem caberá, dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Cláusula sexta – do exercício social
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula sétima – da declaração de desimpedimento
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 15:37 SOB Nº 20156517922.
PROTOCOLO: 156517922 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156517922. NIRE: 41600416911.
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula oitava – do foro

Fica eleito o foro da comarca de Tomazina, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo de EIRELI.

Tomazina/PR, 13 de outubro de 2014.

Manoel Jocelito Marioto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã
R. Frei Eliodoro Ballon, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 – E-mail: tabelionatotz@hotmail.com
Selo Nº SBOUc.9zBGV.s4YX3, Controle: VSgs.McFS
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MANOEL JOCELITO MARIOTO Dou fé. Tomazina-PR, 13 de janeiro de 2016.
Em Test° da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumentos: R$7,93 - VRC R$0,60, Funrejus: R$1,98, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$10,66 - Cod. Segurança "FDQBNRZ-64672-94"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata Mª. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro da França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 15:37 SOB Nº 20156517922.
PROTOCOLO: 156517922 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156517922. NIRE: 41600416911.
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04303158/0001-91
Razão Social: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI ME
Endereço: RUA PADRE CAMARGO 178 / NOVA TOMAZINA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032317084781098160

Informação obtida em 30/03/2016, às 11:58:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ 04.303.158/0001-91 - Inscr Est 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMAZINA 11 DE ABRIAL DE 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016

Prezados Senhores:

A Proponente TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.158/0001-91 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53 RG 2.091.791-1

04.303.158/0001-91
Tomazgraf Gráfica e
Papelaria - EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ 04.303.158/0001-91 - Insc Est. 902 30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Prezados Senhores:

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF n° 04.303.158/0001-91, com sede à Rua PADRE CAMARGO 178 – TOMAZINA - PR, representada por seu sócio MANOEL JOCELITO MARIOTO, portador da Carteira de Identidade n° 2.091.791-1 inscrito no CPF/MF n 322.544.079-53, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.
TOMAZINA 11 DE ABRIL DE 2016

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53 – RG 2.091.791-1

04.303.158/0001-91
Tomazgraf Gráfica e
Papelaria - EIRELI - ME

Rua Padre Camargo 178
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.303.158/0001-91 **MATRIZ**		**15/02/2001**

NOME EMPRESARIAL
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE CAMARGO	**178**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.935-000	**NOVA TOMAZINA**	**TOMAZINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3563-1315

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/03/2016** às **11:46:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014299456-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.303.158/0001-91**
Nome: **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/02/2016 08:26:00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ: 04.303.158/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:21:31 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2016.
Código de controle da certidão: **139D.28A3.C581.3367**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-11

Número	Validade
561	18/05/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME CNPJ: 04.303.158/0001-91

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2090 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Endereço: Rua PADRE CAMARGO, 178 - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Econômico: 97 - Impressão de material para uso publicitário
Endereço: Rua PADRE CAMARGO, 178 - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Código de Controle

DCA1ZLET3RO88451

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.tomazina.pr.gov.br/home/

TOMAZINA (PR), 18 de Fevereiro de 2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 04.303.158/0001-91
Certidão nº: 29656321/2016
Expedição: 30/03/2016, às 14:35:35
Validade: 25/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.303.158/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 018

Nome Fantasia:

Razão Social: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI

CNPJ: 04.303.158/0001-91

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Atividade(s) Secundária(s): 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Município: Tomazina **Endereço:** RUA PADRE CAMARGO, 178, , NOVA TOMAZINA

CEP: 84935000

Local e data: Tomazina, quarta, 20 de janeiro de 2016

Vencimento:

ANGELA MARIA DO PRADO ZANON
Setor de Cadastro e Tributação

Observação

Código de Autenticidade: **165SV2NSVX**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ROUDINELI BORGES DA SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FIDETINO HITO
REGISTRO..... : PR-005717/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 004.323.779-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 04.04.2016 as 17:43:15.
Válido até: 03.07.2016.
Código de Controle: 182636.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0017 folhas numeradas de 0001 a 0017 e servirá de Diário número 13 no periodo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME sito a RUA PADRE CAMARGO, 178, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41600416911 em 15/02/2001.

CNPJ: 04.303.158/0001-91
I.E.: 90230431-20

TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2015

Confere com original
Data 14/04/2016

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
TITULAR

FIDELINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação: 16/035811-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
7 ABR 2016
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

CNPJ: 04.303.158/0001-91 I.E.: 90230431-20 Fl. 10

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
PASSIVO	108.805,46	116.926,98
CIRCULANTE	4.573,58	13.520,30
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.573,58	13.520,30
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.087,44	1.456,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	346,40	6.551,89
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.249,74	4.622,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES	890,00	890,00
PATRIMONIO LIQUIDO	104.231,88	103.406,68
CAPITAL	78.800,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	78.800,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	25.431,88	53.406,68
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	25.431,88	53.406,68
TOTAL DO PASSIVO	108.805,46	116.926,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 108.805,46 - Cento e oito mil oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
TITULAR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data 14/04/2016

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

C.N.P.J.: 04.303.158/0001-91 Inscricao Estadual: 90230431-20 Fl. 11

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS	120.345,55	144.060,19
(=)RECEITA LIQUIDA	**120.345,55**	**144.060,19**
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	20.367,46	21.425,88
(=)LUCRO BRUTO	**99.978,09**	**122.634,31**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	35.105,85	36.446,40
UTILIDADES E SERVIÇOS	24.886,45	12.828,54
IMPOSTOS E TAXAS	3.306,76	3.961,66
DESPESAS GERAIS	12.274,05	14.421,27
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	**24.404,98**	**54.976,44**
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	2.379,78	382,04
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	**22.025,20**	**54.594,40**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**22.025,20**	**54.594,40**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 22.025,20 – Vinte e dois mil vinte e cinco reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

MANOEL JOZELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
TITULAR

FIDELINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TECNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data 14/04/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

TÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
DO EM 31/12/2014	50.000,00	53.406,68	103.406,68
ENTO DE CAPITAL	28.800,00		28.800,00
RO DO EXERCÍCIO		22.025,20	22.025,20
RO DISTRIBUÍDO NO RCÍCIO		-50.000,00	-50.000,00
DO	78.800,00	25.431,88	104.231,88

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 104.231,88 - cento e quatro mil ntos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

PL JOCELITO MARIOTO
322.544.079-53
LAR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data 14/04/2016

010

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Método Direto

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CAPITAL SOCIAL	28.800,00	0,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	120.345,55	144.060,19
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(591,00)	(4.359,35)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(27.548,74)	(27.738,08)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(14.860,16)	(1.390,60)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(5.679,43)	(436,81)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(10.680,00)	(17.727,02)
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUIDO NO EXERCICIO	(50.000,00)	0,00
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(20.367,46)	(21.425,88)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(24.886,45)	(12.828,54)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(274,05)	(846,11)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(2.379,78)	(416,57)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	(8.121,52)	
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais		56.891,23
Redução/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**(8.121,52)**	**56.891,23**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	58.939,74	2.048,51
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	50.818,22	58.939,74

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 8.121,52 (Oito mil cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 321.544.079-53
TITULAR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data 14/04/2016

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

C.N.P.J.: 04.303.158/0001-91 Inscrição Estadual: 90230431-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - A TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE TOMAZINA/PR, TENDO COMO OBJETO SOCIAL IMPRESÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO E SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO, COM INICIO DE ATIVIDADES EM 15/02/2001.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 02 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES DO ITG 1000, ALÉM DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRATICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETARIA BRASILEIRA.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - O REGIME ADOTADO É O REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 04 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL CAIXA NO VALOR DE R$ 50.818,22.

NOTA 05 - IMOBILIZADO DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO METODO LINEAR.

NOTA 06 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL NO VALOR DE R$1.087,44 E COM OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS NO VALOR DE R$ 346,40.

NOTA 07 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS NO VALOR DE R$ 2.249,74. E ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 09 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES NO VALOR DE R$890,00.

NOTA 10 - O CAPITAL SOCIAL É DE R$ 78.800,00, DIVIDIDO EM 78.800,00 QUOTAS DE R$ 1,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- MANOEL JOCELITO MARIOTO - 100%.

NOTA 11 - A EMPRESA ENCERROU O EXERCICIO DE 2.015 COM LUCRO DE R$ 22.025,20.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 327.544.079-53
TITULAR

FIDELINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data 14/04/2016

Termo de Encerramento de Livro

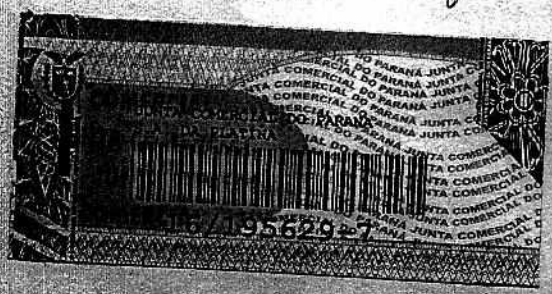
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0017 folhas numeradas de 0001 a 0017 e serviu de Diário número 13 no periodo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME sito a RUA PADRE CAMARGO, 178 NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41600416911 em 15/02/2001.

CNPJ: 04.303.158/0001-91
I.E.: 90230431-20

TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2015

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
TITULAR

FIDELINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL



Confere com original
Data 14/04/2016

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0016 folhas numeradas de 0001 a 0016 e servirá de Diário número 12 no periodo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. sito a RUA PADRE CAMARGO, 178, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204505473 em 15/02/2001.

CNPJ: 04.303.158/0001-91
I.E.: 90230431-20

TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2014

Confere com original
Data. 14/04/2016

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 15/031889-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
19 MAR. 2015
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	58.939,74	58.939,74	58.939,74
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	63.653,00		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(5.665,76)	57.987,24	57.987,24
TOTAL DO ATIVO			116.926,98

Confere com original
Data. 14/04/2016

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.456,00		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.551,89		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.622,41		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	890,00	13.520,30	13.520,30
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	53.406,68	53.406,68	103.406,68
TOTAL DO PASSIVO			116.926,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de 116.926,98 - Cento e dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com origi
Data. 14/04/2016

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS	144.060,19	
(=) RECEITA LIQUIDA		**144.060,19**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	21.425,88	
(=) LUCRO BRUTO		**122.634,31**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	36.446,40	
UTILIDADES E SERVIÇOS	12.828,54	
IMPOSTOS E TAXAS	3.961,66	
DESPESAS GERAIS	14.421,27	
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO		**54.976,44**
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	382,04	
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO		**54.594,40**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		**54.594,40**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 54.594,40 - Cinqüenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data 14/04/2016

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

(-)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	1.187,72
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	54.594,40
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	53.406,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 53.406,68 - Cinqüenta e três mil quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data. 14/04/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2014

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2013	50.000,00	-1.187,72	48.812,28
LUCRO DO EXERCÍCIO		54.594,40	54.594,40
SALDO	50.000,00	53.406,68	103.406,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 103.406,68 - cento e três mil quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data. 14/04/2016

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2014 a 31/12/2014 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	144.060,19
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(4.359,35)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(27.738,08)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(1.390,60)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(436,81)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(17.727,02)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(21.425,88)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(12.828,54)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(846,11)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(416,57)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	56.891,23
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	**56.891,23**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	2.048,51
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	58.939,74

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 56.891,23 (Cinqüenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data 14/04/2016

Termo de Encerramento de Livro

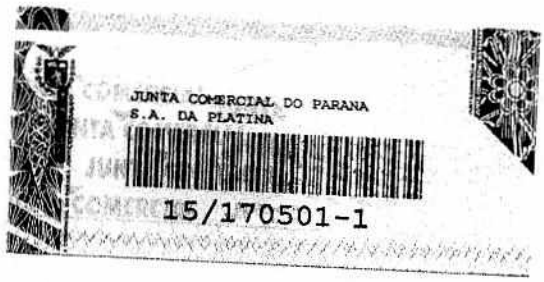
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0016 folhas numeradas de 0001 a 0016 e serviu de Diário número 12 no periodo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. sito a RUA PADRE CAMARGO, 178, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204505473 em 15/02/2001.

CNPJ: 04.303.158/0001-91
I.E.: 90230431-20

TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2014

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL



Confere com original
Data. 14/04/2016

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0018 folhas numeradas de 0001 a 0018 e servirá de Razão número 12 no periodo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. sito a RUA PADRE CAMARGO, 178, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204505473 em 15/02/2001.

CNPJ: 04.303.158/0001-91
I.E.: 90230431-20

TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2014

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data. 14/04/2016

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0018 lhas numeradas de 0001 a 0018 e serviu de Razão número 12 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. sito a RUA PADRE CAMARGO, 178, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204505473 em 15/02/2001.

CNPJ: 04.303.158/0001-91
I.E.: 90230431-20

TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2014

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF: 322.544.079-53
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data 14/04/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ

Cartório da Vara Cível e Anexos
Fone: (0xx43) 3563-1404 - 3563-1398
JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Escrivão

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que dando buscas neste Cartório d Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, **constatei não existirem feitos ajuizado de ações de Falência e Concordata em face de: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIREL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.158/0001-91,** com sede n Rua Padre Camargo, nº 178, centro, município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ//

Tomazina, 29 de Março de 2.016.

JAYME ANTONIO VIEIRA NETO
Auxiliar Juramentado
Assinatura Autorizada por Portaria 08/2014

VALIDADE: 90 DIAS

Confere com original
Data 29 / 04 / 2016

CARTÓRIO CÍVIL E ANEXOS
José Roberto Vieira
Escrivão
Jayme Antonio Vieira Neto
Bruno Antunes Ribeiro
Aux. Juramentado
Comarca de Tomazina - Est. Paraná

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ 04.303.158/0001-91 - Inscr Est 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 125/2014.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODOS OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**

O signatário da presente, em nome da proponente TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

TOMAZINA 11 DE ABRIL DE 2016 -

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53 – RG 2.091.791-1

04.303.158/0001-91
Tomazgraf Gráfica e
Papelaria - EIRELI - ME

Rua Padre Camargo 178
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná

Consulta Optantes

Data da consulta: 11/03/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **04.303.158/0001-91**
Nome Empresarial : **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0041691-1	04.303.158/0001-91	15/02/2001	01/03/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PADRE CAMARGO, 178, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000

Objeto Social
Gráfica com impressão digital de materiais diversos e uso publicitário; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; comércio varejista de artigos de papelaria, peças, acessórios e equipamentos de informática, fabricação de carimbos e serviços de gravação de carimbos.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MANOEL JOCELITO MARIOTO 322.544.079-53	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/01/2016 Número: 20156517922
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de marco de 2016

16/161726-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161617263 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ

www.tomazina.pr.gov.br E-mail: pmtomazina@uol.com.br

CNPJ: 75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (0xx43) 563-1133 - CEP 84.935-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tomazina, 24 de abril de 2015.

Declaro para os devidos fins que a empresa **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, localizada na Rua Padre Camargo ,nº 178,na cidade de Tomazina – PR com **CNPJ Nº 04303158/0001-91**, fornece materiais gráficos para a Prefeitura de Tomazina - PR,a mesma foi contratada para fornecimento de materiais gráficos através da licitação modalidade Pregão Presencial nº **30/2013**, com o Objeto: Aquisição de material gráfico para atendimento a todos os setores no município de Tomazina-PR. Licitação aditivada por igual período.

Tabelionato Nascimento

Confere com original
Data: 14/04/2016

Jordana de O. M. Lima

Jordana de Oliveira Marques Lima
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos.

Jordana de Oliveira M. Lima
Assistente Administrativo II
Portaria Nº 101/2013

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã
Rua Frei Eleutério Bulfon, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 – E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata Mª. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andréa Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

Selo Nº RiqG6.gY40Y.bJmSE, Controle: 7Eqyn.zM6S
Consulte o selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA Dou fé. Tomazina-PR, 24 de abril de 2015
Em Testº da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumentos: R$3,62 - VRC 43,60, Funrejus: R$0,91, Selo Funarpen: R$0,69 - Total: R$5,22 • Cod. Segurança: *F2YRAUIUU-836672-11*

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Insc. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

TOMAZINA 11 DE ABRIL DE 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **028/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53 – RG 2.091.791-1

04.303.158/0001-91
Tomazgraf Gráfica e
Papelaria - EIRELI - ME

Rua Padre Camargo 178
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ 04.303.158/0001-91 - Inscr Est 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) MANOEL JOCELITO MARIOTO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.091.791-1 e do CPF nº 322.544.079-53, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOMAZINA 11 DE ABRIL DE 2016

MANOEL JOCELITO MARIOTO
CPF 322.544.079-53 – RG 2.091.791-1

FIDETINO HITO
CRC PR 005717/O – 4 – CPF 004.323.779-72

04.303.158/0001-91
Tomazgraf Gráfica e
Papelaria - EIRELI - ME

Rua Padre Camargo 178
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná

Gráfica Tomazgraf
Imprimindo qualidade!

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 -Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO
TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA - EIRELI -ME
CNPJ 04.303.158/0001-91 - INSCR. EST. 90230431-20
RUA PADRE CAMARGO 178 - TOMAZINA - PR
FONE (43) 3563-1108 - tomazgraf@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL 028/2016
DATA 14/04/2016 9:00H
MICROEMPRESA

ENVELOPE N.° 02

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DIA 14/04/2016 AS 09:00 HORAS

MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
RUA: DIVA LUIZA BARTELLI, 206COHAPAR II, Matinhos/PR
CNPJ/MF: 11.062.939/0001-05
Inscrição Estadual: 1015751602
Inscrição Municipal: 40856P
Telefone: (41) 3453-0380
matinhosprestservicos@gmail.com

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA006008129-52 - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 - JARDIM DO SOL
Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 9964-0003
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina – Paraná
e-mail: priscilamotacomercial@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
14/04/2014 às 09h:00min.
MICROEMPRESA

GRÁFICA VALENTE

Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda Me
Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - CEP 18 870-000 - FARTURA-SP
CNPJ 02.364.672/0001-01 - Insc. Estadual 302.063.554.119
Fone (14) 3382.1666 / Fax (14) 3382-2166 - e-mail: graficavalente@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ENVELOPE Nº 2 - "HABILITAÇÃO"

PREGÃO Nº 028/2016

DATA: 14/04/2016 HORA: 09:00

MICROEMPRESA

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA.

Fone (43) 3546-2187
Fax (43) 3546-1489
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377/A
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR
CNPJ 86.885.084/0001-03
CAD. ICMS 52602148-71

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO 28/2016 HORARIO 09:00 H+

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DECRETO nº 1189/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 028/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 028/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES Artigo 2º:** Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME pelo valor de R$53.572,00 (cinqüenta e três mil quinhentos setenta e dois reais)

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA-ME pelo valor de R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais)

DIOGO BARCHI MARQUEZINI – EPP pelo valor de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 18 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CENTRO - CEP: 86465-000

CNPJ: 75.443.812/0001-00 - Telefone: (43) 3573-1122

GUAPIRAMA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação	19/04/2016 15:34:40	Ano	2016
Categoria	PROCESSOS LICITATORIO	Subcategoria	
Descrição do Arquivo	DECRETO 1189/2016		

Dados do Certificado digital

Titular		CPF / CNPJ	
Tipo de Certificado		Formato do Certificado	
Empresa Expedidora			
Empresa Certificadora			
Unidade Organizacional			
Data de Expedição		Data de Validade	

ICP Brasil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

PROCESSO Nº 018/2016.

Aos 25 dias do mês de Abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **028/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 028/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME,** com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua 24 de Maio, 59 – Sala A, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.828.846/0001-17, representada por seu Procurador Fabrício Vilas Boas Cardoso, inscrito no CPF/MF sob nº 020.768.309-36 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.955.854-4, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez)

dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser

acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 25 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

PROCESSO Nº 018/2016.

Aos 25 dias do mês de Abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **028/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 028/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME,** com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua 24 de Maio, 59 – Sala A, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.828.846/0001-17, representada por seu Procurador Fabrício Vilas Boas Cardoso, inscrito no CPF/MF sob nº 020.768.309-36 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.955.854-4, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez)

dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser

acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 25 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

PROCESSO Nº 018/2016.

Aos 25 dias do mês de Abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **028/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 028/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **DIOGO BARCHI MARQUEZINI – EPP,** com sede na cidade de Assis/SP, sito à Avenida Luiz Kobal, 135, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.602.040/0001-79, representada por seu Procurador Diogo Barchi Marquezini, inscrito no CPF/MF sob nº 311.907.258-35 e portador da Carteira de Identidade RG nº 30.323.881-1, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de

outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao

mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 25 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIOGO BARCHI MARQUEZINI – EPP
Representante Legal
DETENTORA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	Banners Impressão Digital – Lona – 4 cores – c/ acessório ou suporte para	MT2	39,0000
1	2	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfit	UND	9,5000
1	3	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 7	UND	6,0000
1	4	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via s	UND	6,0000
1	6	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM	UND	1,3000
1	7	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X	UND	2,3000
1	12	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -	UND	90,0000
1	14	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm cores.	UND	0,0500
1	15	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x	UND	4,6500
1	17	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA.	UND	0,5000
1	18	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA.	UND	0,9000
1	19	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4.	UND	0,7000
1	21	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, ti	UND	8,0000
1	22	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ART	UND	0,4000
1	23	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4Cores ARTE	UND	0,5000
1	24	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 co	UND	4,5000
1	27	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3 cm	UND	0,6000
1	28	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0 cm	UND	0,3500
1	29	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras, Licitações	UND	0,5500
1	30	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa.	UND	25,0000
1	32	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0	BLO	4,7000
1	34	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulator	BLO	4,8000
1	35	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x	BLO	5,3000
1	37	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SUL	BLO	4,8000
1	38	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 co	BLO	4,6000
1	39	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75	BLO	4,0000
1	40	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor	BLO	0,7000
1	41	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBR	BLO	0,1200
1	42	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBR	BLO	0,2100
1	43	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBI	UND	0,2000
1	44	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORE	UND	0,2000
1	45	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processad	BLO	3,5000
1	46	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g,	UND	1,3000
1	47	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, int	UND	1,8000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	48	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHADO	UND	2,1000
1	50	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES	UND	0,1200
1	51	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couchê 115g	UND	0,1400
1	52	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g	UND	0,1400
1	53	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 C	UND	0,8000
1	54	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g	UND	1,0000
1	55	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, pap	UND	1,2000
1	56	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAM	UND	2,0000
1	57	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM	UND	1,7000
1	58	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENT	UND	0,6000
1	61	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado	BLO	3,0000
1	62	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16	BLO	5,0000
1	63	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 v	BLO	6,0000
1	64	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS	BLO	0,2500
1	65	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9)	UND	0,3000
1	66	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mm	UND	34,5000
1	67	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mm	UND	14,9000
1	68	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mm	UND	34,5000
1	69	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mm	UND	14,5000
1	70	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm	UND	14,0000
1	71	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm	UND	12,0000
1	72	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm	UND	14,0000
1	73	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm	UND	10,0000

Fornecedor: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	5	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75	UND	3,6000
1	8	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm,	UND	12,5000
1	10	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA;	UND	4,8500
1	11	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULF	UND	4,8500
1	13	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,10	UND	6,6000
1	20	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor.	UND	0,1000
1	25	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11,	UND	0,2000
1	26	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core	UND	0,2000
1	31	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE	BLO	6,6000
1	33	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 co	BLO	8,0000
1	36	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial. Blocos 100	BLO	6,8000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

PROCESSO Nº 018/2016.

Aos 25 dias do mês de Abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **028/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 028/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **DIOGO BARCHI MARQUEZINI – EPP,** com sede na cidade de Assis/SP, sito à Avenida Luiz Kobal, 135, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.602.040/0001-79, representada por seu Procurador Diogo Barchi Marquezini, inscrito no CPF/MF sob nº 311.907.258-35 e portador da Carteira de Identidade RG nº 30.323.881-1, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de

outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1° do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao

mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 25 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIOGO BARCHI MARQUEZINI – EPP
Representante Legal
DETENTORA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	Banners Impressão Digital – Lona – 4 cores – c/ acessório ou suporte para	MT2	39,0000
1	2	Confecção de bloco para anotação de ocorrências 21x15,5cm ; 1ª via sulfit	UND	9,5000
1	3	Confecção de Bloco de ficha geral de atendimento FGA, 100X01; SULFITE 7	UND	6,0000
1	4	Confecção de Bloco de relatórios de vistoria/notificação, 21x30cm, 1ª via s	UND	6,0000
1	6	Confecção de Bloco Marcação de consulta, 100x1, SULFITE 75G; 8,5x11CM	UND	1,3000
1	7	Confecção de Blocos de Receituário, 100X1; SULFITE 75G; 15X22CM; 1X	UND	2,3000
1	12	Confecção de bobina ECG. Papel ECG termosensível 216mmx30m -	UND	90,0000
1	14	Cartão de Marcação de Consulta, Sulfite 180g 8,5x11cm cores.	UND	0,0500
1	15	Confecção de Cartão de Vacinação, 50x2 vias; Papel auto compacto; 1x	UND	4,6500
1	17	Confecção de Cartaz, 31x44 cm; couche 115g; 4X0 cor; ARTE INCLUSA.	UND	0,5000
1	18	Confecção de cartaz, 62x42 cm; couche 150g; 4x0 cor; ARTE INCLUSA.	UND	0,9000
1	19	Confecção de cartazes, A2, colchê 90g, em cores 4x4.	UND	0,7000
1	21	Confecção de Cartilha proerd pequena. Capa 28,5x55cm, 4x4 cores, ti	UND	8,0000
1	22	Confecção de Certificado, 21,0x30,0 CM, SULFITE 180 GR, 4X0 CORES, ART	UND	0,4000
1	23	Confecção de Convites, 21,0x29,7 CM, COUCHÊ 115 GR, 4X4Cores ARTE	UND	0,5000
1	24	Confecção de Crachá em PVC. Tecnologia anti-desgaste, com foto, 4x1 co	UND	4,5000
1	27	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 26,3x36,3 cm	UND	0,6000
1	28	Confecção de Envelope Branco Timbrado. Sulfite 75g, 12,0x17,0 cm	UND	0,3500
1	29	Confecção de envelope timbrado – Departamento de Compras, Licitações	UND	0,5500
1	30	Confecção de faixa com impressão digital, em lona, arte inclusa.	UND	25,0000
1	32	Confecção de Ficha de cadastro domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x	BLO	4,7000
1	34	Confecção de Ficha de Laudo para solicitação de procedimento ambulator	BLO	4,8000
1	35	Confecção de Ficha de registro de vacina. Blocos 100x1; SULFITE 180g; 1x	BLO	5,3000
1	37	Confecção de Ficha de solicitação e autorização de TFD. Blocos 100x1; SUL	BLO	4,8000
1	38	Confecção de Ficha de visita domiciliar. Blocos 100x1; SULFITE 75g; 1x0 co	BLO	4,6000
1	39	Confecção de Ficha geral de atendimento (FGA). Blocos 100x1; SULFITE 75	BLO	4,0000
1	40	Confecção de Ficha pasta individual. Papel sulfite 240g; formato 2; 1x0 cor	BLO	0,7000
1	41	Confecção de Folder (15,0 X 21,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x0 CORES, DOBR	BLO	0,1200
1	42	Confecção de Folder (20,0 X 30,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBR	BLO	0,2100
1	43	Confecção de Folder (21,0 X 29,7 CM), COUCHÊ 115 GR, 4X4 CORES, DOBF	UND	0,2000
1	44	Confecção de Folder Dengue (22,0 x 32,0 CM), COUCHÊ 115 GR, 4x4 CORE	UND	0,2000
1	45	Confecção de Laudo Médico para Solicitação de Procedimentos Processad	BLO	3,5000
1	46	Confecção de Livretos 50 páginas, tamanho 13,5x21 cm, capa sulfite 180g,	UND	1,3000
1	47	Confecção de Livretos 20 páginas, tamanho 13,5x21 cm, FECHADO, int	UND	1,8000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	48	Confecção de Livretos tipo gibi 30 páginas, tamanho 13,5x19 cm, FECHAD	UND	2,1000
1	50	Confecção de marca página 18 X 5 CM, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X4 CORES	UND	0,1200
1	51	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x4 cores, papel couchê 115g	UND	0,1400
1	52	Confecção de Panfletos 15,5x21cm, 4x0 cor, papel couchê 115g	UND	0,1400
1	53	Confecção de Pasta 24 X 32 cm FECHADA, PAPEL CARTÃO 250 GR, 4X0 C	UND	0,8000
1	54	Confecção de Pasta Brasão Grampo Trilho, cor 4x0, papel triplex 300g	UND	1,0000
1	55	Confecção de pasta com bolsa plastificada, 31x44cm, gramatura 300g, pap	UND	1,2000
1	56	Confecção de PASTA COM BRASÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO - GRAM	UND	2,0000
1	57	Confecção de PASTA PARA PROCESSO DE COMPRAS - 33X48 CM	UND	1,7000
1	58	Confecção de PASTA PARA PROCESSOS DE COMPRAS - DEPARTAMENT	UND	0,6000
1	61	Confecção de Receituário azul. Bloco 1x100 numerado	BLO	3,0000
1	62	Confecção de Receituário CAPS. Papel auto copiativo 50x2 vias; medida 16	BLO	5,0000
1	63	Confecção de requisição/resultado de exame, sulfite 75g nas 2 vias, 50x2 v	BLO	6,0000
1	64	Confecção de Pasta, 31 X 42 CM, 1X0 COR, SULFITE 120 GRAMAS	BLO	0,2500
1	65	Capa de IPTU Colorida (4x4 couche 170 gr. Com janela 22x9)	UND	0,3000
1	66	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 40mm	UND	34,5000
1	67	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 58mm	UND	14,9000
1	68	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 75mm	UND	34,5000
1	69	Carimbo Automático (carcaça), autoentintado c/ refil, na dimensão 38mm	UND	14,5000
1	70	Carimbo Madeira, na dimensão 40mmX40mm	UND	14,0000
1	71	Carimbo Madeira, na dimensão 58mmX22mm	UND	12,0000
1	72	Carimbo Madeira, na dimensão 75mmX38mm	UND	14,0000
1	73	Carimbo Madeira, na dimensão 38mmX14mm	UND	10,0000

Fornecedor: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	5	Confecção de Bloco de Requisição/Resultado de Exames PAM, SULFITE 75	UND	3,6000
1	8	Confecção de Blocos de relatório de atendimento do socorrista, 21x30cm,	UND	12,5000
1	10	Confecção de Blocos de RS - Requisição de Materiais/Produtos, 50X1 VIA;	UND	4,8500
1	11	Confecção Blocos de Solicitação de Serviços pelo munícipe, 50x1 VIA; SULF	UND	4,8500
1	13	Confecção Blocos de Diario de Bordo para Veículos da Frota Municipal ,10	UND	6,6000
1	20	Confecção de carteirinha do leite, 11x15 cm; cartolina 180g; azul; 1x0 cor.	UND	0,1000
1	25	Confecção de Envelope (carta) Branco Timbrado. Sulfite 75g, 23,0x11,	UND	0,2000
1	26	Confecção de Envelope (ofício) Timbrado, 11,4x22,9cm, 1x0 core	UND	0,2000
1	31	Confecção de Ficha de cadastramento de gestante. Blocos 100x1; SULFITE	BLO	6,6000
1	33	Confecção de Ficha de controle de ligação. Bloco 100x1; Sulfite 75g; 1x0 co	BLO	8,0000
1	36	Confecção de Ficha de registro diário do serviço antivetorial. Blocos 100	BLO	6,8000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 35/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 28/03/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	59	Confecção de Receituário. Blocos 100x1 papel jornal1x0 cores medida 22x	BLO	2,4000
1	60	Confecção de Receituário amarelo. Bloco 1x100 numerado	BLO	2,9000

Fornecedor:		DIOGO BARCHI MARQUEZINI EPP		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	9	Confecção de Blocos de requisição de exames, 100x1, SULFITE 75G; 22x32	UND	4,8000
1	16	Confecção de Cartão de Visita, 9,1x5,1 cm; couchê 300g; 4X0 COR, LAMINA	UND	0,0700

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

TERÇA-FEIRA
26 DE ABRIL DE 2016

ANO 1
Ed. N.º 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
(republicado por correção)
DECRETO Nº. 109/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.556, de 12 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R$. 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.2.086 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 500 R$. 250.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 500, conforme Proposta n.º 09571.543000/1140-04, do Ministério da Saúde. Rubrica nº. 2.4.2.1.01.01.03.00.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 12 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
(republicado por correção)
LEI Nº. 1.556, de 12 de abril de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.2.086 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 500 R$. 250.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 500, conforme Proposta n.º 09571.543000/1140-04, do Ministério da Saúde. Rubrica nº. 2.4.2.1.01.01.03.00.

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 12 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 139/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso II da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) assim discriminado:

06.003 – 10.305.0429.2.405 – SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 497 R$ 75.300,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 497, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, Rubrica nº 1.7.2.2.33.02.00.00 R$ 75.300,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 18 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 224/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o ofício nº 059/16- UCI, protocolo nº 006550 de 31/03/16, resolve:

I - NOMEAR os servidores GENILDO JOSÉ L. SIQUEIRA, ANDRÉ L. RODRIGUES e RAQUEL SPTIZER, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/16, para apurar responsabilidades e resguardar direito a ampla defesa e contraditório, referentes ao servidor apontado na denúncia constante do requerimento nº 006550 de 31/03/16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 13 de abril de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 223/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o ofício nº050/16- UCI, protocolo nº 005328 de 16/03/16, resolve:

I - NOMEAR os servidores NAPOLEÃO VIANA, MARIA ANDRÉIA PEREIRA C. VIANA e FÁBIO H. DOMINGUES, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/16, para apurar responsabilidades e resguardar direito a ampla defesa e contraditório, referentes ao servidor apontado na denúncia constante do requerimento nº 005328 de 16/03/16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 13 de abril de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 131/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Ofício nº 131/16, protocolo nº 002457/16,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.120, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Santo Antônio da Platina e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de PROFESSOR, Regime Estatutário deste Município, 5% (cinco por cento) de gratificação mensal sobre o Piso do Professor Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, de acordo com os artigos 24 e 25 e inciso VI do artigo 74 da Lei acima citada, como segue:

Nome do professor	Carga	Escola	A partir de:
1- Lúcia Aparecida da Silva Lima	20	CMEI Sebastião D'Ávila	04/02/16

Art.2º - Fica Revogado o Decreto 210/15 de 12 de maio de 2015. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em18 de abril de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 028/2016
EXTRATO DO CONTRATO 014/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ACERTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA TAVORENSE
VALOR: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ARTES MARCIAIS MODALIDADE KARATE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TROCA DE FAIXA E PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 028/2016
EXTRATO DA ATA 021/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: DIOGO BARCHI MARQUEZINI – EPP
VALOR: R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 024/2016
EXTRATO DA ATA 016/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
VALOR: R$ 348.176,30 (trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 028/2016
EXTRATO DA ATA 019/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
VALOR: R$ 53.572,00 (cinqüenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 024/2016
EXTRATO DA ATA 017/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA – ME
VALOR: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinqüenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 027/2016
EXTRATO DA ATA 018/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA
VALOR: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM PELO PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 028/2016
EXTRATO DA ATA 020/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI – ME
VALOR: R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA Nº111/2016

"Compõe a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público Municipal – Edital nº 025/2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público - Edital nº 025/2016, sob a presidência do primeiro:

1. Paula Elisie Madoglio Izidoro, RG 10.158.854-8, como membro do Executivo;
2. João Paulo Petrechi, RG 7.293.692-2, como membro do Executivo;
3. Michelle Cristina da Silva, RG 8.827.000-2, como membro do Executivo;
4. Rafael Otávio Detone do Nascimento, RG 7.672.202-1, como membro da Ordem dos Advogados do Brasil; e
5. Marcelo Grandisolli Cury, RG 32.451.099-8, como membro do Legislativo;

II – Compete à Comissão Fiscalizadora acompanhar as etapas do presente Concurso Público, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 25 de abril de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016-SRP

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 14/2016 à(s) empresa(s): ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ 14.330.668/0001-01, com o valor de R$54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Cambará, 20 de abril de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2016 – ID 372016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ 14.330.668/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES NOS TERMOS DAS DIRETRIZES DA SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO –SEDU; E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO XIV DO EDITAL.

VALOR: R$54.700,00
DATA: 25 DE ABRIL DE 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598648440 a qual fornecerá serviços de apresentação de teatro, com o espetáculo "A ovelhinha Pompom" para as crianças da rede municipal de Guapirama, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com duas apresentações, sendo de até 50 minutos cada, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 25 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA
26 DE ABRIL DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO 1
Ed. N.º 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
(republicado por correção)
DECRETO Nº. 109/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Parana, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.556, de 12 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R$. 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.2.086 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 500 R$. 250.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 500, conforme Proposta n.º 09571.543000/1140-04, do Ministério da Saúde. Rubrica nº. 2.4.2.1.01.01.03.00.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 12 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
(republicado por correção)
LEI Nº. 1.556, de 12 de abril de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal;

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.2.086 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 500 R$. 250.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 500, conforme Proposta n.º 09571.543000/1140-04, do Ministério da Saúde. Rubrica nº. 2.4.2.1.01.01.03.00.

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 12 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 139/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso II da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) assim discriminado:

06.003 – 10.305.0429.2.405 – SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 497 R$ 75.300,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 497, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64. Rubrica nº 1.7.2.2.33.02.00.00 R$ 75.300,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 18 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 224/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o ofício nº 059/16- UCI, protocolo nº 006550 de 31/03/16, resolve:

I - NOMEAR os servidores GENILDO JOSÉ L. SIQUEIRA, ANDRÉ L. RODRIGUES e RAQUEL SPTIZER, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/16, para apurar responsabilidades e resguardar direito a ampla defesa a contraditório, referentes ao servidor apontado na denúncia constante do requerimento nº 006550 de 31/03/16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 13 de abril de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 223/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o ofício nº050/16- UCI, protocolo nº 005328 de 16/03/16, resolve:

I - NOMEAR os servidores NAPOLEÃO VIANA, MARIA ANDRÉIA PEREIRA C. VIANA e FÁBIO H. DOMINGUES, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/16, para apurar responsabilidades e resguardar direito a ampla defesa e contraditório, referentes ao servidor apontado na denúncia constante do requerimento nº 005328 de 16/03/16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 13 de abril de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 131/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Ofício nº 131/16, protocolo nº 002457/16,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.120, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Santo Antônio da Platina e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de PROFESSOR, Regime Estatutário deste Município, 5% (cinco por cento) de gratificação mensal sobre o Piso do Professor Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, de acordo com os artigos 24 e 25 e inciso VI do artigo 74 da Lei acima citada, como segue:

	Nome do professor	Carga	Escola	A partir de:
1-	Lúcia Aparecida da Silva Lima	20	CMEI Sebastião D'Ávila	04/02/16

Art.2º - Fica Revogado o Decreto 210/15 da 12 de maio de 2015. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS. em18 de abril de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 026/2016
EXTRATO DO CONTRATO 014/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ACERTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA TAVORENSE
VALOR: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ARTES MARCIAIS MODALIDADE KARATE. BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TROCA DE FAIXA E PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 028/2016
EXTRATO DA ATA 021/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: DIOGO BARCHI MARQUEZINI – EPP
VALOR: R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 024/2016
EXTRATO DA ATA 016/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
VALOR: R$ 348.176,30 (trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 028/2016
EXTRATO DA ATA 019/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
VALOR: R$ 53.572,00 (cinqüenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 024/2016
EXTRATO DA ATA 017/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA – ME
VALOR: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinqüenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 027/2016
EXTRATO DA ATA 018/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e noventa mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM PELO PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 026/2016
EXTRATO DA ATA 020/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI – ME
VALOR: R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA Nº111/2016

"Compõe a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público Municipal – Edital nº 025/2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público - Edital nº 025/2016, sob a presidência do primeiro:

1. Paula Elisie Madoglio Izidoro, RG 10.158.854-8, como membro do Executivo;
2. João Paulo Petrechi. RG 7.293.692-2, como membro do Executivo;
3. Michelle Cristina da Silva, RG 8.827.000-2, como membro do Executivo;
4. Rafael Otávio Delone do Nascimento, RG 7.672.202-1, como membro da Ordem dos Advogados do Brasil; e
5. Marcelo Grandisolli Cury, RG 32.451.099-8, como membro do Legislativo;

II – Compete à Comissão Fiscalizadora acompanhar as etapas do presente Concurso Público, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 25 de abril de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016-SRP

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 14/2016 a(s) empresa(s): ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ 14.330.668/0001-01, com o valor de R$54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Cambará, 20 de abril de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2016 – ID 372016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ 14.330.668/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES NOS TERMOS DAS DIRETRIZES DA SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO –SEDU; E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO XIV DO EDITAL.

VALOR: R$54.700,00

DATA: 25 DE ABRIL DE 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440 a qual fornecerá serviços de apresentação de teatro, com o espetáculo "A ovelhinha Pompom" para as crianças da rede municipal de Guapirama, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com duas apresentações, sendo de até 50 minutos cada, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 25 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERÇA-FEIRA
26 DE ABRIL DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO 1
Ed. N.º 209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
(republicado por correção)
DECRETO Nº. 109/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.556, de 12 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R$. 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.2.086 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 500 R$. 250.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 500, conforme Proposta n.º 09571.543000/1140-04, do Ministério da Saúde. Rubrica nº. 2.4.2.1.01.01.03.00.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 12 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
(republicado por correção)
LEI Nº. 1.556, de 12 de abril de 2016

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado.

06.003 – 10.301.0428.2.086 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 500 R$. 250.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 500, conforme Proposta n.º 09571.543000/1140-04, do Ministério da Saúde. Rubrica nº. 2.4.2.1.01.01.03.00.

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.286, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 12 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 139/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso II da Lei Municipal nº. 1.527, de 1º de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) assim discriminado:

06.003 – 10.305.0429.2.405 – SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 497 R$ 75.300,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 497, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, Rubrica nº 1.7.2.2.33.02.00.00 R$ 75.300,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 18 de abril de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 224/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o ofício nº 059/16- UCI, protocolo nº 006550 de 31/03/16, resolve:

I - NOMEAR os servidores GENILDO JOSÉ L. SIQUEIRA, ANDRÉ L. RODRIGUES e RAQUEL SPTIZER, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/16, para apurar responsabilidades e resguardar direito a ampla defesa e contraditório, referentes ao servidor apontado na denúncia constante do requerimento nº 006550 de 31/03/16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS em 13 de abril de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 223/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o ofício nº050/16- UCI, protocolo nº 005328 de 16/03/16, resolve:

I - NOMEAR os servidores NAPOLEÃO VIANA, MARIA ANDRÉIA PEREIRA C. VIANA e FÁBIO H. DOMINGUES, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/16, para apurar responsabilidades e resguardar direito a ampla defesa e contraditório, referentes ao servidor apontado na denúncia constante do requerimento nº 005328 de 16/03/16.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 13 de abril de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 131/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Ofício nº 131/16, protocolo nº 002457/16,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.120, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Santo Antônio da Platina e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de PROFESSOR, Regime Estatutário deste Município, 5% (cinco por cento) de gratificação mensal sobre o Piso do Professor Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, de acordo com os artigos 24 e 25 e inciso VI do artigo 74 da Lei acima citada, como segue:

Nome do professor	Carga	Escola	A partir de:
1- Lúcia Aparecida da Silva Lima	20	CMEI Sebastião D'Ávila	04/02/16

Art.2º - Fica Revogado o Decreto 210/15 de 12 de maio de 2015. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em18 de abril de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 026/2016
EXTRATO DO CONTRATO 014/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ACERTA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA TAVORENSE
VALOR: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ARTES MARCIAIS MODALIDADE KARATE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TROCA DE FAIXA E PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 028/2016
EXTRATO DA ATA 021/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: DIOGO BARCHI MARQUEZINI – EPP
VALOR: R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 024/2016
EXTRATO DA ATA 016/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
VALOR: R$ 348.176,30 (trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 028/2016
EXTRATO DA ATA 019/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME
VALOR: R$ 53.572,00 (cinqüenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 024/2016
EXTRATO DA ATA 017/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA – ME
VALOR: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinqüenta reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 027/2016
EXTRATO DA ATA 018/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA
VALOR: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM PELO PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 028/2016
EXTRATO DA ATA 020/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI – ME
VALOR: R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PORTARIA Nº111/2016

"Compõe a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público Municipal – Edital nº 025/2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público - Edital nº 025/2016, sob a presidência do primeiro:

1. Paula Elisie Madoglio Izidoro, RG 10.158.854-8, como membro do Executivo;
2. João Paulo Petrechi, RG 7.293.692-2, como membro do Executivo;
3. Michelle Cristina da Silva, RG 8.827.000-2, como membro do Executivo;
4. Rafael Otávio Detone do Nascimento, RG 7.672.202-1, como membro da Ordem dos Advogados do Brasil; e
5. Marcelo Grandisolli Cury, RG 32.451.099-8, como membro do Legislativo;

II – Compete à Comissão Fiscalizadora acompanhar as etapas do presente Concurso Público, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 25 de abril de 2016.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016-SRP

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 14/2016 à(s) empresa(s): ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ 14.330.668/0001-01, com o valor de R$54,700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Cambará, 20 de abril de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2016 – ID 372016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ 14.330.668/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, DRENAGEM PLUVIAL E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES NOS TERMOS DAS DIRETRIZES DA SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO –SEDU; E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO XIV DO EDITAL.

VALOR: R$54.700,00

DATA: 25 DE ABRIL DE 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da LUCAS FREITAS SAMPAIO 06598848440 a qual fornecerá serviços de apresentação de teatro, com o espetáculo "A ovelhinha Pompom" para as crianças da rede municipal de Guapirama, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com duas apresentações, sendo de até 50 minutos cada, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 25 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IO OFICIAL
RTE PIONEIRO

ANO 1
Ed. N.º 209

VALOR: R$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 024/2016

EXTRATO DA ATA 016/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP

VALOR: R$ 348.176,30 (trezentos e quarenta e oito mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 028/2016

EXTRATO DA ATA 019/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME

VALOR: R$ 53.572,00 (cinqüenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 024/2016

EXTRATO DA ATA 017/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA – ME

VALOR: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinqüenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 027/2016

EXTRATO DA ATA 018/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA

VALOR: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM PELO PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 023/2016

EXTRATO DA ATA 020/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 DE ABRIL DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI – ME

VALOR: R$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

PROCESSO Nº 018/2016.

Aos 25 dias do mês de Abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450– SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **028/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 028/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI – ME,** com sede na cidade de Tomazina/PR, sito à Rua Padre Camargo, 178, Nova Tomazina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.158/0001-91, representada por seu Procurador Manoel Jocelito Marioto, inscrito no CPF/MF sob nº 322.544.079-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.091.791-1, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de

outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao

mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 25 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI – ME
Representante Legal
DETENTORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

PROCESSO Nº 018/2016.

Aos 25 dias do mês de Abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **028/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRAFICA PARA TODO OS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 028/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI – ME,** com sede na cidade de Tomazina/PR, sito à Rua Padre Camargo, 178, Nova Tomazina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.303.158/0001-91, representada por seu Procurador Manoel Jocelito Marioto, inscrito no CPF/MF sob nº 322.544.079-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.091.791-1, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de

outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 25 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI – ME
Representante Legal
DETENTORA